MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO LEIAUTE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

Capítulo 1 – Informações Gerais 5
1.1. Introdução 5
1.2. Legislação 6
1.3. Pessoas Jurídicas Obrigadas a Entregar o Sped Contábil 6
1.4. Obrigações Acessórias Dispensadas no Caso de Transmissão da Escrituração Via Sped Contábil 8
1.5. Prazos para Apresentação dos Livros Digitais 8
1.6. Livros Abrangidos pelo Sped Contábil 9
1.7. Regras de Convivência entre os Livros Abrangidos pelo Sped Contábil 9
1.8. Hash do livro 9
1.9. Impressão dos Livros 9
1.10. Quantidade de Livros por Arquivo e Quantidade de Arquivos por Ano-Calendário 10
1.11. Limite de Tamanho e Período dos Livros 10
1.12. Substituição do Livro Digital Transmitido 12
1.13. Assinatura do Livro Digital 15
1.14. Utilização do Receitanet e do ReceitanetBX 16
1.15. Dados Agregados 16
1.16. Lançamentos de Quarta Fórmula e Planos de Contas com 4 níveis. 16
1.17. Plano de Contas Referencial para o Sped Contábil 16
1.18. Configurações Necessárias para Consultar a Situação da Escrituração no PVA do Sped Contábil 17
1.19. Multa por Atraso na Entrega da Escrituração Digital 17
1.20. Livro Digital Extraviado ou Corrompido 18
1.21. Consulta Situação da ECD 19
1.22. Pessoas Jurídicas Registradas em Cartório 19
1.23. Período Societário Diferente do Período Fiscal 19
1.24. Razão Auxiliar das Subcontas (RAS) 20
1.25. Moeda Funcional 29
1.26. Sociedades em Conta de Participação 32
1.27. Livro Auxiliar da Investida no Exterior 32
1.28. Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016 33
1.29. Transformação e Transferência de Sede 33
Capítulo 2 – Dados Técnicos para Geração do Arquivo da ECD 34
2.1. Introdução 34
2.2. Características do Arquivo 34
2.3. Regras Gerais de Preenchimento 35
2.3.1. Formato dos Campos 35
2.3.2. Regras de Preenchimento dos Campos com Conteúdo Alfanumérico (C) 35
2.3.3. Regras de Preenchimento dos Campos Numéricos (N) com Casas Decimais 35
2.3.4. Regras de Preenchimento de Campos Numéricos (N) que Representam Data 36
2.3.5. Regras de Preenchimento de Campos Numéricos (N) que Representam Período 36
2.4. Códigos de Identificação 36
2.5. Tabelas Externas 37
2.6. Tabelas Internas 37
2.7. Tabelas Intrínsecas ao Campo 38

2.8. Tabelas Elaboradas pela Pessoa Jurídica 38
Capítulo 3 – Blocos e Registros da ECD – Leiaute 5 – A partir do Ano-Calendário 2016 39
3.1. Blocos do Arquivo 39
3.2. Tabela de Registros 39
3.3. Campos dos Registros 41
3.4. Tabelas Externas 41
3.5. Composição dos Livros 42
3.6. Leiaute dos Registros 45
Bloco 0: Abertura, Identificação e Referências 45
Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária. 45
Registro 0001: Abertura do Bloco 0 55
Registro 0007: Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica 56
Registro 0020: Escrituração Contábil Descentralizada 58
Registro 0035: Identificação das SCP 60
Registro 0150: Tabela de Cadastro do Participante 61
Registro 0180: Identificação do Relacionamento com o Participante 64
Registro 0990: Encerramento do Bloco 0 66
Bloco I: Lançamentos Contábeis 67
Registro I001: Abertura do Bloco I 67
Registro I010: Identificação da Escrituração Contábil 68
Registro I012: Livros Auxiliares ao Diário ou Livro Principal 70
Registro I015: Identificação das Contas da Escrituração Resumida a que se Refere a Escrituração Auxiliar 73
Registro I020: Campos Adicionais 75
Registro I030: Termo de Abertura do Livro 78
Registro I050: Plano de Contas 82
Registro I051: Plano de Contas Referencial 86
Registro I052: Indicação dos Códigos de Aglutinação 89
Registro I053: Subcontas Correlatas 91
Registro I075: Tabela de Histórico Padronizado 94
Registro I100: Centro de Custos 95
Registro I150: Saldos Periódicos – Identificação do Período 96
Registro I151: Assinatura Digital dos Arquivos que Contêm as Fichas de Lançamento Utilizadas no Período 98
Registro I155: Detalhe dos Saldos Periódicos 99
Registro I157: Transferência de Saldos de Plano de Contas Anterior 106
Registro I200: Lançamento Contábil 108
Registro I250: Partidas do Lançamento 112
Registro I300: Balancetes Diários – Identificação da Data 116
Registro I310: Detalhes do Balancete Diário 117
Registro I350: Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data 119
Registro I355: Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento 120
Registro I500: Parâmetros de Impressão e Visualização do Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável 123
Registro I510: Definição de Campos do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável 124
Registro I550: Detalhes do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável 126
Registro I555: Totais no Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável 129
Registro I990: Encerramento do Bloco I 131
Bloco J: Demonstrações Contábeis 132

Registro J001: Abertura do Bloco J 132
Registro J005: Demonstrações Contábeis 133
Registro J100: Balanço Patrimonial 135
Registro J150: Demonstração dos Resultados 138
Registro J200: Tabela de Histórico de Fatos Contábeis que Modificam a Conta Lucros Acumulados ou a Conta Prejuízos Acumulados ou Todo o Patrimônio Líquido 141
Registro J210: DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados/DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido 142
Registro J215: Fato Contábil que Altera a Conta Lucros Acumulados ou a Conta Prejuízos Acumulados ou Todo o Patrimônio Líquido 145
Registro J800: Outras Informações 147
Registro J801: Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD 149
Registro J900: Termo de Encerramento 152
Registro J930: Identificação dos Signatários da Escrituração e do Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD 154
Registro J935: Identificação dos Auditores Independentes 158
Registro J990: Encerramento do Bloco J 159
Bloco K: Conglomerados Econômicos (Facultativo para o ano-calendário 2016) 160
Registro K001: Abertura do Bloco K 160
Registro K030: Período da Escrituração Contábil Consolidada 161
Registro K100: Relação das Empresas Consolidadas 162
Registro K110: Relação dos Eventos Societários 165
Registro K115: Empresas Participantes do Evento Societário 167
Registro K200: Plano de Contas Consolidado 169
Registro K210: Mapeamento para Planos de Contas das Empresas Consolidadas 172
Registro K300: Saldos das Contas Consolidadas 173
Registro K310: Empresas Detentoras das Parcelas do Valor Eliminado Total 175
Registro K315: Empresas Contrapartes das Parcelas do Valor Eliminado Total 177
Registro K990: Encerramento do Bloco K 179
Bloco 9: Controle e Encerramento do Arquivo Digital 180
Registro 9001: Abertura do Bloco 9 180
Registro 9900: Registros do Arquivo 181
Registro 9990: Encerramento do Bloco 9 182
Registro 9999: Encerramento do Arquivo Digital 183
Capítulo 4 – Regras de Validação 184
4.1. Regras de Validação Nível 1 185
4.1.1. Regras de Validação de Estrutura 1 185
4.1.2. Regras de Validação de Estrutura 2 186
4.2. Regras de Validação Nível 2 186
A N E X O S - Alterações em Relação ao Manual Anexo ao Ato Declaratório Executivo Cofis nº 93/2016 187
ALTERAÇÃO: Revisão dos textos explicativos das regras de validação constantes no Manual. 187
ALTERAÇÃO: Capítulo 1 – Informações Gerais: Atualização de texto. 187
ALTERAÇÃO: 1.11. Limite de Tamanho e Período dos Livros: Atualização de texto. 187
ALTERAÇÃO: 1.13. Assinatura do Livro Digital: Atualização de texto. 188
ALTERAÇÃO: 1.22. Pessoas Jurídicas Registradas em Cartório: Atualização de texto 189
ALTERAÇÃO: Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária: Atualização de descrição de campo, atualização de regra, inclusão de regra e exclusão de regra. 189

ALTERAÇÃO: Registro 0035: Identificação das SCP: Alteração da descrição do campo. 190
ALTERAÇÃO: Registro I030: Termo de Abertura do Livro: Criação de regra e Exclusão de regra. 190
ALTERAÇÃO: Registro I051: Plano de Contas Referencial: Atualização de texto. 190
ALTERAÇÃO: Registro J210: DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados/DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: Exclusão de regra. 191
ALTERAÇÃO: Registro J930: Identificação dos Signatários da Escrituração e do Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD: Atualização de texto, alteração de campo, alteração de descrição de campo, inclusão de qualificação do assinante e criação de regras. 191
ALTERAÇÃO: Registro K315: Empresas Contrapartes das Parcelas do Valor Eliminado Total: Inclusão de regra. 193

ECD – Escrituração Contábil Digital (Sped Contábil)

Capítulo 1 – Informações Gerais

Este Manual refere-se ao leiaute 5, válido para a partir do ano-calendário 2016, assim que for publicada a versão do programa validador e assinador (PVA) da ECD/2017.

Leiaute	Período	Manual
Leiaute 1	Até o Ano-Calendário 2012	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 2	Ano-Calendário 2013	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 3	Ano-Calendário 2014	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 4	Ano-Calendário 2015	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 5	A partir do Ano-Calendário 2016	Ato Declaratório Cofis nº 24/2017

1.1. Introdução

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, com alterações pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013, que o definiu da seguinte maneira:

"O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações. (Redação dada pelo Decreto nº 7.979, de 8 de abril de 2013)".

O projeto SPED tem como objetivos principais:

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais de acesso;

- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores; e

- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

São vários os benefícios propiciados pelo SPED, entre eles:

- Diminuição do consumo de papel, com redução de custos e preservação do meio ambiente;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- Uniformização das informações que o contribuinte presta aos diversos entes governamentais;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária;
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;
- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;
- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- Redução do "Custo Brasil"; e
- Aperfeiçoamento do combate à sonegação.

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

1.2. Legislação

- Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e alterações posteriores – Instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

- Decreto nº 8.683, de 26 de fevereiro de 2016 – Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

- Comunicado Técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – CTG 2001 (R2) – Define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

- Interpretação Técnica do CFC – ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil.

- Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, e alterações posteriores – Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital

- Ato Declaratório Executivo Cofis nº 24, de 18 de abril de 2017 – Dispõe do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Digital (ECD).

1.3. Pessoas Jurídicas Obrigadas a Entregar o Sped Contábil

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos **a partir de 1º de janeiro de 2014:**

I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e

III - As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

IV – As Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

§ 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

§ 3º A obrigatoriedade a que se refere este artigo e o art. 3º-A não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e

III - às pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.

§ 4º Em relação aos fatos contábeis ocorridos no ano de 2013, ficam obrigadas a adotar a ECD as sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

§ 5º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.

§ 6º A obrigatoriedade prevista nos incisos III e IV do caput aplica-se em relação aos fatos contábeis ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Segundo o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2015, também estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - as pessoas jurídicas imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que no ano-calendário, ou proporcional ao período a que se refere:

a) apurarem Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e a Contribuição incidente sobre a Folha de Salários, cuja soma seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais); ou

b) auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995.

Parágrafo Único. As Sociedades em Conta de Participação (SCP), enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I a II do caput do art. 3º e do caput do art. 3º-A devem apresentar a ECD como livros próprios ou livros auxiliares do sócio ostensivo.

As regras de obrigatoriedade não levam em consideração se a sociedade empresária teve ou não movimento no período. Sem movimento não quer dizer sem fato contábil. Normalmente ocorrem eventos como depreciação, incidência de tributos, pagamento de aluguel, pagamento do contador, pagamento de luz, custo com o cumprimento de obrigações acessórias, entre outras.

1.4. Obrigações Acessórias Dispensadas no Caso de Transmissão da Escrituração Via Sped Contábil

No caso de transmissão da escrituração via Sped Contábil, há uma dispensa implícita: a impressão dos livros.

De acordo com o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013:

Art. 6º A apresentação dos livros digitais, nos termos desta Instrução Normativa e em relação aos períodos posteriores a 31 de dezembro de 2007, supre:

I - Em relação às mesmas informações, a exigência contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20 de junho de 2006.

II - A obrigatoriedade de escriturar o Livro Razão ou fichas utilizados para resumir e totalizar, por conta ou subconta, os lançamentos efetuados no Diário, prevista no art. 14 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

III - A obrigatoriedade de transcrever no Livro Diário o Balancete ou Balanço de Suspensão ou Redução do Imposto, de que trata o art. 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, disciplinada na alínea "b" do § 5º do art. 12 da Instrução Normativa SRF nº 93, de 24 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. A adoção da Escrituração Fiscal Digital, nos termos do Ajuste Sinief no 02, de 3 de abril de 2009, supre:

I - A elaboração, registro e autenticação de livros para registro de inventário e registro de entradas, em relação ao mesmo período. (Lei nº 154, de 1947, arts. 2º, caput e § 7º, e 3º, e Lei nº 3.470, de 1958, art. 71 e Lei nº 8.383, de 1991, art. 48), desde que informados na Escrituração Fiscal Digital, nos termos do arts. 261 e 292 a 298 do Regulamento do Imposto de Renda, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

II - Em relação às mesmas informações, da exigência contida na Instrução Normativa SRF nº 86, de 22 de outubro de 2001, e na Instrução Normativa MPS/SRP nº 12, de 20 de junho de 2006.

1.5. Prazos para Apresentação dos Livros Digitais

O prazo foi fixado pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 1.420/2013, reproduzido abaixo:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até ***o último dia útil do mês de maio*** *do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.*

§ 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas, fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 2º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situações normais, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de maio do referido ano.

§ 5º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a dezembro de 2014, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de junho de 2015.

Período da Escrituração	Prazo de Entrega
Situação normal	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial ocorrida de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação)	Último dia útil do mês de maio do ano ao ano-calendário a que se refere a escrituração.
Situação especial de maio a dezembro do ano da entrega da ECD para situações normais (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação)	Último dia útil do mês seguinte ao do evento.
Situação especial ocorrida de janeiro a dezembro de 2014 (extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação)	Último dia útil do mês de junho de 2015.

1.6. Livros Abrangidos pelo Sped Contábil

Todos os livros da escrituração contábil podem ser incluídos no Sped Contábil, em suas diversas formas.

São previstas as seguintes formas de escrituração:

- G - Diário Geral;
- R - Diário com Escrituração Resumida (vinculado a livro auxiliar);
- A - Diário Auxiliar;
- Z - Razão Auxiliar;
- B - Livro de Balancetes Diários e Balanços;

1.7. Regras de Convivência entre os Livros Abrangidos pelo Sped Contábil

A escrituração G (Diário Geral) não pode conviver com nenhuma outra escrituração principal no mesmo período, ou seja, as escriturações principais (G, R ou B) não podem coexistir.

A escrituração G não possui livros auxiliares A ou Z, e, consequentemente, não pode conviver com esses tipos de escrituração.

A escrituração resumida R pode conviver com os livros auxiliares (A ou Z).

O livro de balancetes e balanços diários B pode conviver com os livros auxiliares (A ou Z).

1.8. *Hash* do livro

Ao ler o arquivo para a validação, o PVA do Sped Contábil calcula o *hash* do arquivo. O *hash* não tem letra "O" (é sempre o número ZERO (0)), pois é formado por um código hexadecimal (números de 0 a 9 e letras de A a F).

Se o livro digital estiver validado, o *hash* do arquivo pode ser obtido utilizando o menu "Escrituração > Dados da Escrituração". Despreze os separadores e o dígito verificador para transcrever o *hash* em quaisquer campos do arquivo.

1.9. Impressão dos Livros

São formas alternativas de escrituração: em papel, em fichas ou digital.

Assim, elas não podem coexistir em relação ao mesmo período. Ou seja, não podem existir, ao mesmo tempo, dois livros diários em relação ao mesmo período, sendo um digital e outro impresso.

De acordo com o ITG 2000 – Escrituração Contábil –, em caso de escrituração contábil em forma digital, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro, porém o arquivo magnético autenticado pelo sistema/registro público competente deve ser mantido pela entidade.

1.10. Quantidade de Livros por Arquivo e Quantidade de Arquivos por Ano-Calendário

O arquivo da ECD sempre corresponde a um livro, ou seja, não é possível que um arquivo contenha mais de um livro. Além disso, regra geral, a ECD será entregue em apenas um arquivo correspondente a todo o ano-calendário.

Contudo, há algumas exceções, como por exemplo a escrituração resumida com livros auxiliares. Nessa situação, a escrituração poderá conter mais de um livro por ano-calendário e, consequentemente, mais de um arquivo, tendo em vista que haverá o livro principal (escrituração resumida) e um ou mais livros auxiliares.

Há também o caso de o arquivo de um mês ultrapassar 1 GB (gigabyte), situação em que a escrituração pode ser entregue em arquivos mensais (12 arquivos por ano).

1.11. Limite de Tamanho e Período dos Livros

Regra geral, a ECD será entregue em apenas um arquivo correspondente a todo o ano-calendário, podendo ser entregue em arquivos com períodos mensais, ou contendo vários meses (ex.: trimestral), desde que o tamanho não ultrapasse 1 GB (gigabyte).

Os períodos de escrituração do livro principal e dos livros auxiliares devem coincidir. Portanto, se a escrituração possui um livro principal e um livro auxiliar e, em virtude do tamanho, o livro principal é fracionado em 12 livros mensais, o livro auxiliar também deverá ser dividido em 12 livros mensais, seguindo os períodos adotados no livro principal.

Existem outros limites:

- Todos os meses devem estar contidos no mesmo ano.

- Não deve conter fração de mês (exceto nos casos de início de atividade, cisão parcial ou total, fusão, incorporação ou extinção).

Para as situações especiais de cisão parcial ou incorporação (se incorporadora) serão geradas duas escriturações:

Escrituração 1: Do início do ano-calendário (ou data posterior, caso o contribuinte tenha iniciado suas atividades no próprio ano-calendário) até a data da situação especial. No caso de cisão, será informado o código "1" (Cisão) no campo indicador de situação especial do registro 0000. No caso de incorporação, será informado o código "3' (Incorporação) no campo indicador de situação especial do registro 0000. O campo indicador de situação no início do período do registro 0000 será preenchido com o código "0" (Normal).

Escrituração 2: Da data da situação especial até o final do ano-calendário. Não arquivo, não há situação especial a ser informada. O campo indicador de situação especial não será preenchido (deixar em branco). Por outro lado, o campo indicador de situação no início do período será preenchido com o código "2" (resultante de cisão/fusão ou remanescente de cisão, ou realizou incorporação).

Exemplo: Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de cisão em 28/06/2015 e a empresa prosseguiu as atividades (cisão parcial).

Duas escriturações devem ser entregues.

Escrituração 1: De 15/03/2015 até 28/06/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de julho de 2015). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "1" (Cisão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

Escrituração 2: De 29/06/2015 a 31/12/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de maio de 2016). O campo indicador de situação especial do registro 0000 não será preenchido (deixar em branco) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "2" (Resultante de cisão).

OBS.: A exceção, para esses casos (cisão parcial ou incorporação, quando é incorporadora), ocorre se a data da situação especial ocorrer no último dia do ano. Nesse caso, será gerada apenas uma escrituração.

> **Exemplo:** Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de cisão em 31/12/2015 e a empresa prosseguiu as atividades (cisão parcial).
>
> > Uma escrituração deve ser entregue: de 15/03/2015 até 31/12/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de janeiro de 2016). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "1" (Cisão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

Caso a situação especial ocasione a extinção da pessoa jurídica (incorporação, no caso de incorporada, ou cisão total ou fusão) só haverá escrituração do início do ano-calendário (ou data posterior, caso o contribuinte tenha iniciado suas atividades do próprio ano-calendário) até a data da situação especial.

> **Exemplo:** Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de fusão em 28/06/2015.
>
> > Uma escrituração deve ser entregue: de 15/03/2015 até 28/06/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de julho de 2015). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "2" (Fusão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

- Havendo mais de um mês, não pode haver descontinuidade na sequência de meses.

> **Exemplo:** Uma escrituração de janeiro a maio, não pode deixar de informar o mês de fevereiro.

Demais observações:

Apuração Trimestral do IRPJ: Respeitados os limites acima descritos, ainda que a apuração do IRPJ seja trimestral, o livro pode ser anual. A legislação do IRPJ obriga a elaboração e transcrição das demonstrações na data do fato gerador do tributo. Nada impede que, no mesmo livro, existam quatro conjuntos de demonstrações trimestrais e a anual.

Mudança de contador no meio do período: Respeitados os limites acima, o período da escrituração pode ser fracionado para que cada contabilista assine o período pelo qual é responsável técnico.

Mudança de plano de contas da empresa no meio do período: Respeitados os limites acima, o período da escrituração pode ser fracionado para que cada plano de contas corresponda a um período.

1.12. Substituição do Livro Digital Transmitido

De acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, todas as ECD de empresas estarão automaticamente autenticadas no momento da transmissão e o recibo de transmissão constituirá o comprovante da autenticação.

O Decreto nº 8.683/2016 também estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de "sob exigência" ou "indeferidas", também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.

2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.

3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

Somente poderão ser substituídos os livros que contenham erros que não possam ser corrigidos por meio de lançamentos extemporâneos, nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A entidade deverá preencher o registro J801 – Termo de Verificação Para Fins de Substituição da ECD – detalhando os erros que deram motivo à substituição. Este termo deverá integrar a escrituração substituta e conterá:

I - Identificação da escrituração substituída;

II - Descrição pormenorizada dos erros;

III - Identificação clara e precisa dos registros que contêm os erros, exceto quando o erro for decorrência necessária de outro erro já discriminado;

IV - Declaração de que o(s) signatário(s) do Termo de Verificação não é(são) responsável(is) pelas escriturações, substituta ou substituída, exceto quando ele(s) for(em), também, signatário(s) de uma delas.

O Termo de Verificação será assinado:

- **i) Pelo próprio profissional contábil que assina a escrituração substituta, quando a correção dos erros não dependa de alterações de lançamentos contábeis, saldos, ou demonstrações contábeis, tais como, correções em termo de abertura, de encerramento, identificação dos signatários, etc.;**
- **ii) Por dois (2) profissionais contábeis, sendo um deles contador, quando a correção do erro gere alterações de lançamentos contábeis, saldos ou demonstrações não auditadas por auditor independente;**
- **iii) Por dois (2) contadores, sendo um deles Auditor Independente, quando a correção do erro gere alterações de lançamentos contábeis, saldos ou demonstrações e tenham sido auditadas por auditor independente.**

Somente profissionais contábeis regularmente habilitados poderão assinar o Termo de Verificação.

São nulas as alterações que não decorram do Termo de Verificação.

Roteiro prático para substituição do livro digital (Para ECD com NIRE ou sem NIRE):

1. Se o arquivo é o que foi assinado, remova a assinatura. A assinatura é um conjunto de caracteres "estranhos" que fica após o registro 9999. Basta apagar tudo que fica após tal registro. Para fazer isso, edite a escrituração com algum editor de texto do tipo "Bloco de Notas".

2. No registro 0000, campo IND_FIN_ESC, defina que a ECD é "Substituta".

3. No registro 0000, campo COD_HASH_SUB, identifique o HASH (código de 40 caracteres hexadecimais) da ECD a ser substituída.

4. Corrija as demais informações no próprio editor de texto do tipo "Bloco de Notas" ou no PVA do Sped Contábil. Se for utilizar o PVA do Sped Contábil, importe o arquivo sem assinatura para o PVA.

5. Valide o livro no PVA do Sped Contábil utilizando a funcionalidade Arquivo/Escrituração Contábil/Validar Escrituração Contábil (o registro J801 – Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD – deve existir).

6. Assine.

7. Transmita.

Casos de substituições possíveis:

Original	Substituta	
G	G	O Livro "G" transmitido é substituto do livro "G" original, deve informar o HASH do livro "G" original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD).
G	R	Deve-se transmitir um dos livros auxiliares "A" ou "Z" do livro "R" como substituto do livro "G" original, informando o HASH do livro "G" original, além do registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). Os demais livros devem ser enviados como originais, inclusive o próprio livro "R".
R	R	O livro "R" transmitido é substituto do livro "R" original, deve informar o HASH do livro "R" original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). **Observação:** Caso haja substituição ou inclusão dos livros auxiliares, eles devem ser substituídos ou incluídos (como originais) antes da substituição do livro "R".
R	G	O livro "G" transmitido é substituto do livro "R" original, deve informar o HASH do livro "G" original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). No momento da transmissão, o sistema demonstrará o livro "R" e todos os seus livros auxiliares "A" ou "Z", permitindo a substituição de todos livros "R", "A" ou "Z" pelo livro "G".
G	B	Se o livro "B" não tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" por outro livro "G". Se o livro "B" tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" pelo livro "R".
R	B	Se o livro "B" não tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" pelo livro "G". Se o livro "B" tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" por outro livro "R".
B	G	Se o livro "B" não tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" por outro livro "G". Se o livro "B" tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" pelo livro "G".
B	R	Se o livro "B" não tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" pelo livro "R". Se o livro "B" tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" por outro livro "R".
B	B	Se os livros "B" original e substituto não tiverem livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" por outro livro "G". Se o livro "B" original não tiver livros auxiliares e o livro "B" substituto tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "G" pelo livro "R". Se o livro "B" original tiver livros auxiliares e o livro "B" substituto não tiver livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" pelo livro "G". Se os livros "B" original e substituto tiverem livros auxiliares, adote o mesmo procedimento de substituição de um livro "R" por outro livro "R".
A ou Z	A ou Z	O livro "A" ou "Z" transmitido é substituto do livro "A" ou "Z" original, deve informar o HASH do livro "A" ou "Z" original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). **Observação:** É possível substituir livro "A" por livro "Z" e vice-versa.
Com NIRE	Sem NIRE	Utilizar a opção "1 – Substituta" no campo 0000.IND_FIN_ESC.
Sem NIRE	Com NIRE	Utilizar a opção "1 – Substituta" no campo 0000.IND_FIN_ESC.
Um arquivo	Vários arquivos	Um dos arquivos transmitidos é substituto do arquivo original, deve informar o HASH do arquivo original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição

		da ECD). Os demais arquivos devem ser enviados como originais. **Exemplo**: Substituição de um arquivo contendo o período de 01/01/2016 a 31/12/2016 por vários arquivos mensais.
Vários Arquivos	Um arquivo	O arquivo transmitido é substituto de um dos arquivos originais, deve informar o HASH do livro "G" original e deve conter o registro J801 (Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). No momento da transmissão, o sistema demonstrará todos os arquivos originais, permitindo a substituição de todos os arquivos originais pelo arquivo substituto. **Exemplo**: Substituição de vários arquivos contendo períodos mensais por um arquivo contendo o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Caso, com as instruções acima, ainda tenha problemas na substituição da ECD, envie para análise para o Fale Conosco da ECD (faleconosco-sped-ecd@receita.fazenda.gov.br), a cópia do arquivo da ECD substituta.

1.13. Assinatura do Livro Digital

Regras para a assinatura do livro digital:

1. Toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um certificado e-PJ ou e-CNPJ.

2. O certificado e-PJ ou e-CNPJ deve coincidir com os primeiros oito dígitos (CNPJ básico) do CNPJ do declarante no registro 0000.

3. Os certificados assinantes de uma ECD podem ser A1 ou A3, desde que emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4. Todos os códigos de qualificação do assinante (registro J930) devem utilizar o e-PF ou e-CPF, com exceção do código 001 – Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ, que só pode utilizar e-PJ ou e-CNPJ.

5. Além das assinaturas do certificado e-PJ ou e-CNPJ e do certificado e-PF ou e-CPF do contador pode haver qualquer número de assinaturas.

O responsável pela assinatura da ECD pode ser, a critério da pessoa jurídica, o próprio e-CNPJ ou e-PJ ou outro responsável assinante, conforme estipulado em ato societário.

A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador ou contabilista responsável pela ECD e uma do contador/contabilista responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920), conforme o caso (demonstrações auditadas ou não auditadas por auditor independente).

Caso o sistema não esteja reconhecendo o certificado digital, siga o seguinte procedimento:

1. Delete os certificados expirados do computador, se houver e tente assinar novamente.

Caso não funcione:

2. Exporte a chave pública do certificado utilizando o Internet Explorer e envie para RFB via "Fale Conosco" do Sped Contábil.

3. Em caso de erro persistente, envie o *print screen* da tela de leitura dos certificados para análise via "Fale Conosco" do Sped Contábil (enquanto o PVA do Sped Contábil tenta ler o certificado).

4. Espere, pelo menos 10 minutos, se o PVA do Sped Contábil estiver demorando a ler um certificado.

1.14. Utilização do Receitanet e do ReceitanetBX

O programa Receitanet é utilizado para transmissão da escrituração contábil digital, enquanto que o programa ReceitanetBX é utilizado para fazer o *download* da escrituração contábil digital já transmitida pela pessoa jurídica e dos dados agregados gerados pelo sistema.

O *download*, via ReceitanetBX, segue as seguintes regras:

- Pessoa Jurídica: Acessa apenas as escriturações contábeis digitais e os dados agregados do seu CNPJ.

- Representante Legal: Acessa apenas as escriturações contábeis digitais e os dados agregados do CNPJ do qual ele representa.

- Procuração Eletrônica: Acessa apenas as escriturações contábeis digitais e os dados agregados do CNPJ do qual é procurador.

O Receitanet utiliza, na transmissão, a porta 3456 e o endereço IP 200.198.239.21. Para verificar se a conexão está sem problemas, execute o comando "telnet 200.198.239.21 3456".

1.15. Dados Agregados

Os dados agregados consistem na consolidação mensal de informações de saldos contábeis e nas demonstrações contábeis.

O sistema gera automaticamente os arquivos de dados agregados, assim que recebe a escrituração contábil digital.

1.16. Lançamentos de Quarta Fórmula e Planos de Contas com 4 níveis.

O Sped Contábil faz validações para que o CTG 2001 (R2) seja cumprido, conforme destacado abaixo:

- Os lançamentos de quarta fórmula podem ser utilizados desde que se refiram a um único fato contábil.

- O plano de contas da empresa deve ter, no mínimo, 4 níveis.

Exemplo:
Nível 1: Ativo
Nível 2: Ativo Circulante
Nível 3: Disponibilidades
Nível 4: Caixa

1.17. Plano de Contas Referencial para o Sped Contábil

O mapeamento para os planos de contas referenciais é facultativo. O PVA do Sped Contábil adota, a partir do ano calendário 2014, os mesmos planos de contas referenciais constantes no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), nos registros L100, L300, P100, P150, U100 e U150.

Todos os planos de contas referenciais estão disponíveis no Manual Orientação do Leiaute da ECF e no próprio diretório do programa do Sped Contábil em C:\Arquivos de Programas RFB\Programas SPED\SpedContabil\recursos\tabelas.

Exemplo: Arquivo do plano referencial L100A (Balanço Patrimonial de PJ em Geral) - 2016: SPEDCONTABIL_DINAMICO_2016$SPEDECF_DINAMICA_L100.

1.18. Configurações Necessárias para Consultar a Situação da Escrituração no PVA do Sped Contábil

Para consultar a situação, o PVA utiliza o IP 200.198.239.22 e a porta 80. Caso apareça a mensagem de erro "Erro ao consultar situação. Falha na conexão com o servidor", deve ser adotado o seguinte procedimento:

1. No Windows, selecionar: Iniciar Executar;
2. Digitar "cmd" (para abrir o *prompt* de comando) e clicar "ok";
3. Na janela aberta, digitar: "*telnet* 200.198.239.22 80";
4. Se a tela ficar toda preta é porque existe conectividade; e
5. Se aparecer a mensagem "Conectando-se a 200.198.239.22. Não foi possível abrir conexão com host na porta 80: conexão falhou", a rede utilizada pelo usuário para acesso está sem conectividade com a internet ou algum ativo de rede (firewall) está bloqueando o acesso.

1.19. Multa por Atraso na Entrega da Escrituração Digital

De acordo com o art. 57, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a nova redação dada pela Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012, o sujeito passivo que deixar de apresentar, nos prazos fixados, declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16, da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões, será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos pela RFB e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que estiverem em início de atividade ou que sejam imunes ou isentas ou que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido ou pelo Simples Nacional;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às demais pessoas jurídicas;

c) R$ 100,00 (cem reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas físicas;

II - por não cumprimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para cumprir obrigação acessória ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela autoridade fiscal: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário;

III - por cumprimento de obrigação acessória com informações inexatas, incompletas ou omitidas:

a) 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta);

b) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa física ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

§ 1º Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

§ 2º Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea b do inciso I do caput.

§ 3º A multa prevista no inciso I do caput será reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

§ 4º Na hipótese de pessoa jurídica de direito público, serão aplicadas as multas previstas na alínea a do inciso I, no inciso II e na alínea b do inciso III.

Exemplo: Se o prazo de entrega termina no dia 30/06 e o livro for entregue no dia 01/07, a multa é de R$ 1.500,00 (empresas tributadas pelo lucro real). O valor é mantido até o último dia do julho. Iniciado o mês de agosto, a multa passa para R$ 3.000,00. E, assim, sucessivamente. Ainda há possibilidade de redução de 50% no valor da multa a ser paga, caso a escrituração digital seja entregue após a data limite e antes de qualquer procedimento de ofício.

O código de receita da multa por atraso na entrega da ECD é 1438.

1.20. Livro Digital Extraviado ou Corrompido

Algumas vezes, o PVA do Sped Contábil avisa que a escrituração foi alterada ou não pode ser localizada na pasta original. Isso ocorre porque o programa do Sped Contábil "memoriza" a pasta na qual a escrituração está gravada. Esta pasta foi indicada quando foi realizada a validação.

Pode-se verificar que pasta é essa visualizando a escrituração em "Resumo da Escrituração".

Usualmente, o PVA do Sped Contábil, ao efetuar alguma operação sobre a escrituração, irá procurar a escrituração nesta pasta.

Se a escrituração não está mais acessível (por exemplo, foi removida da pasta, teve o nome trocado, ou a pasta foi mudada de posição), ou foi alterada ou corrompida (editada, por exemplo), o PVA do Sped Contábil emite uma mensagem de erro. **O que fazer então?**

Pode-se tentar:

A. Restaurar a pasta com a escrituração original. Isso é possível fazer se a pasta foi movida para outro lugar ou teve o nome alterado. Se a escrituração transmitida foi editada, isso não será possível.

B. Restaurar uma cópia de segurança previamente feita. É recomendável efetuar uma cópia de segurança da escrituração após o envio.

C. Utilizar o aplicativo ReceitanetBX para fazer o *download* da escrituração.

Enquanto o livro estiver no ambiente do Sped, o contribuinte poderá fazer o *download*. Para baixar o arquivo, é exigido certificado digital da pessoa jurídica, do representante legal ou do procurador.

Roteiro para baixar a escrituração contábil utilizando o ReceitanetBX e importá-la no PVA Contábil:

1. Instale o aplicativo ReceitanetBX no computador. O instalador do ReceitanetBX pode ser baixado do *site* do Sped, na área de *download*.

Nota: Escolha o perfil correto (Contribuinte, Procurador ou Representante Legal).

2. Após o *download*, importe (valide) o livro digital no PVA Contábil utilizando a funcionalidade "Arquivo/Escrituração Contábil/Importar". Como o livro já foi assinado, o programa pergunta se existe termo de autenticação. A indicação do termo de autenticação torna a validação mais rápida.

A partir deste momento, pode-se, no programa do Sped Contábil, visualizar e imprimir a escrituração, inclusive os termos, e, manter-se informado sobre o estado da escrituração, utilizando a funcionalidade "Consulta Situação".

Observação: O recibo que comprova a transmissão da escrituração não é importado via ReceitanetBX. Caso a empresa perca o recibo de transmissão da escrituração digital, deverá tentar transmitir a escrituração novamente via PVA do Sped Contábil. Nessa situação o Receitanet (e não o ReceitanetBX) identificará que a escrituração digital já foi transmitida e fará o *download* do recibo novamente para a pasta estabelecida no PVA.

1.21. Consulta Situação da ECD

Para consultar a situação da ECD, siga o roteiro abaixo:

1 - Abra o programa do Sped Contábil (Versão atualizada);
2 - Importe e valide a escrituração;
3 - Clique na escrituração (Menu lateral direito);
4 - Clique em Escrituração - Dados da Escrituração; e
3 - Clique em "Consultar Situação".

ou

1 – Acesse o link: http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/
2 – Preencha os campos solicitados; e
3 – Clique em “Consultar”

1.22. Pessoas Jurídicas Registradas em Cartório

De acordo com a Instrução Normativa nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, as empresas registradas em cartórios estão dispensadas da autenticação para fins fiscais, no âmbito do Sped, exclusivamente em relação aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil. Portanto, para cumprir a obrigação acessória com a Receita Federal do Brasil, transmita a escrituração via Sped Contábil. Não há taxa a pagar para a Receita Federal do Brasil.

O CTG 2001 (R2), que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), estabelece que os livros deverão ser autenticados somente quando a exigência constar de legislação específica:

11. O Livro Diário deve ser autenticado no registro público ou entidade competente, apenas quando for exigível por legislação específica.

Caso a pessoa jurídica entenda estar obrigada à autenticação, esta poderá ser obtida no seguinte endereço: https://www.rtdbrasil.org.br/ - Módulo de Registro de Livros Fiscais para os Cartórios de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica.

1.23. Período Societário Diferente do Período Fiscal

As pessoas jurídicas com período societário diferente do período fiscal podem entregar a ECD de acordo com o período societário e, caso seja necessário, fazer os ajustes relativos ao período fiscal na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), após a recuperação dos dados da ECD.

Exemplo: Uma empresa possui período societário com encerramento em março/2016 (de abril/2015 a março/2016). Nessa situação, a empresa poderá entregar:

- Arquivo 1 da ECD: De janeiro/2016 a março/2016, com encerramento do exercício em março/2016;
- Arquivo 2 da ECD: De abril/2016 a dezembro/2016, informando no campo 12 do registro I030 (I030.DT_EX_SOCIAL) que o encerramento do exercício ocorreu em março/2016.

1.24. Razão Auxiliar das Subcontas (RAS)

Nos casos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, haverá a necessidade de informação do livro razão auxiliar referente a subcontas.

Empresas Obrigadas ao Razão Auxiliar a partir do ano-calendário 2014	Devem produzir o livro "Z" no formato RAS a partir do ano-calendário 2014.
Empresas Obrigadas ao Razão Auxiliar a partir do ano-calendário 2015	Devem produzir o livro "Z" no formato RAS a partir do ano-calendário 2015.

Observação: As pessoas jurídicas devem manter o livro "Z" no formato definido abaixo e apresentá-lo assinado digitalmente, caso sejam intimadas em uma eventual auditoria da Receita Federal do Brasil. O livro Z deve ser validado e assinado no PVA do Sped Contábil.

Ainda que tenham que apresentar o livro "Z" posteriormente, caso as pessoas jurídicas não tenham outros livros auxiliares, deverão transmitir o livro "G" como livro principal.

Deverá ser adotado o modelo padronizado de razão auxiliar das subcontas (as informações devem ser preenchidas nos registros I030 e I500 a I555), conforme abaixo.

Naturezas do livro a serem informadas no campo 4 do registro I030:

RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS
RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS_MF (no caso de ECD baseada em moeda funcional)

Campos a serem informados no registro I510, na seguinte ordem:

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal
01	REG	Identificador do registro: I510	C	004	-
02	NAT_SUB_CNT	Natureza da subconta correlata, conforme tabela do registro I053.	C	002	-
03	COD_SUB_CNT	Código da subconta vinculada ao item.	C	020	-
04	COD_CCUS	Código do centro de custos vinculado ao item, quando aplicável.	C	020	-
05	CNPJ_INVTD	CNPJ da empresa investida detentora da subconta de AVJ, cujo reflexo é evidenciado pela declarante. **Observação: Esse campo só deve ser preenchido no caso de AVJ Reflexo (Código 60 da tabela do registro I053) e de AVJ Subscrição de Capital (Código 65 da tabela do registro I053).**	N	014	
06	COD_PATR_ITEM	Código definido pela pessoa jurídica para identificar o item (ativo/passivo). **Observação: No caso de AVJ reflexo, será a identificação do item na pessoa jurídica investida.**	C	010	-
07	QTD	Quantidade inicial do item, na mesma precisão utilizada pela metodologia contábil. Quando se tratarem de ativos/passivos de mesmas características/qualidades, como ativos biológicos e contratos de operações em bolsa de valores, é possível agruparem todos pelas características comuns.	N	015	-
08	IDENT_ITEM	Conjunto de caracteres utilizado para individualizar o bem, conforme sua natureza. **Exemplos:** Placa para veículos automotores, matrícula do cartório para imóveis, marca/modelo para equipamentos, raça/idade/sexo para animais vivos, série do derivativo em bolsa, etc.	C	030	-

09	DESCR_ITEM	Descrição resumida do item. **Observação: No caso de AVJ reflexo, será a descrição do item pertencente ao patrimônio da investida.**	C	050	-
10	DATA_RECT_INI	Data do reconhecimento contábil do item (ddmmaaaa). É a data em que ocorreu o registro inicial no sistema contábil, mesmo que anterior ao exercício corrente. Em situações justificáveis pela complexidade na identificação da informação, poderá ser informado um registro aproximado constando 31/12 do ano. **Exemplo:** 31122004 (31/12/2004).	C	008	-
11	SLD_ITEM_INI	Saldo inicial da conta contábil que registra o item (ativo/passivo) ao qual a subconta esteja vinculada. O saldo a ser informado corresponde ao saldo antes de ocorrer o evento originário do lançamento na subconta demonstrado no livro razão auxiliar. **Observação: No caso de AVJ reflexo, será o saldo inicial da subconta AVJ na investida.**	N	019	002
12	IND_SLD_ITEM_INI	Indicador do saldo inicial da conta contábil: D – Devedor C – Credor	C	001	-
13	REAL_ITEM	Parcela da realização do item registrado no patrimônio da investida/emitente ao qual a subconta esteja vinculada. **Exemplo:** Depreciação, alienação, integralizar capital de outra pessoa jurídica.	N	019	002
14	IND_REAL_ITEM	Indicador da realização do item: D – Devedor C – Credor	C	001	-
15	SLD_ITEM_FIN	Saldo final da conta contábil que registra a conta (ativo/passivo) ao qual a subconta esteja vinculada. Corresponde ao saldo após ocorrer o evento originário do lançamento na subconta demonstrado no livro razão auxiliar, como por exemplo a baixa do bem, quando seu valor será zerado. **Observação: No caso de AVJ reflexo, será o saldo inicial da subconta AVJ na investida.**	N	019	002
16	IND_SLD_ITEM_FIN	Indicador do saldo final da conta contábil: D – Devedor C – Credor	C	001	-
17	SLD_SCNT_INI	Saldo inicial representativo do item na subconta antes do lançamento a ser demonstrado neste registro. Este valor pode não coincidir com o saldo apresentado na ECD para este instante, uma vez que demonstra apenas a parcela atribuível a este item.	N	019	002
18	IND_SLD_SCNT_INI	Indicador do saldo inicial da subconta: D – Devedor C – Credor	C	001	-
19	DEB_SCNT	Valor registrado a débito na subconta correspondente apenas a participação do item na composição de um lançamento resumido na ECD, que pode englobar vários eventos sobre itens distintos.	N	019	002
20	CRED_SCNT	Valor registrado a crédito na subconta correspondente apenas a participação do item na composição de um lançamento resumido na ECD, que pode englobar vários eventos sobre itens distintos.	N	019	002
21	SLD_SCNT_FIN	Saldo final representativo deste item na subconta após o lançamento demonstrado neste registro. Este valor pode não coincidir com o saldo apresentado na ECD para este instante, uma vez que demonstra apenas a parcela atribuível a este item.	N	019	002
22	IND_SLD_SCNT_FIN	Indicador do saldo final da subconta: D – Devedor C – Credor	C	001	-

23	DATA_LCTO	Data do lançamento contábil consolidado na subconta. Equivale ao campo 3 do registro I200 (I200.DT_LCTO) correspondente a subconta.	C	008	-
24	NR_LCTO	Número de identificação único do lançamento contábil consolidado na subconta. Equivale ao campo 2 do registro I200 (I200.NUM_LCTO) correspondente a subconta.	C	020	-
25	VLR_LCTO	Valor do lançamento contábil consolidado na subconta. Representa o campo 4 do registro I250 (I250.VL_DC) correspondente a subconta. **Exemplo:** Perda relativa a AVJ de um bem, baixa da subconta por alienação de outro, ganho relativo a AVJ em outro bem, etc.	N	019	002
26	IND_VLR_LCTO	Indicador do lançamento: D – Débito C – Crédito	C	001	-
27	IND_ADOC_INI	Indicador de registro relativo à adoção inicial. 1 – Sim 2 – Não	C	001	-

Tabela utilizada no registro I053 (também deve ser utilizada no campo I510.NAT_SUB_CNT):

NUM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	CONTA PRINCIPAL
2	SUBCONTA TBU - CONTROLADA DIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
3	SUBCONTA TBU - CONTROLADA INDIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
10	SUBCONTA GOODWILL	Art. 20, Inc. III, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
11	SUBCONTA MAIS VALIA	Art. 20, Inc. II, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
12	SUBCONTA MENOS VALIA	Art. 20, Inc. II, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
60	SUBCONTA AVJ REFLEXO	Arts. 24A e 24B, DL 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
65	SUBCONTA AVJ SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	Arts. 17 e 18, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
70	SUBCONTA AVJ - VINCULADA ATIVO/PASSIVO	Arts 13 e 14, Lei 12.973/14	ATIVO OU PASSIVO
71	SUBCONTA AVJ - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
72	SUBCONTA AVJ - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
73	SUBCONTA AVJ - EXAUSTÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, Lei 12.973/14	EXAUSTÃO ACUMULADA
75	SUBCONTA AVP - VINCULADA AO ATIVO	Art. 5º, § 1º, Lei 12.973/14	ATIVO
76	SUBCONTA AVP - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Art. 5º, Inc. III, Lei 12.973/14	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
77	SUBCONTA AVP - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Art. 5º, Inc. III, Lei 12.973/14	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
78	SUBCONTA AVP - EXAUSTÃO ACUMULADA	Art. 5º, Inc. III, Lei 12.973/14	EXAUSTÃO ACUMULADA
80	SUBCONTA MAIS VALIA ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. I, Lei 12.973/14, ou Art. 39, §1o., Inc. I, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
81	SUBCONTA MENOS VALIA ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. I, Lei 12.973/14, ou Art. 39, §1o., Inc. I, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
82	SUBCONTA GOODWILL ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. I, Lei 12.973/14, ou Art. 39, §1o., Inc. I, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS

84	SUBCONTA VARIAÇÃO MAIS VALIA ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. II, Lei 12.973/14 ou Art. 39, §1o., Inc. II, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
85	SUBCONTA VARIAÇÃO MENOS VALIA ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. II, Lei 12.973/14 ou Art. 39, §1º, Inc. II, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
86	SUBCONTA VARIAÇÃO GOODWILL ANTERIOR – ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, Inc. II, Lei 12.973/14 ou Art. 39, §1o., Inc. II, Lei 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
90	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL – VINCULADA OU AUXILIAR - ATIVO/PASSIVO	Arts. 66 e 67, Lei 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	ATIVO OU PASSIVO
91	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, Lei 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
92	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, Lei 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
93	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - EXAUSTÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, Lei 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	EXAUSTÃO ACUMULADA

Exemplo de preenchimento do livro razão auxiliar:

1 – Terreno Rua AA – AVJ Ganho = 10.000 – Data: 15/01/2015

NAT_SUB_CNT = 70 COD_SUB_CNT = 1.01.01.01 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = AA QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC CARTORIO AA DESCR_ITEM = TERRENO RUA AA DATA_RECT_INI = 01/04/2010	SLD_ITEM_INI = 100.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 100.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 10.000	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 10.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 15/01/2015 NUM_LCTO = AV700 VR_LCTO = 10.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

2 – Terreno Rua BB – AVJ Perda = 10.000 – Data: 15/01/2015

NAT_SUB_CNT = 70 COD_SUB_CNT = 1.01.01.01 COD_CCUS = X77 CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = BB QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC CARTORIO AB DESCR_ITEM = TERRENO RUA BB DATA_RECT_INI = 02/06/2013	SLD_ITEM_INI = 80.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 80.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 10.000 SLD_SCNT_FIN = 10.000 IND_SLD_SCNT_FIN = C DATA_LCTO = 15/01/2015 NUM_LCTO = AV701 VR_LCTO = 10.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

3 – Terreno Rua BB – AVJ Perda = 40.000 – Data: 18/01/2015

NAT_SUB_CNT = 70 COD_SUB_CNT = 1.01.01.01 COD_CCUS = X77 CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = BB QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC CARTORIO AB DESCR_ITEM = TERRENO RUA BB DATA_RECT_INI = 02/06/2013	SLD_ITEM_INI = 80.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 80.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 10.000 IND_SLD_SCNT_INI = C DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 40.000 SLD_SCNT_FIN = 50.000 IND_SLD_SCNT_FIN = C DATA_LCTO = 18/01/2015 NUM_LCTO = AV810 VR_LCTO = 43.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

4 – Terreno Rua CC – AVJ Perda = 3.000 – Data: 18/01/2015

NAT_SUB_CNT = 70 COD_SUB_CNT = 1.01.01.01 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = CC QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC CARTORIO AC DESCR_ITEM = TERRENO RUA CC DATA_RECT_INI = 02/01/2015	SLD_ITEM_INI = 30.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 30.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = C DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 3.000 SLD_SCNT_FIN = 3.000 IND_SLD_SCNT_FIN = C DATA_LCTO = 18/01/2015 NUM_LCTO = AV810 VR_LCTO = 43.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

5 – Terreno Rua BB – Baixa Subconta – Data: 22/01/2015

NAT_SUB_CNT = 70 COD_SUB_CNT = 1.01.01.01 COD_CCUS = X77 CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = BB QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC CARTORIO AB DESCR_ITEM = TERRENO RUA BB DATA_RECT_INI = 02/06/2013	SLD_ITEM_INI = 80.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 80.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 50.000 IND_SLD_SCNT_INI = C DEB_SCNT = 50.000	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 0 IND_SLD_SCNT_FIN = C DATA_LCTO = 22/01/2015 NUM_LCTO = AV990 VR_LCTO = 50.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

6 – Torno 16K – Valor da Compra = 120.000; Data da Compra = 12/01/2015; AVP = 20.000; Taxa de Depreciação = 10% ao ano (120.000 x 10% = 12.000)

NAT_SUB_CNT = 76 COD_SUB_CNT = 1.05.05.05 COD_CCUS = 12 CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = 602B QTD = 1 IDENT_ITEM = MODELO 16K NR SERIE 7680096 DESCR_ITEM = TORNO MECÂNICO DATA_RECT_INI = 12/01/2015	SLD_ITEM_INI = 0 IND_SLD_ITEM_INI = C REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 12.000 IND_SLD_ITEM_FIN = C SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 2.000 (20.000 x 10%)	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 2.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 31/12/2015 NUM_LCTO = LC210 VR_LCTO = 7.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

7 – Torno 13C – Valor da Compra = 200.000; Data da Compra = 14/01/2014; AVP = 50.000; Taxa de Depreciação = 10% ao ano (200.000 x 10% = 20.000)

NAT_SUB_CNT = 76 COD_SUB_CNT = 1.05.05.05 COD_CCUS = 12 CNPJ_INVTD = não se aplica. COD_PATR_ITEM = 603B QTD = 1 IDENT_ITEM = MODELO 13C NR SERIE 2342536 DESCR_ITEM = TORNO MECÂNICO DATA_RECT_INI = 14/01/2014	SLD_ITEM_INI = 20.000 IND_SLD_ITEM_INI = C REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 40.000 IND_SLD_ITEM_FIN = C SLD_SCNT_INI = 5.000 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 5.000 (50.000 x 10%)	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 10.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 31/12/2015 NUM_LCTO = LC210 VR_LCTO = 7.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

8 – Nelore Macho Até 12 Meses – AVJ (Ganho na Investida) = 2.000.000; Participação Societária na Investida = 60%; AVJ Reflexo = 1.200.000 (60% x 2.000.000); Data = 31/10/2014

NAT_SUB_CNT = 60 COD_SUB_CNT = 1.07.07.07 COD_CCUS = 12 CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 123456 QTD = 20.000 IDENT_ITEM = NELORE MACHO ATÉ 12 MESES DESCR_ITEM = BOVINO PARA ABATE DATA_RECT_INI = 31/12/2013	SLD_ITEM_INI = 0 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 2.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 1.200.000	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 1.200.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 31/10/2014 NUM_LCTO = XV500 VR_LCTO = 3.000.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

9 – Nelore Fêmea 25/36 Meses – AVJ (Perda na Investida) = 7.000.000;
Participação Societária na Investida = 60%; AVJ Reflexo = 4.200.000 (60% x 7.000.000); Data = 31/10/2014

NAT_SUB_CNT = 60 COD_SUB_CNT = 1.07.07.07 COD_CCUS = 12 CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 123456 QTD = 35.000 IDENT_ITEM = NELORE FEMEA 25/36 MESES DESCR_ITEM = BOVINO PARA ABATE DATA_RECT_INI = 31/12/2013	SLD_ITEM_INI = 0 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 7.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = C SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = C DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 4.200.000 SLD_SCNT_FIN = 4.200.000 IND_SLD_SCNT_FIN = C DATA_LCTO = 31/10/2014 NUM_LCTO = XV500 VR_LCTO = 3.000.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

10 – Nelore Macho Até 12 Meses – Venda de 50% do Ativo Biológico = 10.000 cabeças; Data = 22/11/2014
Baixa de 1.000.000 da subconta AVJ na investida e baixa de 600.000 na subconta AVJ reflexo na investidora

NAT_SUB_CNT = 60 COD_SUB_CNT = 1.07.07.07 COD_CCUS = 12 CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 123456 QTD = 10.000 IDENT_ITEM = NELORE MACHO ATÉ 12 MESES DESCR_ITEM = BOVINO PARA ABATE DATA_RECT_INI = 31/12/2013	SLD_ITEM_INI = 2.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 1.000.000 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 1.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 1.200.000 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 600.000 SLD_SCNT_FIN = 600.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 22/11/2014 NUM_LCTO = XV637 VR_LCTO = 600.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

11 – Galpão Industrial – Subscrição de Capital = 3.000.000; AVJ = 1.000.000 (Ganho pela investidora) – ganho registrado em subconta vinculada à participação societária na empresa 77.777.777/0001-01; Data = 04/01/2015

NAT_SUB_CNT = 65 COD_SUB_CNT = 1.09.09.09 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 477BG QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC 456 – CARTÓRIO XX DESCR_ITEM = GALPÃO INDUSTRIAL – SÃO PAULO/SP DATA_RECT_INI = 31/12/2014	SLD_ITEM_INI = 3.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 3.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 1.000.000	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 1.000.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 04/01/2015 NUM_LCTO = 896PR VR_LCTO = 5.000.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

12 – 300 Ações – Subscrição de Capital = 12.000.000; AVJ = 4.000.000 (Ganho pela investidora) – ganho registrado em subconta vinculada à participação societária na empresa 77.777.777/0001-01; Data = 04/01/2015

NAT_SUB_CNT = 65 COD_SUB_CNT = 1.09.09.09 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 500AC QTD = 300 IDENT_ITEM = ON–EMP. 33.333.333/0001-91 DESCR_ITEM = AÇÕES DATA_RECT_INI = 31/12/2014	SLD_ITEM_INI = 12.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 0 IND_SLD_REAL_ITEM = D SLD_ITEM_FIN = 12.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 0 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 4.000.000	CRED_SCNT = 0 SLD_SCNT_FIN = 4.000.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 04/01/2015 NUM_LCTO = 896PR VR_LCTO = 5.000.000 IND_VLR_LCTO = D IND_ADOC_IN = N

13 – Galpão Industrial – Depreciação de 8% efetuada pela investida (8% x 3.000.000 = 240.000); Baixa de 8% do ganho de AVJ na subconta da investidora (8% x 1.000.000 = 80.000); Data = 30/10/2015

NAT_SUB_CNT = 65 COD_SUB_CNT = 1.09.09.09 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 477BG QTD = 1 IDENT_ITEM = MATRC 456 – CARTÓRIO XX DESCR_ITEM = GALPÃO INDUSTRIAL – SÃO PAULO/SP DATA_RECT_INI = 31/12/2014	SLD_ITEM_INI = 3.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 240.000 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 2.760.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 1.000.000 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 80.000 SLD_SCNT_FIN = 920.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 31/10/2015 NUM_LCTO = 937PR VR_LCTO = 80.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

14 – 300 Ações – Integralização efetuada pela investida em capital de outra empresa, fazendo uso de 150 da empresa 33.333.333/0001-91; Baixa de 50% do ganho de AVJ na subconta da investidora; Data = 31/10/2015

NAT_SUB_CNT = 65 COD_SUB_CNT = 1.09.09.09 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 500AC QTD = 150 IDENT_ITEM = ON–EMP. 33.333.333/0001-91 DESCR_ITEM = AÇÕES DATA_RECT_INI = 31/12/2014	SLD_ITEM_INI = 12.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 6.000.000 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 6.000.000 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 4.000.000 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 2.000.000 SLD_SCNT_FIN = 2.000.000 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 31/10/2015 NUM_LCTO = 938PR VR_LCTO = 2.000.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

15 – 150 Ações – Alienação efetuada pela investida das 150 ações restantes da empresa 33.333.333/0001-91; Baixa integral do saldo do ganho de AVJ na subconta da investidora; Data = 07/11/2015

NAT_SUB_CNT = 65 COD_SUB_CNT = 1.09.09.09 COD_CCUS = não há. CNPJ_INVTD = 77.777.777/0001-91 COD_PATR_ITEM = 500AC QTD = 0 IDENT_ITEM = ON–EMP. 33.333.333/0001-91 DESCR_ITEM = AÇÕES DATA_RECT_INI = 31/12/2014	SLD_ITEM_INI = 6.000.000 IND_SLD_ITEM_INI = D REAL_ITEM = 6.000.000 IND_SLD_REAL_ITEM = C SLD_ITEM_FIN = 0 IND_SLD_ITEM_FIN = D SLD_SCNT_INI = 2.000.000 IND_SLD_SCNT_INI = D DEB_SCNT = 0	CRED_SCNT = 2.000.000 SLD_SCNT_FIN = 0 IND_SLD_SCNT_FIN = D DATA_LCTO = 07/11/2015 NUM_LCTO = 950PR VR_LCTO = 2.000.000 IND_VLR_LCTO = C IND_ADOC_IN = N

Modelo de arquivo do Razão Auxiliar das Subcontas, com a utilização dos dados dos exemplos acima:

0000	LECD	01012015	31012015	EMPRESA TESTE LIVRO RAZAO AUXILIAR	11111111000191	DF		5300108			0	0	0			0	0		
0001	0
0007	00	
0990	4
I001	0
I010	Z	3.00
I012	001	LIVRO DIÁRIO COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA	0	
I015	1.01.01.01
I015	1.05.05.05
I015	1.07.07.07
I015	1.09.09.09
I030	TERMO DE ABERTURA	001	RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS	99	EMPRESA TESTE LIVRO RAZAO AUXILIAR		11111111000191	15021978		BRASILIA	31122015
I050	01012015	01	S	1	1.01.01.01		Ativo Sintética 1
I050	01012015	01	S	1	1.05.05.05		Ativo Sintética 2
I050	01012015	01	S	1	1.07.07.07		Ativo Sintética 3
I050	01012015	01	S	1	1.09.09.09		Ativo Sintética 4
I500	4

I510	NAT_SUB_CNT	NATUREZA DA SUBCONTA CORRELATA	C	2		11
I510	COD_SUB_CNT	CÓDIGO DA SUBCONTA VINCULADA AO ITEM	C	20		11
I510	COD_CCUS	CÓDIGO DO CENTRO DE CUSTOS VINCULADO AO ITEM	C	20		11
I510	CNPJ_INVTD	CNPJ DA INVESTIDA	N	14		11
I510	COD_PATR_ITEM	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM	C	10		11
I510	QTD	QUANTIDADE	N	15	0	11
I510	IDENT_ITEM	IDENTIFICADOR DO ITEM	C	30		11
I510	DESCR_ITEM	DESCRICAO DO ITEM	C	50		11
I510	DATA_RECT_INI	DATA DO RECONHECIMENTO CONTÁBIL INICIAL DO ITEM	C	8		11
I510	SLD_ITEM_INI	SALDO INICIAL DA CONTA CONTÁBIL	N	19	2	11
I510	IND_SLD_ITEM_INI	INDICADOR DO SALDO INICIAL	C	1		11
I510	REAL_ITEM	PARCELA DE REALIZAÇÃO DO ITEM	N	19	2	11
I510	IND_REAL_ITEM	INDICADOR DA PARCELA DE REALIZAÇÃO	C	1		11
I510	SLD_ITEM_FIN	SALDO FINAL DA CONTA CONTÁBIL QUE REGISTRA O ITEM	N	19	2	11
I510	IND_SLD_ITEM_INI	INDICADOR DO SALDO FINAL	C	1		11
I510	SLD_SCNT_INI	SALDO INICIAL DA SUBCONTA REPRESENTATIVA DO ITEM	N	19	2	11
I510	IND_SLD_SCNT_INI	INDICADOR DO SALDO INICIAL	C	1		11
I510	DEB_SCNT	VALOR REGISTRADO A DEBITO NA SUBCONTA	N	19	2	11
I510	CRED_SCNT	VALOR REGISTRADO A CREDITO NA SUBCONTA	N	19	2	11
I510	SLD_SCNT_FIN	SALDO FINAL DA SUBCONTA REPRESENTATIVA DO ITEM	N	19	2	11
I510	IND_SLD_SCNT_FIN	INDICADOR DO SALDO FINAL	C	1		11
I510	DATA_LCTO	DATA DO LANÇAMENTO CONTÁBIL	C	8		11
I510	NR_LCTO	IDENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO	C	20		11
I510	VLR_LCTO	VALOR DO LANÇAMENTO	N	19	2	11
I510	IND_VLR_LCTO	INDICADOR DO VALOR DO LANÇAMENTO	C	1		11
I510	IND_ADOC_INI	INDICADOR DA ADOÇÃOO INICIAL	C	1		11
I550	70	1.01.01.01			AA	1	MATRC CARTORIO AA	TERRENO RUA
AA|01042010|100000,00|D|0|D|100000,00|D|0|D|10000,00|0|10000,00|D|15012015|AV700|10000,00|D|N
I550	70	1.01.01.01	X77		BB	1	MATRC CARTORIO AB	TERRENO RUA
AB|02062013|80000,00|D|0|D|80000,00|D|0|D|0|10000,00|10000,00|C|15012015|AV701|10000,00|C|N
I550	70	1.01.01.01	X77		BB	1	MATRC CARTORIO AB	TERRENO RUA
AB|02062013|80000,00|D|0|D|80000,00|D|10000,00|C|0|40000,00|50000,00|C|18012015|AV810|43000,00|C|N
I550	70	1.01.01.01			CC	1	MATRC CARTORIO AC	TERRENO RUA
CC|02012015|30000,00|D|0|D|30000,00|D|0|C|0|3000,00|3000,00|C|18012015|AV810|43000,00|C|N
I550	70	1.01.01.01	X77		BB	1	MATRC CARTORIO AB	TERRENO RUA
AB|02062013|80000,00|D|0|D|80000,00|D|50000,00|C|50000,00|0|0|C|22012015|AV990|50000,00|D|N
I555	70	1.01.01.01			AA	1	MATRIC CARTORIO AA	TERRENO RUA
AA|01042010|100000,00|D|0|D|100000,00|D|0|D|10000,00|0|10000,00|D|			
I555	70	1.01.01.01	X77		BB	0	MATRIC CARTORIO AB	TERRENO RUA
AB|02062013|80000,00|D|0|D|80000,00|D|0|C|50000,00|50000,00|0|C|			
I555	70	1.01.01.01			CC	1	MATRIC CARTORIO AC	TERRENO RUA
AC|02012015|30000,00|D|0|D|30000,00|D|0|D|0|3000,00|3000,00|C|			
I550	76	1.05.05.05	12		602B	1	MODELO 16K NR SERIE 7680096	TORNO
MECÂNICO|12012015|0|C|0|C|12000,00|C|0|D|2000,00|0|2000,00|D|31122015|LC210|7000,00|D|N
I550	76	1.05.05.05	12		603B	1	MODELO 13C NR SERIE 2342536	TORNO
MECÂNICO|14012014|20000,00|C|0|C|40000,00|C|5000,00|D|5000,00|0|10000,00|D|31122015|LC210|7000,00|D|N
I555	76	1.05.05.05	12		602B	1	MODELO 16K NR SERIE 7680096	TORNO
MECÂNICO|12012015|0|C|0|C|12000,00|C|0|D|2000,00|0|2000,00|D|			
I555	76	1.05.05.05	12		603B	1	MODELO 13C NR SERIE 2342536	TORNO
MECÂNICO|14012014|20000,00|C|0|C|40000,00|C|5000,00|D|5000,00|0|10000,00|D|			
I550	60	1.07.07.07	12	77777777000191	123456	20000	NELORE MACHO ATÉ 12 MESES	BOVINO PARA
ABATE|13012013|0|D|0|D|2000000,00|D|0|D|1200000,00|0|1200000,00|D|31102014|XV500|3000000,00|C|N
I550	60	1.07.07.07	12	77777777000191	123456	35000	NELORE FÊMEA 25/36 MESES	BOVINO PARA
ABATE|13012013|0|D|0|D|7000000,00|D|0|D|0|4200000,00|4200000,00|C|31102014|XV500|3000000,00|C|N

I550	60	1.07.07.07	12	77777777000191	123456	10000	NELORE MACHO ATÉ 12 MESES	BOVINO PARA ABATE	13012013	2000000,00	D	1000000,00	C	1000000,00	D	1200000,00	D	0	600000,00	600000,00	D	22112014	XV637	600000,00	C	N
I555	60	1.07.07.07	12	77777777000191	123456	35000	NELORE FÊMEA 25/36 MESES	BOVINO PARA ABATE	13012013	0	D	0	D	7000000,00	D	0	D	0	4200000,00	4200000,00	C					
I555	60	1.07.07.07	12	77777777000191	123456	10000	NELORE MACHO ATÉ 12 MESES	BOVINO PARA ABATE	13012013	0	D	1000000,00	C	1000000,00	D	0	D	1200000,00	600000,00	600000,00	D					
I550	65	1.09.09.09		77777777000191	477BG	1	MATRC 456 - CARTÓRIO XX	GALPÃO INDUSTRIAL - SÃO PAULO/SP	31122014	3000000,00	D	0	D	3000000,00	D	0	D	1000000,00	0	1000000,00	D	04012015	896PR	5000000,00	D	N
I550	65	1.09.09.09		77777777000191	500AC	300	ON-EMP. 33.333.333/0001-91	AÇÕES	31122014	12000000,00	D	0	D	12000000,00	D	0	D	4000000,00	0	4000000,00	D	04012015	896PR	5000000,00	D	N
I550	65	1.09.09.09		77777777000191	477BG	1	MATRC 456 - CARTÓRIO XX	GALPÃO INDUSTRIAL - SÃO PAULO/SP	31122014	3000000,00	D	240000,00	C	2760000,00	D	1000000,00	D	0	80000,00	920000,00	D	31102015	937PR	80000,00	C	N
I550	65	1.09.09.09		77777777000191	500AC	150	ON-EMP. 33.333.333/0001-91	AÇÕES	31122014	12000000,00	D	6000000,00	C	6000000,00	D	4000000,00	D	0	2000000,00	2000000,00	D	31102015	938PR	2000000,00	C	N
I550	65	1.09.09.09		77777777000191	500AC	0	ON-EMP. 33.333.333/0001-91	AÇÕES	31122014	6000000,00	D	6000000,00	C	0	D	2000000,00	D	0	2000000,00	0	D	07112015	950PR	2000000,00	C	N
I555	65	1.09.09.09		77777777000191	477BG	1	MATRC 456 - CARTÓRIO XX	GALPÃO INDUSTRIAL - SÃO PAULO/SP	31122014	3000000,00	D	240000,00	C	2760000,00	D	0	D	1000000,00	80000,00	920000,00	D					
I555	65	1.09.09.09		77777777000191	500AC	0	ON-EMP. 33.333.333/0001-91	AÇÕES	31122014	12000000,00	D	12000000,00	C	12000000,00	D	0	D	4000000,00	4000000,00	0	D					
I990	64
J001	0
J900	TERMO DE ENCERRAMENTO	001	LIVRO AUXILIAR DAS SUBCONTAS	EMPRESA TESTE LIVRO RAZAO AUXILIAR	99	01012015	31012015
J930	FULANO	12345678900	DIRETOR	203	4566	EMAIL	FONE	DF	DF/2015/1	01122015	N
J930	BELTRANO	12345678900	CONTADOR	900	78090	EMAIL	FONE	DF	DF/2015/1	01122015	S
J990	5
9001	0
9900	0000	1
9900	0001	1
9900	0007	1
9900	0990	1
9900	I001	1
9900	I010	1
9900	I012	1
9900	I015	4
9900	I030	1
9900	I050	4
9900	I500	1
9900	I510	26
9900	I550	15
9900	I555	9
9900	I990	1
9900	J001	1
9900	J900	1
9900	J930	2
9900	J990	1
9900	9001	1

9900	9900	23
9900	9990	1
9900	9999	1
9990	26
9999	99

1.25. Moeda Funcional

As pessoas jurídicas obrigadas a transmitir, via Sped, a escrituração em moeda funcional diferente da moeda nacional e que, nos termos do art. 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, são obrigadas a transmitir, para fins tributários, escrituração com base na moeda nacional, deverão preencher o campo identificação de moeda funcional do registro 0000 (IDENT_MF) com "S" (Sim).

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação societária.**

Exemplo: A empresa faz a contabilidade societária em dólar (moeda funcional) e possui um empréstimo registrado em sua contabilidade de US$ 100.000,00. Na data da obtenção do empréstimo, a cotação do dólar era R$ 3,00. Na data da divulgação das demonstrações contábil, a cotação do dólar era R$ 4,00.

Na data da obtenção do empréstimo:

Contabilidade em Moeda Funcional:
Empréstimos a Pagar = US$ 100.000,00 Convertida em Reais = R$ 300.000,00

Contabilidade em Moeda Nacional:
Empréstimos a Pagar = R$ 300.000,00 (US$ 100.000,00 x R$ 3,00)

Na data da data do encerramento do exercício:
Contabilidade em Moeda Funcional:
Empréstimos a Pagar = US$ 100.000,00 Convertida em Reais = R$ 400.000,00

Contabilidade em Moeda Nacional:
Empréstimos a Pagar = R$ 400.000,00 (US$ 100.000,00 x R$ 4,00)
Variação Cambial Passiva = R$ 100.000,00 [US$ 100.000,00 x (R$ 4,00 – R$ 3,00)]

Exemplo: A empresa faz a contabilidade societária em dólar (moeda funcional) e compra uma máquina por US$ 100.000,00, que foi registrada na contabilidade adotando o custo histórico. Na data da aquisição da máquina a cotação do dólar era R$ 3,00. Na data da divulgação das demonstrações contábil, a cotação do dólar era R$ 4,00.

Na data de aquisição da máquina:
Contabilidade em Moeda Funcional:
Máquinas = US$ 100.000,00 Convertida em Reais = R$ 300.000,00

Contabilidade em Moeda Nacional:
Máquinas = R$ 300.000,00 (US$ 100.000,00 x R$ 3,00)

Na data da data do encerramento do exercício:
Contabilidade em Moeda Funcional:
Máquinas = US$ 100.000,00 Convertida em Reais = R$ 400.000,00

Contabilidade em Moeda Nacional:
Máquinas = R$ 300.000,00 (Custo Histórico)

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I155: DETALHE DOS SALDOS PERIÓDICOS

10	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]
12	VL_DEB_MF	Valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
13	VL_CRED_MF	Valor total dos créditos do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
14	VL_SLD_FIN_MF	Valor do saldo final do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
15	IND_DC_FIN_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I157: TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE PLANO DE CONTAS ANTERIOR

06	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL

06	VL_LCTO_MF	Valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-

REGISTRO I250: PARTIDAS DO LANÇAMENTO

10	VL_DC_MF	Valor da partida em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_MF	Indicador da natureza da partida em moeda funcional: D - Débito; C - Crédito.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I310: DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO (somente para pessoas jurídicas que fazem balancetes diários).

06	VAL_DEB_MF	Total dos débitos do dia em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	VAL_CRED_MF	Total dos créditos do dia em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-

REGISTRO I355: DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO

06	VL_CTA_MF	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

Observação: Os campos adicionais criados refletem os valores em moeda funcional. Os campos já existentes no registro representam os valores reconhecidos e mensurados na moeda nacional. Ambos os campos devem ser registrados em Reais (R$).

Exemplo de Preenchimento do registro I020 (Campos adicionais):

|I020|I310|06|VAL_DEB_MF|TOTAL DOS DEBITOS DO DIA|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: I020
Campo 02 – Código do Registro que Recepciona o Campo em Moeda Funcional: I310
Campo 03 – Número Sequencial do Campo em Moeda Funcional: 06
Campo 04 – Nome do Campo em Moeda Funcional: VAL_DEB_MF
Campo 05 – Descrição: Total dos débitos do dia em moeda que não reflita os efeitos de moeda funcional.
Campo 06 – Indicação do Tipo de Dado: N (Numérico)

1.26. Sociedades em Conta de Participação

As Sociedades em Conta de Participação (SCP) estão obrigadas a entregar a ECD nas seguintes situações:

	Obrigatoriedade de entrega da ECD	Observação
SCP tributada pelo lucro real	Sim	-
SCP tributada pelo lucro presumido, que distribuir, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita.	Sim	-
SCP imunes e isentas que tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012, ficam obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos nos anos 2014 e 2015	Sim	-
SCP imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que apurarem no ano-calendário, ou proporcionais ao período a que se refere: a) contribuições, objeto de escrituração nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012, inclusive a Contribuição incidente sobre a Folha de Salários, superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais); ou b) receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios ou ingressos assemelhados superiores a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).	Sim	A partir do ano-calendário 2016
SCP tributadas com base no lucro presumido obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos do inciso I do **caput** do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro 1995, que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995.	Sim	A partir do ano-calendário 2016
Demais SCP	Não	

Há que se ressaltar que os campos 0000.CNPJ e 0030.CNPJ devem ser informados com o CNPJ da sócia ostensiva. O CNPJ da SCP é informado no campo 0000.COD_SCP.

Para atender as situações previstas acima, referentes às SCP, poderão ser utilizados os livros "G", "R", "B", "A" ou "Z". Contudo, para recuperar os dados da SCP na ECF, sugere-se a adoção dos livros principais "G", "R" ou "B" para as SCP. A ECF não recupera livros auxiliares ("A" ou "Z").

1.27. Livro Auxiliar da Investida no Exterior

De acordo com o § 7º do art. 78 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, a consolidação prevista no art. 77 da referida lei será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a contabilidade societária em meio digital e a documentação de suporte da escrituração, na forma e prazo a ser estabelecido pela RFB, mantidas as demais condições.

Conforme regulamentado no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520, de 14 de dezembro de 2014, caso as pessoas jurídicas investidas estejam situadas em país com o qual o Brasil não mantenha tratado ou ato com cláusula específica para troca de informações para fins tributários, conforme inciso I do § 1º do art. 11, a consolidação será admitida se a controladora no Brasil disponibilizar a escrituração contábil em meio digital e a documentação de suporte e desde que não incorram nas condições previstas nos incisos II a V do art. 11.

§ 1º A escrituração contábil de que trata o caput deve:

I - estar em idioma português;
II - abranger todas as operações da controlada;
III - ser elaborada em arquivo digital padrão; e
IV - ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data estabelecida no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013.

De acordo com § 4º do art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1.520/2014, incluído pela Instrução Normativa RFB nº 1.674, de 28 de novembro de 2016:

§ 4º Para os anos-calendário 2014 a 2016, o arquivo previsto no inciso III do § 1º deverá ser transmitido utilizando-se de processo eletrônico da RFB, e cujo número do processo deverá ser informado na escrituração e prazo estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013.

1.28. Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

O Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, vem corroborar uma das premissas básicas do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), que é a simplificação das obrigações acessórias.

O Decreto altera a redação do art. 78-A do Decreto no 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e estabelece que a autenticação dos livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sped, mediante a apresentação, ou seja, com a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD).

O termo de autenticação da ECD transmitida via Sped será o próprio recibo de entrega que o programa gera no momento da transmissão.

Outro ponto importante do decreto é que autenticação por meio Sped dispensa a autenticação de livros em papel, constante no art. 39-A da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, reproduzido a seguir: “A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra.”

Finalmente, o Decreto estabelece que as ECD transmitidas até a sua data de publicação, que estejam com status diferentes de “sob exigência” ou “indeferidas”, também serão automaticamente consideradas autenticadas.

Consolidando as informações:

1 - ECD de empresas transmitidas após 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão.

2 - ECD de empresas transmitidas até 25 de fevereiro de 2016: Autenticadas no momento da transmissão, exceto se estiverem "sob exigência" ou "indeferidas". No caso de estarem "sob exigência", devem ser sanadas as exigências e deve ser transmitida a ECD substituta.

3 - O recibo de transmissão é o comprovante da autenticação.

1.29. Transformação e Transferência de Sede

Com a publicação do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, a transformação e a transferência de sede deixaram de ser consideradas como situações especiais.

Portanto, nos casos de transformação ou transferência de sede, as pessoas jurídicas deverão entregar um arquivo único da ECD, com as informações válidas no último dia do período a que se refere a escrituração. Ademais, o campo “IND_SIT_ESP” (Indicador de situação especial) do registro 0000 não deve ser preenchido.

Capítulo 2 – Dados Técnicos para Geração do Arquivo da ECD

2.1. Introdução

A empresa deverá gerar o arquivo da ECD com recursos próprios. O arquivo será obrigatoriamente submetido ao PVA do Sped Contábil para validação de conteúdo, assinatura digital, transmissão e visualização.

A partir da versão 3.X e atualizações posteriores também é possível o preenchimento da ECD no próprio PVA do Sped Contábil, em virtude da funcionalidade de edição de campos.

2.2. Características do Arquivo

O arquivo a ser importado para o PVA do Sped Contábil deve ser no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (*packed decimal*), zonados, binários, ponto flutuante (*float point*), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC.

Ademais, o arquivo possui organização hierárquica, assim definida pela citação do nível hierárquico ao qual pertence cada registro.

Exemplo: Seja a estrutura hipotética de um arquivo com registros organizados hierarquicamente nos moldes da ECD, conforme abaixo:

Registro 10 - Nível Hierárquico 1
Registro 20 - Nível Hierárquico 1
    Registro 30 - Nível Hierárquico 2
        Registro 40 - Nível Hierárquico 3
        Registro 50 - Nível Hierárquico 3
    Registro 60 - Nível Hierárquico 2
Registro 70 - Nível Hierárquico 1

Há três registros pais: 10, 20 e 70.
Os registros 10 e 70 não têm filhos.
O registro 20 tem dois filhos, 30 e 60.
O registro 30, filho de 20, tem, por sua vez, dois filhos, 40 e 50.

Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável.

A linha do arquivo digital deve conter os campos na exata ordem em que estão listados nos respectivos registros.

Ao início do registro e ao final de cada campo deve ser inserido o caractere delimitador "|" (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII). O caractere delimitador "|" (*Pipe*) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos.

Todos os registros devem conter, ao final de cada linha do arquivo digital, após o caractere delimitador "|" (*Pipe)*, os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line Feed*) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha", respectivamente (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).

Exemplo (campos do registro):

1º	2º	3º	4º
REG	NOME	CNPJ	IE

|1550|José Silva & Irmãos Ltda|60001556000257|01238578455|CRLF
|1550|Armando Silva ME|99222333000150||CRLF

Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo ou nulo ou *null*) deverá ser imediatamente encerrado com o caractere "|" (*Pipe)* delimitador de campo.

Exemplos (conteúdo do campo):

Campo alfanumérico: José da Silva & Irmãos Ltda. ⇒ |José da Silva & Irmãos Ltda|

Campo numérico: 1234,56 ⇒ |1234,56|

Campo numérico ou alfanumérico vazio ⇒ ||

Exemplo (campo vazio no meio da linha):
|123,00||123654788000354|

Exemplo (campo vazio em fim de linha):
||CRLF

2.3. Regras Gerais de Preenchimento

Esta seção apresenta as regras que devem ser respeitadas em todos os registros gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro.

2.3.1. Formato dos Campos

ALFANUMÉRICO: Representados por "C" - Todos os caracteres das posições da Tabela ASCII, excetuados os caracteres "|" (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) e os não imprimíveis (caracteres 00 a 31 da Tabela ASCII).

NUMÉRICO: Representados por "N" - Algarismos das posições de 48 a 57 da Tabela ASCII e o caractere “,” (vírgula: caractere 44 da tabela ASCII).

2.3.2. Regras de Preenchimento dos Campos com Conteúdo Alfanumérico (C)

Todos os campos alfanuméricos terão tamanho máximo de 255 caracteres, exceto se houver indicação distinta.

Exemplo:

COD_INF	C	-
TXT	C	65.536

2.3.3. Regras de Preenchimento dos Campos Numéricos (N) com Casas Decimais

Deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como: "."; "-" ou "%"), devendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII).

Observar a quantidade máxima de casas decimais que constar no respectivo campo.

Preencher os valores percentuais desprezando-se o símbolo (%), sem nenhuma convenção matemática.

Exemplos (valores monetários, quantidades, percentuais, etc.):

$ 1.129.998,99 □ |1129989,99|
1.255,42 □ |1255,42|
234,567 □ |234,567|
10.000 □ |10000|
10.000,00 □ |10000| ou |10000,00|
17,00% □ |17,00| ou |17|
18,50% □ |18,5| ou |18,50|
30 □ |30|
1.123,456 Kg □ |1123,456|
0,010 litros □ |0,010|
0,00 □ |0| ou |0,00|
0 □ |0|
Campo Vazio □ ||

2.3.4. Regras de Preenchimento de Campos Numéricos (N) que Representam Data

Devem ser informados conforme o padrão “ddmmaaaa”, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: "."; "/"; "-"; etc.), onde:

dd = dia
mm = mês
aaaa = ano com 4 dígitos

Exemplos (data):
01 de Janeiro de 2005 □ |01012005|
11.11.1911 □ |11111911|
21-03-1999 □ |21031999|
09/08/04 □ |09082004|
campo vazio □ ||

2.3.5. Regras de Preenchimento de Campos Numéricos (N) que Representam Período

Devem ser informados conforme o padrão “mmaaaa”, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como: "."; "/"; "-"; etc.), onde:

mm = mês
aaaa = ano com 4 dígitos

Exemplos (período):
Janeiro de 2005 □ |012005|
11.1911 □ |111911|
03-1999 □ |031999|
08/04 □ |082004|
campo vazio □ ||

2.4. Códigos de Identificação

Os códigos de identificação são campos numéricos ou alfanuméricos onde é necessário registrar CNPJ, CPF, CEP, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, dentre outros.

Estes campos deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros (0) à esquerda. As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como: "."; "/"; "-"; etc.) não devem ser informadas. Os campos numéricos cujo tamanho é expresso na coluna própria deverão conter exatamente a quantidade de caracteres indicada.

Exemplo (códigos de identificação numéricos com indicação de tamanho):

CNPJ	N	014
CPF	N	011
NIRE	N	011
CEP	N	008

CNPJ: 123.456.789/0001-10 □ |123456789000110|
CNPJ: 000.456.789/0001-10 □ |000456789000110|
CPF: 882.440.449-40 □ |88244044940|
CPF: 002.333.449-40 □ |00233344940|
Campo Vazio □ ||

Exemplos (códigos de identificação alfanuméricos):

IE	C	-
IM	C	-

IE: 129.876.543.215-77 □ |12987654321577|
IE: 04.123.123-7 □ |041231237|
IM: 876.543.219-21 □ |00087654321921|
Campo Vazio □ ||

Nos campos onde é necessário registrar algarismos ou caracteres que identifiquem ou façam parte da identificação de objeto documento (Número do documento de arrecadação, número do processo, etc.) deverão ser informados com todos os dígitos válidos, aí incluídos os caracteres especiais de formatação (Tais como: "."; "/"; "-", etc.).

Os campos que contiverem informações com algarismos ou caracteres que identifiquem um documento devem ter a exata quantidade de caracteres indicada no objeto original.

Exemplo (algarismos ou caracteres de identificação):

NUM_DA	C	-
NUM_PROC	C	-

Documento de arrecadação: 98.765-43 □ |98.765-43|
Documento de arrecadação: A1B2C-34 □ |A1B2C-34|
Autenticação do documento de arrecadação: 001-1234/02120512345 □ |001-234/02120512345|
Número do processo: 2002/123456-78 □ |2002/123456-78|
Campo Vazio □ ||

2.5. Tabelas Externas

São tabelas oficiais criadas e mantidas por outros atos normativos e cujos códigos são necessários à elaboração do arquivo digital. Deverão seguir a codificação definida pelo respectivo órgão regulador.

Exemplo: Tabela de Municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Tabelas Internas

São as tabelas necessárias para a elaboração do arquivo a ser utilizado no PVA do Sped Contábil e estão relacionadas em ato publicado pelo Sped.

Exemplo: Registro 0000 – Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária

Campo 11: Indicador de Situação Especial (IND_SIT_ESP)

Código	Descrição
1	Cisão
2	Fusão
3	Incorporação
4	Extinção
5	Transformação

2.7. Tabelas Intrínsecas ao Campo

Constam no leiaute do arquivo e são o seu domínio (conteúdos válidos para o campo). As referências a estas tabelas seguirão a codificação definida no respectivo campo.

Exemplo:

IND_MOV	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados 1- Bloco sem dados informados

2.8. Tabelas Elaboradas pela Pessoa Jurídica

São as tabelas em que o código a ser utilizado é de livre atribuição pela pessoa jurídica e tem validade apenas para o arquivo informado, não podendo ser duplicado (código) e nem atribuído a descrições diferentes, obedecida a chave indicada no leiaute de cada registro. É facultativa a inclusão da máscara no próprio código, exceto quando necessária para a sua perfeita identificação (**Exemplo:** Discriminar entre 1.01 e 10.1. Neste caso, a inclusão é obrigatória). Para cada código utilizado em um dos registros do arquivo deve existir um correspondente na tabela elaborada pela pessoa jurídica.

Exemplo: Registro I075 – Tabela de Histórico Padronizado

Campo 01 – Tipo do Registro (I075)

Campo 02 – Código do Histórico Padronizado – Alfanumérico (C) de até 255 caracteres – criado pela pessoa jurídica.

Campo 03 – Descrição do Histórico Padronizado – Alfanumérico (C) de até 255 caracteres – criado pela pessoa jurídica.

Capítulo 3 – Blocos e Registros da ECD – Leiaute 5 – A partir do Ano-Calendário 2016

3.1. Blocos do Arquivo

Entre o registro inicial e o registro final, o arquivo digital é constituído de blocos, referindo-se cada um deles a um agrupamento de informações.

Relação de Blocos:

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
I	Lançamentos Contábeis
J	Demonstrações Contábeis
K	Conglomerados Econômicos (**Facultativo para o ano-calendário 2016)**
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Portanto, o arquivo digital é composto por blocos de informação e cada bloco terá um registro de abertura, registros de dados e um registro de encerramento.

Após o bloco inicial (Bloco 0), a ordem de apresentação dos demais blocos é a sequência constante na tabela de blocos acima.

Salvo quando houver especificação em contrário, todos os blocos são obrigatórios e o respectivo registro de abertura indicará a presença ou a ausência de dados informados.

3.2. Tabela de Registros

O arquivo digital pode ser composto com os registros abaixo descritos (Tabela de Registros).

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência
0	Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária	0000	0	1
0	Abertura do Bloco 0	0001	1	1
0	Outras Inscrições Cadastrais da pessoa jurídica	0007	2	0:N
0	Escrituração Contábil Descentralizada	0020	2	0:N
0	Identificação das SCP	0035	2	0:N
0	Tabela de Cadastro do Participante	0150	2	0:N
0	Identificação do Relacionamento com o Participante	0180	3	1:N
0	Encerramento do Bloco 0	0990	1	1
I	Abertura do Bloco I	I001	1	1
I	Identificação da Escrituração Contábil	I010	2	1
I	Livros Auxiliares ao Diário	I012	3	0:N
I	Identificação das contas da escrituração resumida a que se refere a escrituração auxiliar	I015	4	1:N
I	Campos Adicionais	I020	3	0:N
I	Termo de Abertura	I030	3	1
I	Plano de Contas	I050	3	1:N
I	Plano de Contas Referencial	I051	4	1:N
I	Indicação dos Códigos de Aglutinação	I052	4	1:N
I	Subcontas Correlatas	I053	4	1:N
I	Tabela de Histórico Padronizado	I075	3	0:N
I	Centro de Custos	I100	3	0:N
I	Saldos Periódicos – Identificação do Período	I150	3	1:12
I	Assinatura Digital dos arquivos que contém as fichas de	I151	4	0:N

BLOCO	DESCRIÇÃO	REGISTRO	NÍVEL	OCORRÊNCIA
	LANÇAMENTO UTILIZADAS NO PERÍODO			
I	DETALHES DOS SALDOS PERIÓDICOS	I155	4	1:N
I	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DO PLANO DE CONTAS ANTERIOR	I157	5	1:N
I	LANÇAMENTO CONTÁBIL	I200	3	1:N
I	PARTIDAS DO LANÇAMENTO CONTÁBIL	I250	4	1:N
I	BALANCETES DIÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I300	3	0:N
I	DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO	I310	4	1:N
I	SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	I350	3	1:12
I	DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	I355	4	1:N
I	PARÂMETROS DE IMPRESSÃO/VISUALIZAÇÃO DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I500	3	0:N
I	DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I510	3	0:N
I	DETALHES DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I550	3	0:N
I	TOTAIS NO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	I555	4	0:N
I	ENCERRAMENTO DO BLOCO I	I990	1	1
J	ABERTURA DO BLOCO J	J001	1	1
J	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	J005	2	1:12
J	BALANÇO PATRIMONIAL	J100	3	1:N
J	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	J150	3	1:N
J	TABELA DE HISTÓRICO DE FATOS CONTÁBEIS QUE MODIFICAM A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU TODO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	J200	3	1:N
J	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)/DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)	J210	3	1:N
J	FATO CONTÁBIL QUE ALTERA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	J215	4	1:N
J	OUTRAS INFORMAÇÕES	J800	3	1:N
J	TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	J801	3	0:1
J	TERMO DE ENCERRAMENTO	J900	2	1
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO E DO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	J930	3	1:N
J	IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	J935	3	1:N
J	ENCERRAMENTO DO BLOCO J	J990	1	1
K	ABERTURA DO BLOCO K	K001	1	1
K	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA	K030	2	0:1
K	RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	K100	3	0:N
K	RELAÇÃO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS	K110	4	0:N
K	EMPRESAS PARTICIPANTES DO EVENTO SOCIETÁRIO	K115	5	0:N
K	PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO	K200	2	1:N
K	MAPEAMENTO PARA O PLANO DE CONTAS DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	K210	3	0:N
K	SALDOS DAS CONTAS CONSOLIDADAS	K300	3	0:N
K	EMPRESAS DETENTORAS DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	K310	4	0:N
K	EMPRESAS CONTRAPARTES DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	K315	5	0:N
K	ENCERRAMENTO DO BLOCO K	K990	1	1
9	ABERTURA DO BLOCO 9	9001	1	1
9	REGISTROS DO ARQUIVO	9900	2	1:N
9	ENCERRAMENTO DO BLOCO 9	9990	1	1
9	ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL	9999	0	1

A ordem de apresentação dos registros é sequencial e ascendente. São obrigatórios os registros de abertura e de encerramento do arquivo e os registros de abertura e encerramento de cada um dos blocos que compuserem o arquivo digital relacionado na tabela de blocos. Também são exigidos os registros que trazem a indicação "registro obrigatório".

Os registros que contiverem a indicação "Ocorrência - um (por arquivo)" devem figurar uma única vez no arquivo digital.

Os registros que contiverem itens de tabelas, totalizações, documentos (dentre outros) podem ocorrer uma ou mais vezes no arquivo por determinado tipo de situação. Estes registros trazem a indicação "Ocorrência - vários (por arquivo)", "Ocorrência - um (por período)", "Ocorrência - vários (por período), etc.".

Um registro "Registro Pai" pode ocorrer mais de uma vez no arquivo e traz a indicação "Ocorrência - vários por arquivo". Por outro lado, um registro dependente ("Registro Filho") detalha o registro principal e traz a indicação:

- "Ocorrência - 1:1" - somente deverá haver um único registro filho para o respectivo registro pai.
- "Ocorrência - 1:N" - poderá haver vários registros filhos para o respectivo registro pai.

A geração do arquivo requer a existência de pelo menos um "Registro Pai" quando houver um "Registro Filho".

3.3. Campos dos Registros

Tabela de Campos

Item	**Descrição**
Nº	Indica o número do campo em um dado registro.
Campo	Indica o mnemônico do campo.
Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo. Deve-se atentar para as observações relativas ao preenchimento de cada campo, quando houver.
Tipo	Indica o tipo de caractere com que o campo será preenchido, de acordo com as regras gerais já descritas. N – Numérico. C - Alfanumérico.
Tam	Indica a quantidade de caracteres com que cada campo deve ser preenchido. Estas instruções devem ser seguidas rigorosamente. A indicação de um algarismo após um campo (N) representa o seu tamanho exato. A indicação "-" após um campo (N) significa que não há um número máximo de caracteres. A indicação de um algarismo após um campo (C) representa o seu tamanho exato, no caso geral. A indicação "-" após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 255 caracteres, no caso geral. A indicação "65536" após um campo (C) representa que seu tamanho máximo é 65.536 caracteres, excepcionalmente.
Dec	Indica a quantidade de caracteres que devem constar como casas decimais, quando necessárias. A indicação de um algarismo representa a quantidade máxima de decimais do campo (N); A indicação "-" após um campo (N) significa que não deve haver representação de casas decimais.

3.4. Tabelas Externas

Exemplos de órgãos mantenedores e endereços eletrônicos das tabelas externas:

IBGE	www.ibge.gov.br	Tabela de Municípios
Banco Central do Brasil	www.bcb.gov.br	Tabela de Países
Secretaria da Receita Federal do Brasil	www.receita.fazenda.gov.br	Plano de Contas Referencial
ECT – Correios	www.correios.com.br	Código de Endereçamento Postal

3.5. Composição dos Livros

FORMA DA ESCRITURAÇÃO							NÍVEL DO REGISTRO					
REGISTRO	**G**	**R**	**A**	**B**	**Z**		**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	
0000	O	O	O	O	O		ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA					
0001	O	O	O	O	O			ABERTURA DO BLOCO 0				
0007	O	O	O	O	O				OUTRAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA			
0020	F	F	F	F	F				ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DESCENTRALIZADA			
0035	F(6)	F(6)	N	F(6)	N				IDENTIFICAÇÃO DAS SCP			
0150	F	F	F	N	F				TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE			
0180	F(1)	F(1)	F(1)	N	F(1)					IDENTIFICAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO PARTICIPANTE		
0990	O	O	O	O	O			ENCERRAMENTO DO BLOCO 0				
I001	O	O	O	O	O			ABERTURA DO BLOCO I				
I010	O	O	O	O	O				IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL			
I012	N	O	O	F	O					LIVROS AUXILIARES AO DIÁRIO		
I015	N	O	O	F	O						IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS DA ESCRITURAÇÃO RESUMIDA A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO AUXILIAR	
I020	F (7)	F (7)	F (7)	F (7)	N					CAMPOS ADICIONAIS		
I030	O	O	O	O	O					TERMO DE ABERTURA		
I050	O	O	O	O	F					PLANO DE CONTAS		
I051	F	F	F	F	F						PLANO DE CONTAS REFERENCIAL	
I052	F	F	N	F	N						INDICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE AGLUTINAÇÃO	
I053	F	F	N	F	N						SUBCONTAS CORRELATAS	
I075	F	F	F	N	F					TABELA DE HISTÓRICO PADRONIZADO		
I100	F	F	F	F	F					CENTROS DE CUSTOS		
I150	O	O	F	O	F					SALDOS PERIÓDICOS – IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO		
I151	N	N	N	F	N						ASSINATURA DIGITAL DOS ARQUIVOS QUE CONTÊM AS FICHAS DE LANÇAMENTO UTILIZADOS NO PERÍODO	
I155	O	O	F(3)	O	F(3)						DETALHES DOS SALDOS PERIÓDICOS	
I157	F	F	N	F	N						TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DO PLANO DE CONTAS ANTERIOR	
I200	O	O	O	N	N					LANÇAMENTO CONTÁBIL		
I250	O	O	O	N	N						PARTIDAS DO LANÇAMENTO CONTÁBIL	
I300	N	N	N	O	N					BALANCETES DIÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DA DATA		
I310	N	N	N	O	N						DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO	
I350	F	F	N	F	N					SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DA DATA		
I355	F(2)	F(2)	N	F(2)	N						DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	
I500	N	N	N	N	O					PARÂMETROS DE IMPRESSÃO/VISUALIZAÇÃO DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL		
I510	N	N	N	N	O					DEFINIÇÃO DOS CAMPOS DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL		
I550	N	N	N	N	O					DETALHES DO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL		
I555	N	N	N	N	F						TOTAIS NO LIVRO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	
I990	O	O	O	O	O			ENCERRAMENTO DO BLOCO I				
J001	O	O	O	O	O			ABERTURA DO BLOCO J				
J005	F	F	N	F	N				DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			

FORMA DA ESCRITURAÇÃO							NÍVEL DO REGISTRO					
REGISTRO	**G**	**R**	**A**	**B**	**Z**		**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	
J100	F(5)	F(5)	N	F(5)	N					BALANÇO PATRIMONIAL		
J150	F(5)	F(5)	N	F(5)	N					DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		
J200	F	F	N	F	N					TABELA DE HISTÓRICO DE FATOS CONTÁBEIS QUE MODIFICA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU TODO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
J210	F	F	N	F	N					DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)/DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)		
J215	F	F	N	F	N						FATO CONTÁBIL QUE ALTERA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
J800	F	F	N	F	N					OUTRAS INFORMAÇÕES		
J801	F (8)	F (8)	F (8)	F (8)	F (8)					TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD		
J900	O	O	O	O	O				TERMO DE ENCERRAMENTO			
J930	O	O	O	O	O					IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO E DO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD		
J935	F	F	F	F	F					IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
J990	O	O	O	O	O			ENCERRAMENTO DO BLOCO J				
K001	O	O	O	O	O			ABERTURA DO BLOCO K				
K030	O (9)	O (9)	O (9)	O (9)	N				PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA			
K100	O	O	N	O	N					RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS		
K110	F	F	N	F	N						RELAÇÃO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS	
K115	F	F	N	F	N							EMPRESAS PARTICIPANTES DO EVENTO SOCIETÁRIO
K200	O	O	N	O	N				PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO			
K210	F	F	N	F	N					MAPEAMENTO PARA PLANO DE CONTAS DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS		
K300	O	O	N	O	N					SALDOS DAS CONTAS CONSOLIDADAS		
K310	F	F	N	F	N						EMPRESAS DETENTORAS DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	
K315	O	O	N	O	N							EMPRESAS CONTRAPARTES DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL
K990	O	O	O	O	O			ENCERRAMENTO DO BLOCO K				
9001	O	O	O	O	O			ABERTURA DO BLOCO 9				
9900	O	O	O	O	O				REGISTROS DO ARQUIVO			
9990	O	O	O	O	O			ENCERRAMENTO DO BLOCO 9				
9999	O	O	O	O	O		ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL					

(1) = Obrigatório, se existe o registro 0150.
(2) = Obrigatório, se existe o registro I350.
(3) = Obrigatório, se existe o registro I150.
(4) = A obrigatoriedade definida pelo órgão encarregado da manutenção do plano de contas referencial.
(5) = J100 e J150 são obrigatórios se J005 corresponde ao final do exercício social.
(6) = Obrigatório se o campo TIP_ECD do registro 0000 for igual a 1 (ECD participante de SCP como sócio ostensivo).
(7) = Obrigatório se o campo IDENT_MF do registro 0000 for igual a "S" (Sim – Identificação de moeda funcional).
(8) = Obrigatório se o campo IND_FIM_ESC do registro 0000 for igual a "1" (ECD Substituta).
(9) = Obrigatório se o campo IND_ESC_CONS do registro 0000 for igual a "S" (Sim – Conglomerados econômicos – Escrituração Consolidada) e o mês do campo DT_FIN do registro 0000 for igual a "12" (dezembro).

FORMAS DE ESCRITURAÇÃO

G= Livro Diário (Completo, sem escrituração auxiliar)
R= Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituração auxiliar)
A= Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida
B= Livro Balancetes Diários e Balanços
Z= Razão Auxiliar

OBRIGATORIEDADE:

O = REGISTRO OBRIGATÓRIO
F = REGISTRO FACULTATIVO
N = NÃO SE APLICA AO TIPO DE ESCRITURAÇÃO

3.6. Leiaute dos Registros

Bloco 0: Abertura, Identificação e Referências

Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária.

O registro 0000 abre o arquivo da ECD, informa o período correspondente à escrituração e identifica a pessoa jurídica.

REGISTRO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA	
Regras de validação do registro [REGRA_PERIODO_MINIMO_ESCRITURACAO] [REGRA_ PERIODO_MAXIMO_ESCRITURACAO] [REGRA_TAMANHO_ARQUIVO] [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 0	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0000".	C	004	-	"0000"	Sim	-
02	LECD	Texto fixo contendo "LECD".	C	004	-	"LECD"	Sim	-
03	DT_INI	Data inicial das informações contidas no arquivo.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INI_MAIOR] [REGRA_INICIO_PERIODO]
04	DT_FIN	Data final das informações contidas no arquivo.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_FIM_PERIODO]
05	NOME	Nome empresarial da pessoa jurídica.	C	-	-	-	Sim	-
06	CNPJ	Número de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ. **Observação: Esse CNPJ é sempre da Sócia Ostensiva, no caso do arquivo da SCP.**	N	014	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_CNPJ]
07	UF	Sigla da unidade da federação da pessoa jurídica.	C	002	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_UF]
08	IE	Inscrição Estadual da pessoa jurídica.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO]
09	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal da pessoa jurídica, conforme tabela do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	N	007	-	-	Não	[REGRA_TABELA_MUNICIPIO] [REGRA_COD_MUN_INV_UF]
10	IM	Inscrição Municipal da pessoa jurídica.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO]

11	IND_SIT_ESP	Indicador de situação especial (conforme tabela publicada pelo Sped).	N	1	-	-	Não	[REGRA_TABELA_ SITUACAO]
12	IND_SIT_INI _PER	Indicador de situação no início do período (conforme tabela publicada pelo Sped).	N	1	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ SIT_INICIO_PER]
13	IND_NIRE	Indicador de existência de NIRE: 0 – Empresa não possui registro na Junta Comercial (não possui NIRE) 1 – Empresa possui registro na Junta Comercial (possui NIRE)	N	1	-	[0,1]	Sim	-
14	IND_FIN_ESC	Indicador de finalidade da escrituração: 0 - Original 1 - Substituta	N	1	-	[0,1]	Sim	
15	COD_HASH_ SUB	*Hash* da escrituração substituída.	C	40	-	-	Não	[REGRA_HASH_ SUBSTITUIDA] [REGRA_VALIDA_ HEXADECIMAL]
16	IND_GRANDE_PORTE	Indicador de entidade sujeita a auditoria independente: 0 – Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente. 1 – Empresa é entidade sujeita a auditoria independente – Ativo Total superior a R$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta Anual superior R$300.000.000,00.	N	001	-	[0; 1]	Sim	-
17	TIP_ECD	Indicador do tipo de ECD: 0 – ECD de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo. 1 – ECD de empresa participante de SCP como sócio ostensivo. 2 – ECD da SCP.	N	001	-	[0; 1; 2]	Sim	

18	COD_SCP	CNPJ da SCP (Art. 4º, XVII, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016). **Observação: Só deve ser preenchido pela própria SCP com o CNPJ da SCP (Não é preenchido pelo sócio ostensivo).**	N	014	-		Não	[REGRA_SCP_ OBRIGATORIO] [REGRA_SCP_NAO_ PREENCHER] [REGRA_CNPJ_ DIFERENT_ SCP] [REGRA_VALIDA_ CNPJ]
19	IDENT_MF	Identificação de moeda funcional: Indica que a escrituração abrange valores com base na moeda funcional (art. 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017). **Observações: Nessa situação, deverá ser utilizado o registro I020 para informação de campos adicionais, conforme instruções do 1.25 do capítulo 1 deste manual.**	C	001	-	[S; N]	Sim	-
20	IND_ESC_CONS	Escriturações Contábeis Consolidadas: (Deve ser preenchido pela empresa controladora obrigada a informar demonstrações contábeis consolidadas, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas) S – Sim N – Não	C	001	-	[S; N]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 0
Ocorrência: Um por arquivo.

Campo 03 (DT_INI) – Data Inicial das Informações Contidas no Arquivo - e Campo 04 (DT_FIN) – Data Final das Informações Contidas no Arquivo – Data de início (DT_INI) e de fim (DT_FIN) devem estar contidas em um mesmo ano e correspondem ao período das informações contidas no bloco I.

Campo 19 (IDENT_MF) – Identificação de Moeda Funcional – Como os registros de moeda funcional são parametrizáveis, por meio da criação de campos adicionais no registro I020, na criação de uma ECD por meio da interface do programa do Sped Contábil, esse campo ficará desabilitado e com a opção "Não". Portanto, para pessoas jurídicas que utilizarem a moeda funcional, deverá ser feita a importação do arquivo da ECD já com a opção "Sim" no campo de identificação de moeda funcional e todos os campos adicionais preenchidos.

II – Tabelas do Registro:

Campo 07 – UF - Tabela de Unidades da Federação

Código	Descrição	Correspondência no NIRE
AC	Acre	12
AL	Alagoas	27
AM	Amazonas	13
AP	Amapá	16
BA	Bahia	29
DF	Distrito Federal	53
CE	Ceará	23
ES	Espírito Santo	32
GO	Goiás	52
MA	Maranhão	21
MT	Mato Grosso	51
MS	Mato Grosso do Sul	54
MG	Minas Gerais	31
PA	Pará	15
PB	Paraíba	25
PE	Pernambuco	26
PR	Paraná	41
PI	Piauí	22
RJ	Rio de Janeiro	33
RN	Rio Grande do Norte	24
RS	Rio Grande do Sul	43
RR	Roraima	14
RO	Rondônia	11
SC	Santa Catarina	42
SP	São Paulo	35
SE	Sergipe	28
TO	Tocantins	17

Campo 09 – COD_MUN: Adotar os códigos da tabela "Código do Município" divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Campo 11 – IND_SIT_ESP - Tabela de Situação Especial

Código	Descrição
1	Cisão
2	Fusão
3	Incorporação
4	Extinção

Campo 12 – IND_SIT_INI_PER - Tabela de Situação no Início do Período

Código	Descrição
0	Normal (Início no primeiro dia do ano ou do mês)
1	Abertura
2	Resultante de cisão/fusão ou remanescente de cisão, ou realizou incorporação
3	Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do ano calendário

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_PERIODO_MINIMO_ESCRITURACAO: Verifica, caso o campo indicador de situação especial – "IND_SIT_ESP" (Campo 11) – não tenha sido informado, se os campos data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – e data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – abrange, no mínimo, um mês, ou seja, caso não exista situação especial, devem ser informados sempre meses completos (a "DT_INI" é o primeiro dia de um mês e a "DT_FIN" é o último dia do mês). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_PERIODO_MAXIMO_ESCRITURACAO: Verifica se os campos data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – e data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – estão contidos no mesmo ano. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TAMANHO_ARQUIVO: Verifica se o tamanho do arquivo é menor que um gigabyte (1 GB). Se for maior, verifica se o período da escrituração (campos "DT_INI" e "DT_FIN") se refere a apenas um mês. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "0000" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_INI_MAIOR: Verifica se o campo "DT_INI" (Campo 03) foi preenchido com a data igual ou anterior à data do "DT_FIN" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_INICIO_PERIODO: Verifica se o dia informado no campo data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – corresponde ao primeiro dia do mês e se o campo indicador de situação no início do período – "IND_SIT_INI_PER" (Campo 12) – foi informado com valor igual a zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_FIM_PERIODO: Verifica se o campo indicador de situação especial – "IND_SIT_ESP" (Campo 11) – não foi informado e se o dia informado no campo data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – corresponde ao último dia do mês. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ (Campo 06) é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_UF: Verifica se o código informado da Unidade da Federação - UF (Campo 07) existe na Tabela de Unidades da Federação. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO: Verifica se os campos "Inscrição Estadual – IE" (Campo 08) e "Inscrição Municipal – IM" (Campo 10) foram preenchidos somente com letras e números. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_MUNICIPIO: Verifica se o código do município informado no campo código do município do domicílio fiscal da pessoa jurídica – "COD_MUN" (Campo 09) – existe na tabela do IBGE. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_MUN_INV_UF: Verifica se o código do município informado no campo código do município do domicílio fiscal da pessoa jurídica – "COD_MUN" (Campo 09) – é compatível com o código informado da Unidade da Federação – UF (Campo 07), ou seja, verifica se o município informado pertence à Unidade da Federação informada. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_SITUACAO: Verifica se o código informado no campo indicador de situação especial – "IND_SIT_ESP" (Campo 11) – existe na Tabela de Indicador de Situação Especial. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_SIT_INICIO_PER: Verifica se o código informado no campo indicador de situação no início do período – "IND_SIT_INI_PER" (Campo 12) – existe na tabela de situação no início do período. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_HASH_SUBSTITUIDA: Verifica se o campo *Hash* da escrituração substituída – "COD_HASH_SUB" (Campo 15) – foi preenchido quando o campo indicador de finalidade da escrituração – "IND_FIN_ESC" (Campo 14) – for igual a "1 – Substituta". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_HEXADECIMAL: Verifica se o campo *Hash* da escrituração substituída – a "COD_HASH_SUB" (Campo 15) – só contém algarismos (de 0 a 9) e os caracteres de A até F (em maiúsculas). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SCP_OBRIGATORIO: Verifica, quando o campo indicador do tipo de ECD – TIP_ECD (Campo 17) – é igual a "2" (ECD da SCP), se o campo identificação da SCP – COD_SCP (Campo 18) – foi informado. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SCP_NAO_PREENCHER: Verifica, o campo indicador do tipo de ECD – TIP_ECD (Campo 17) – é igual a "0" (ECD de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo) ou "1" (ECD de empresa participante de SCP como sócio ostensivo), se o campo identificação da SCP – COD_SCP (Campo 18) – não foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DIFERENTE_CNPJ: Verifica se o campo identificação da SCP – COD_SCP (Campo 18) – é diferente do campo CNPJ (Campo 6). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ da SCP – "COD_SCP" (Campo 18) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplos de Preenchimento:

V.1 – Situação Normal:

|0000|LECD|01012015|31122015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3434401|99999||0|1|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 01012015 (Corresponde a 01/01/2015)
Campo 04 – Data Final: 31012015 (Corresponde a 31/12/2015)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual. Por isso, foi informado o campo em branco.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Situação Especial: No exemplo, não há situação especial. Por isso, foi informado o campo em branco.
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 0 (Corresponde a início do período normal, no primeiro dia do ano - 01/01/2015)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 1 (Empresa possui registro na Junta Comercial)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

V.2 – Abertura da Sociedade Empresária no Período:

|0000|LECD|20032015|31122015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999||1|1|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 20032015 (Corresponde a 20/03/2015 – o início das atividades da empresa ocorreu nessa data)
Campo 04 – Data Final: 31012015 (Corresponde a 31/12/2015)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Não há situação especial no período.
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 1 (Abertura)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 1 (Empresa possui registro na Junta Comercial)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

V.3 – Incorporação no período no caso de incorporada: só deve transmitir um arquivo do início do período até a data da incorporação.

|0000|LECD|01012015|15072015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999|3|0|0|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 01012015 (Corresponde a 01/01/2015)
Campo 04 – Data Final: 15072015 (Corresponde a 15/07/2015 – data da incorporação)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Situação Especial: 3 (corresponde a incorporação no período)
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 0 (Normal)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 0 (Empresa não possui NIRE)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

V.4 – Incorporação no período no caso de incorporadora: deve transmitir dois arquivos – um do início do período até a data da incorporação e outro da data da incorporação até o final do período.

Arquivo 1:

|0000|LECD|01012015|15072015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999|3|0|0|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 01012015 (Corresponde a 01/01/2015)
Campo 04 – Data Final: 15072015 (Corresponde a 15/07/2015 – data da incorporação)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Situação Especial: 3 (corresponde a incorporação no período)
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 0 (Normal)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 0 (Empresa não possui NIRE)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

Arquivo 2:

|0000|LECD|16072015|31122015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999||2|0|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 16072015 (Corresponde a 16/07/2015 – um dia após a incorporação)
Campo 04 – Data Final: 31122015 (Corresponde a 31/12/2015)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Não há situação especial no período.
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 2 (Realizou incorporação)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 0 (Empresa não possui NIRE)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

V.5 – Cisão parcial no período: deve transmitir dois arquivos – um do início do período até a data da cisão parcial e outro da data da cisão até o final do período.

Arquivo 1:

|0000|LECD|01012015|15072015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999|1|0|0|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 01012015 (Corresponde a 01/01/2015)
Campo 04 – Data Final: 15072015 (Corresponde a 15/07/2015 – data da cisão)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Situação Especial: 1 (corresponde a cisão no período)
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 0 (Normal)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 0 (Empresa não possui NIRE)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

Arquivo 2:

|0000|LECD|16072015|31122015|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999||2|0|0||0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 16072015 (Corresponde a 16/07/2015 – um dia após a cisão)
Campo 04 – Data Final: 31122015 (Corresponde a 31/12/2015)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Não há situação especial no período.
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 2 (Resultante de cisão)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 0 (Empresa não possui NIRE)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 0 (Escrituração Original)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: Como a escrituração é original (campo 14), não há que se informar o *hash* da escrituração substituída.
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

V.6 – Escrituração substituta:

|0000|LECD|01012016|31122016|EMPRESA TESTE|11111111000199|AM||3534401|99999||0|1|1|12345678901234567890123456789012345678901234567890|0|0||N|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0000
Campo 02 – Identificação do Arquivo: LECD
Campo 03 – Data Inicial: 01012016 (Corresponde a 01/01/2016)
Campo 04 – Data Final: 31122016 (Corresponde a 31/12/2016)
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 07 – UF: AM
Campo 08 – Inscrição Estadual: No exemplo, não há inscrição estadual.
Campo 09 – Código do Município: 3434401
Campo 10 – Inscrição Municipal: 99999
Campo 11 – Não há situação especial no período
Campo 12 – Indicador de Situação no Início do Período: 0 (Normal)
Campo 13 – Indicador de Existência de NIRE: 1 (Empresa possui registro na Junta Comercial)
Campo 14 – Indicador de Finalidade da Escrituração: 1 (Substituta)
Campo 15 – *Hash* da Escrituração Substituída: 12345678901234567890123456789012345678901234567890
Campo 16 – Empresa não é sujeita a auditoria independente.
Campo 17 – ECD de empresa não participante de SCP com sócio ostensivo.
Campo 18 – Identificação da SCP: não há.
Campo 19 – Identificação de Moeda Funcional: N (Não).
Campo 20 – Identificação de Escriturações Contábeis Consolidadas: N (Não).

Observação: No caso de situação especial ocorrida em 31 de dezembro, somente será exigida do contribuinte a apresentação de uma ECD, de 1º de janeiro até 31 de dezembro do ano-calendário, com a informação de situação especial no campo 11 (indicador de situação especial).

Registro 0001: Abertura do Bloco 0

O registro 0001 abre o bloco 0 e indica se há ou não há dados informados no bloco.

REGISTRO 0001: ABERTURA DO BLOCO 0	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0001".	C	004	-	"0001"	Sim	-
02	IND_DAD	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados.	N	001	-	[0,1]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "0001" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|0001|0|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0001
Campo 02 – Indicador de Movimento: 0 (bloco com dados informados)

Registro 0007: Outras Inscrições Cadastrais da Pessoa Jurídica

Neste registro, devem ser incluídas as inscrições cadastrais da pessoa jurídica que, legalmente, tenha direito de acesso ao livro contábil digital. O código da empresa no Banco Central corresponde ao "ID_Bacen", conforme registrado no Unicad (Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central), composto por 8 dígitos e iniciados com a letra "Z".

REGISTRO 0007: OUTRAS INSCRIÇÕES CADASTRAIS DA PESSOA JURÍDICA	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0007".	C	004	-	"0007"	Sim	-
02	COD_ENT_REF	Código da instituição responsável pela administração do cadastro (conforme tabela publicada pelo Sped).	C	-	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_INSTITUICOES_CADASTRO]
03	COD_INSCR	Código cadastral da pessoa jurídica na instituição identificada no campo 02.	C	-	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_INSCRICAO]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro:

Campo 02 – COD_ENT_REF - Tabela de Instituições Responsáveis pela Administração do Cadastro das Entidades

Código	Descrição
00	Nenhuma inscrição em outras entidades
01	Banco Central do Brasil
02	Superintendência de Seguros Privados (Susep)
03	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
04	Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
05	Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
AC	Secretaria da Fazenda do Estado do Acre, ou equivalente
AL	Secretaria da Fazenda de Alagoas, ou equivalente
AM	Secretaria da Fazenda de Amazonas, ou equivalente
AP	Secretaria da Fazenda do Amapá, ou equivalente
BA	Secretaria da Fazenda da Bahia, ou equivalente
DF	Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, ou equivalente
CE	Secretaria da Fazenda do Ceará, ou equivalente
ES	Secretaria da Fazenda do Espírito Santo, ou equivalente
GO	Secretaria da Fazenda de Goiás, ou equivalente
MA	Secretaria da Fazenda do Maranhão, ou equivalente
MT	Secretaria da Fazenda do Mato Grosso, ou equivalente
MS	Secretaria da Fazenda do Mato Grosso do Sul, ou equivalente
MG	Secretaria da Fazenda de Minas Gerais, ou equivalente

PA	Secretaria da Fazenda do Pará, ou equivalente
PB	Secretaria da Fazenda da Paraíba, ou equivalente
PE	Secretaria da Fazenda de Pernambuco, ou equivalente
PR	Secretaria da Fazenda do Paraná, ou equivalente
PI	Secretaria da Fazenda do Piauí, ou equivalente
RJ	Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro, ou equivalente
RN	Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte, ou equivalente
RS	Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, ou equivalente
RR	Secretaria da Fazenda de Roraima, ou equivalente
RO	Secretaria da Fazenda de Rondônia, ou equivalente
SC	Secretaria da Fazenda de Santa Catarina, ou equivalente
SP	Secretaria da Fazenda de São Paulo, ou equivalente
SE	Secretaria da Fazenda de Sergipe, ou equivalente
TO	Secretaria da Fazenda de Tocantins, ou equivalente

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TABELA_INSTITUICOES_CADASTRO: Verifica se o código informado no campo código da instituição responsável pela administração do cadastro – "COD_ENT_REF" (Campo 02) – existe na Tabela de Instituições Responsáveis pela Administração do Cadastro das Entidades. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_INSCRICAO: Verifica qual é a regra de formação do campo código cadastral da pessoa jurídica – "COD_INSCR" (Campo 03) – que deve ser aplicada, a partir do preenchimento do campo código da instituição responsável pela administração do cadastro – "COD_ENT_REF" (Campo 02).

Para "COD_ENT_REF = 01", executa a "REGRA_VALIDA_ID_BACEN".
Para "COD_ENT_REF = 02", executa a "REGRA_VALIDA_ID_SUSEP".
Para o "COD_ENT_REF = 03", executa a "REGRA_VALIDA_ID_CVM".

As regras acima (Bacen, Susep e CVM) verificam se a regra de formação do código de inscrição é válida. Se não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|0007|01|Z1234567|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0007
Campo 02 – Código da Instituição Responsável pela Administração do Cadastro: 01 (Bacen)
Campo 03 – Código Cadastral: Z1234567

Registro 0020: Escrituração Contábil Descentralizada

Este registro deve ser preenchido somente quando a pessoa jurídica utilizar escrituração descentralizada. Quando o arquivo se referir à escrituração da matriz (Campo 02), os campos de 03 a 08 devem ser preenchidos com os dados da(s) filial(is). Por outro lado, quando o arquivo se referir à escrituração da filial (Campo 02), os campos de 03 a 08 devem ser preenchidos com os dados da matriz.

Para identificação de matriz ou filial, deve ser considerada a situação na data final a que se refere a escrituração.

Quando a escrituração é da matriz (CNPJ da matriz no registro 0000), é possível apresentar um ou mais registros 0020, com o campo "Indicador de Descentralização" (Campo 02) preenchido com "0 – Escrituração da Matriz" e o CNPJ de cada uma das filiais informado no campo 03. Deve ser preenchido um registro 0020 para cada filial.

Por outro lado, quando a escrituração é da filial (CNPJ da filial no registro 0000), só é possível que exista um registro 0020, com o campo "Indicador de Descentralização" (Campo 02) preenchido com "1 – Escrituração da Filial", e o CNPJ da matriz informado no campo 02.

REGISTRO 0020: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DESCENTRALIZADA	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_0020_ARQ]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave: [IND_DEC]+[CNPJ]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0020".	C	004	-	"0020"	Sim	-
02	IND_DEC	Indicador de descentralização: 0 – Escrituração da matriz. 1 – Escrituração da filial.	N	001	-	[0,1]	Sim	-
03	CNPJ	Número de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ da matriz ou da filial.	N	014	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_CNPJ] [REGRA_VERIFICA_CNPJ_REG_0000_REG_0020]
04	UF	Sigla da unidade da federação da matriz ou da filial.	C	002	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_UF]
05	IE	Inscrição estadual da matriz ou da filial.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO]
06	COD_MUN	Código do município do domicílio da matriz ou da filial.	N	007	-	-	Não	[REGRA_TABELA_MUNICIPIO]
07	IM	Número de Inscrição Municipal da matriz ou da filial.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO]
08	NIRE	Número de Identificação do Registro de Empresas da matriz ou da filial na Junta Comercial.	N	11	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_NIRE]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo (quando o arquivo se referir à escrituração da matriz) ou um por arquivo (quando se referir à escrituração da filial).

II – Tabelas do Registro:

Campo 04 – UF - Tabela de Unidades da Federação

Campo 06 – COD_MUN: Adotar os códigos da tabela "Código do Município", divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_0020_ARQ: Verifica se o campo indicador de descentralização – "IND_DEC" (Campo 02) – é igual a 1 (um) – "Escrituração da filial" - e se o registro 0020 ocorreu apenas uma vez no arquivo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ (Campo 03) é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VERIFICA_CNPJ_REG_0000_REG_0020: Verifica se os oito primeiros dígitos do campo CNPJ (Campo 06) do registro 0000 são iguais aos oito primeiros dígitos do CNPJ (Campo 03) do registro 0020. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_UF: Verifica se o código informado da Unidade da Federação - UF (Campo 04) existe na Tabela de Unidades da Federação. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO: Verifica se os campos "Inscrição Estadual – IE" (Campo 05) e "Inscrição Municipal – IM" (Campo 7) foram preenchidos somente com letras e números. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_MUNICIPIO: Verifica se o código do município informado no campo código do município do domicílio da matriz ou da filial – "COD_MUN" (Campo 06) – existe na tabela do IBGE. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_NIRE: Verifica se a regra de formação do campo NIRE é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|0020|1|11111111000191|DF|123456|3434401||11111111|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0020
Campo 02 – Indicador de Descentralização: 1 (escrituração da filial – como indica que é a escrituração da filial, os campos 03 a 08 serão dados referentes a matriz)
Campo 03 – CNPJ: 111111111000199 (Corresponde a 11.111.111/0001-99)
Campo 04 – UF: DF
Campo 05 – Inscrição Estadual: 123456
Campo 06 – Código do Município: 3434401
Campo 07 – Inscrição Municipal: No exemplo, não há inscrição municipal.
Campo 08 – NIRE: 11111111

Registro 0035: Identificação das SCP

O registro só deve ser utilizado nas ECD das pessoas jurídicas sócias ostensivas que possuem SCP, para identificação das SCP da pessoa jurídica no período da escrituração.

REGISTRO 0035: IDENTIFICAÇÃO DAS SCP	
Regras de Validação do Registro	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_SCP]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
1	REG	Texto fixo contendo "0035".	C	004	-	[0035]	Sim	-
2	COD_SCP	CNPJ da SCP (Art. 4º, XVII, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016).	C	014	-	-	Sim	-
3	NOME_SCP	Nome da SCP	C	-	-	-	Não	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo (quando o arquivo se referir à escrituração da matriz).

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V – Exemplo de Preenchimento:

|0035|11111111000291|SCP TESTE 1|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0035
Campo 02 – CNPJ da SCP (11.111.111/0001-91).
Campo 03 – Nome da SCP: SCP TESTE 1.

Registro 0150: Tabela de Cadastro do Participante

Representa um conjunto de informações para identificar as pessoas físicas e jurídicas com as quais a empresa tem algum tipo de relacionamento específico. Somente devem ser informados os participantes com os quais a empresa tenha um dos relacionamentos constantes em tabela específica do Sped. A grande maioria dos clientes e fornecedores das empresas não preenche os requisitos para ser incluída nos registros 0150.

REGISTRO 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_PART]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0150".	C	004	-	"0150"	Sim	-
02	COD_PART	Código de identificação do participante no arquivo criado pela própria pessoa jurídica.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_REGISTRO_ DUPLICADO]
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante.	C	-	-	-	Sim	-
04	COD_PAIS	Código do país do participante, conforme a tabela do Banco Central do Brasil.	N	005	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_PAIS]
05	CNPJ	CNPJ do participante.	N	014	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_CNPJ]
06	CPF	CPF do participante.	N	011	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_CPF]
07	NIT	Número de Identificação do Trabalhador, Pis, Pasep, SUS.	N	011	-	-	Não	-
08	UF	Sigla da unidade da federação do participante.	C	002	-	-	Não	[REGRA_TABELA_UF] [REGRA_CAMPO_NAO_ OBRIGATORIO_PAIS_ BRASIL]
09	IE	Inscrição Estadual do participante.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_ CARACTERE_INVALIDO]
10	IE_ST	Inscrição Estadual do participante na unidade da federação do destinatário, na condição de contribuinte substituto.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_ CARACTERE_INVALIDO]
11	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela do IBGE.	N	007	-	-	Não	[REGRA_TABELA_ MUNICIPIO] [REGRA_CAMPO_NAO_ OBRIGATORIO_PAIS_ BRASIL]
12	IM	Inscrição Municipal do participante.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_ CARACTERE_INVALIDO]

13	SUFRAMA	Número de inscrição do participante na Suframa.	C	009	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_ CARACTERE_INVALIDO]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro:

Campo 04 – **Código do País do Participante**, de acordo com tabela do Banco Central do Brasil.

Campo 08 – UF - Tabela de Unidades da Federação: Só deve ser preenchido se o país do campo 04 for o Brasil.

Campo 11 – COD_MUN: Adotar os códigos da tabela "Código do Município", divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Só deve ser preenchido se o país do campo 04 for o Brasil.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_REGISTRO_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado, considerando o campo código de identificação do participante – "COD_PART" (Campo 02) – especificado para o registro. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_PAIS: Verifica se o código do país informado (Campo 04) existe na Tabela de Código do País Participante. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ (Campo 05) é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CPF: Verifica se a regra de formação do CPF (Campo 06) é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_UF: Verifica se o código informado da Unidade da Federação - UF (Campo 08) existe na Tabela de Unidades da Federação. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_NAO_OBRIGATORIO_PAIS_BRASIL: Verifica se a UF (Campo 08) não foi preenchida, no caso de países diferentes do Brasil. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO: Verifica se o campo "Inscrição Estadual – IE" (Campo 09) foi preenchido somente com letras e números. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_CARACTERE_INVALIDO: Verifica se o campo "Inscrição Estadual do participante na unidade da federação do destinatário, na condição de contribuinte substituto – IE_ST" (Campo 10), "Inscrição Municipal – IM" (Campo 12) e "Suframa" (Campo 13) foram preenchidos somente com letras e números. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_MUNICIPIO: Verifica se o código do município informado no campo "COD_MUN" (Campo 11) existe na tabela do IBGE. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_NAO_OBRIGATORIO_PAIS_BRASIL: Verifica se o "COD_MUN" (Campo 11) não foi preenchido, no caso de países diferentes do Brasil. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|0150|03|COLIGADA TESTE S.A.|01058|99999999000191|||35|999999||3550508|||

Campo 01 – Tipo de Registro: 0150
Campo 02 – Código de Identificação do Participante: 03 (Coligada, inclusive equiparada)
Campo 03 – Nome Pessoal ou Empresarial do Participante (Coligada Teste S.A.)
Campo 04 – Código do País do Participante: 01058 (Brasil)
Campo 05 – CNPJ: 99999999000191 (CNPJ: 99.999.999/0001-91)
Campo 06 – CPF: não há
Campo 07 – NIT: não há
Campo 08 – UF: 35 (São Paulo)
Campo 09 – Inscrição Estadual: 999999 (Inscrição Estadual: 999.999)
Campo 10 – Inscrição Estadual do Participante na Unidade da Federação do Destinatário, na Condição de Contribuinte Substituto: não há
Campo 11 – Código do Município do Participante: 3550508 (São Paulo = 35-50508)
Campo 12 – Inscrição Municipal: não há
Campo 13 – Número de Inscrição do Participante na Suframa: não há

Registro 0180: Identificação do Relacionamento com o Participante

Neste registro devem ser informados os códigos de relacionamento dos participantes, conforme tabela do Sped, a data início de do relacionamento e da data de término do relacionamento, caso exista.

REGISTRO 0180: IDENTIFICAÇÃO DO RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo “0180”.	C	004	-	"0180"	Sim	-
02	COD_REL	Código do relacionamento conforme tabela publicada pelo Sped.	N	002	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ RELACIONAMENTO]
03	DT_INI_REL	Data do início do relacionamento.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DT_INI_MAIOR_ DT_FIN_REL]
04	DT_FIN_REL	Data do término do relacionamento.	N	008	-	-	Não	-

I - Observações:

Registro somente é obrigatório caso o registro 0150 seja preenchido.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro:

Campo 02 – COD_REL - Tabela de Códigos de Participação do Participante

Código	Descrição
01	Matriz no exterior
02	Filial, inclusive agência ou dependência, no exterior
03	Coligada, inclusive equiparada
04	Controladora
05	Controlada (exceto subsidiária integral)
06	Subsidiária integral
07	Controlada em conjunto
08	Entidade de Propósito Específico (conforme definição da CVM)
09	Participante do conglomerado, conforme norma específica do órgão regulador, exceto as que se enquadrem nos tipos precedentes
10	Vinculadas (Art. 23 da Lei 9.430/96), exceto as que se enquadrem nos tipos precedentes
11	Localizada em país com tributação favorecida (Art. 24 da Lei 9.430/96), exceto as que se enquadrem nos tipos precedentes

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TABELA_RELACIONAMENTO: Verifica se o código informado no campo código do relacionamento – "COD_REL" (Campo 02) – está de acordo com a Tabela de Códigos de Participação do Participante. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DT_INI_MAIOR_DT_FIN_REL: Verifica se o campo data do início do relacionamento – "DT_INI_REL" (Campo 03) – é menor ou igual ao campo data do término do relacionamento – "DT_FIN_REL" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|0180|03|23032011||

Campo 01 – Tipo de Registro: 0150
Campo 02 – Código de Identificação do Participante: 03 (Coligada, inclusive equiparada)
Campo 03 – Data do Início do Relacionamento: 23032011 (23/03/2011)
Campo 04 – Data do Término do Relacionamento: não há

Registro 0990: Encerramento do Bloco 0

O registro 0990 encerra o bloco 0 e indica o total de linhas do bloco 0. O registro 0990 também deve ser considerado no total de linhas do bloco 0.

REGISTRO 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:!**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "0990".	C	004	-	"0990"	Sim	-
02	QTD_LIN_0	Quantidade total de linhas do Bloco 0.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QTD_LIN_ BLOCO_0]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "0990" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_BLOCO0: Verifica se o número de linhas do bloco 0 é igual ao valor informado no campo quantidade total de linhas do Bloco 0 – "QTD_LIN_0" (Campo 02).

V - Exemplo de Preenchimento:

|0990|100|

Campo 01 – Tipo de Registro: 0990
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Bloco 0: 100 (O bloco 0 tem um total de 100 linhas)

Bloco I: Lançamentos Contábeis

Registro I001: Abertura do Bloco I

O registro I001 abre o bloco I e indica se há ou não há dados informados no bloco.

REGISTRO I001: ABERTURA DO BLOCO I	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I001".	C	004	-	"I001"	Sim	-
02	IND_DAD	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados.	N	001	-	[0,1]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "I001" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I001|0|

Campo 01 – Tipo de Registro: I001
Campo 02 – Indicador de Movimento: 0 (bloco com dados informados)

Registro I010: Identificação da Escrituração Contábil

Registro que identifica a escrituração contábil do arquivo.

REGISTRO I010: IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I010".	C	004	-	"I010"	Sim	-
02	IND_ESC	Indicador da forma de escrituração contábil: G - Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar). R - Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituração auxiliar). A - Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida. B - Livro Balancetes Diários e Balanços. Z – Razão Auxiliar (Livro Contábil Auxiliar conforme leiaute definido nos registros I500 a I555).	C	001	-	["G","R", "A","B", "Z"; "S"]	Sim	-
03	COD_VER_LC	Código da Versão do Leiaute Contábil. **(Preencher com 5.00)**	C	-	-	[5.00]	Sim	[REGRA_VERSAO_LC]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Um por arquivo.

Campo 03 – COD_VER_LC: Código da Versão do Leiaute Contábil.
A partir do ano-calendário 2016: Versão 5.00.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "I010" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VERSAO_LC: Verifica se a versão do leiaute informada é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I010|G|5.00|

Campo 01 – Tipo de Registro: I010

Campo 02 – Indicador da Forma de Escrituração Contábil: G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar)

Campo 03 – Código da Versão do Leiaute Contábil: 5.00

Registro I012: Livros Auxiliares ao Diário ou Livro Principal

Este registro deve ser preenchido:

1 – No caso de Livro Principal: Quando o indicador da forma de escrituração contábil (campo 02) do registro I010 for igual a "R" (Livro diário com escrituração resumida) ou "B" (Livro balancetes diários e balanços), deverão ser informados neste registro os dados dos livros auxiliares "A" (livro diário auxiliar ao diário com escrituração resumida) ou "Z" (razão auxiliar). Nesse caso, o código *hash* do livro auxiliar (campo 05) é obrigatório.

2 – No caso de Livro Auxiliar: Quando o indicador da forma de escrituração contábil (campo 02) do registro I010 for igual a "A" (livro diário auxiliar ao diário com escrituração resumida) ou "Z" (razão auxiliar), deverá ser informado neste registro o livro principal "R" (Livro diário com escrituração resumida) ou "B" (Livro balancetes diários e balanços, se houver livros auxiliares). Nesse caso, o código *hash* do livro auxiliar (campo 05) não é preenchido.

REGISTRO I012: LIVROS AUXILIARES AO DIÁRIO OU LIVRO PRINCIPAL	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I012".	C	004	-	"I012"	Sim	-
02	NUM_ORD	Número de ordem do instrumento associado.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_MAIOR_QUE_ZERO]
03	NAT_LIVR	Natureza do livro associado; finalidade a que se destina o instrumento.	C	80	-	-	Sim	-
04	TIPO	Tipo de escrituração do livro associado: 0 – digital (incluído no Sped). 1 – outros.	N	001		[0,1]	Sim	[REGRA_VALIDA_TIPO_LIVRO_AUXILIAR]
05	COD_HASH_AUX	Código *Hash* do arquivo correspondente ao livro auxiliar utilizado na assinatura digital.	C	40	-	-	Não	[REGRA_CAMPO_COD_HASH_AUX_OBRIGATORIO] [REGRA_VALIDA_HEXADECIMAL]

I - Observações:

Registro obrigatório quando:

- Campo 02 do registro I010 = "R" ou "B" (somente se existirem livros auxiliares): preencher com os dados dos livros auxiliares ("A" ou "Z").

- Campo 02 do registro I010 = "A" ou "Z": preencher com os dados do livro com escrituração resumida ("R") ou livro balancetes diários e balanço ("B"), conforme o caso.

Nível hierárquico: 3

Ocorrência:

- Um por arquivo, quando o campo 02 do registro I010 = "A" ou "Z".
- Vários por arquivo, quando o campo 02 do registro I010 = "R" ou "B" (somente se existirem livros auxiliares).

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_MAIOR_QUE_ZERO: Verifica se o campo número de ordem do instrumento associado – a "NUM_ORD" (Campo 02) – é maior que zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_TIPO_LIVRO_AUXILIAR: Verifica, caso o campo indicador de existência de NIRE – "IND_NIRE" (Campo 13 do Registro 0000) – seja igual a 1 (possui registro na Junta Comercial), se o campo tipo de escrituração do livro associado – "TIPO" (Campo 04) – é igual a "0 – Digital (incluído no Sped)", ou seja, se o livro principal for digital e a empresa possuir registro na Junta Comercial, seus livros auxiliares devem ser digitais. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_ COD_HASH_AUX _OBRIGATORIO: Verifica se o campo código *Hash* do arquivo correspondente ao livro auxiliar – "COD_HASH_AUX" (Campo 05) – foi preenchido quando o campo indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02 do registro I010) – for igual a "R" ou "B" e o campo tipo de escrituração do livro associado – TIPO (Campo 04) – for igual a "0". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_HEXADECIMAL: Verifica se o campo código *Hash* do arquivo correspondente ao livro auxiliar – "COD_HASH_AUX" (Campo 05) – só contém algarismos (de 0 a 9) e os caracteres de A até F (em maiúsculas). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplos de Preenchimento:

V.1 – Forma de Escrituração Contábil: G – Livro Diário (Completo sem Escrituração Auxiliar): nessa situação, apenas o registro I010 será preenchido (o registro I012 não será necessário, tendo em vista que não há livros auxiliares).

Exemplo: |I010|G|1.00|

V.2 – Forma de Escrituração Contábil: R – Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituração auxiliar): nessa situação, serão dois arquivos, conforme exemplo abaixo.

Exemplo:

Arquivo 1: Informação do livro auxiliar no registro I010 (no caso, o A – Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida) e do tipo do livro principal (R – Diário com Escrituração Resumida) no registro I012.

|I010|A|1.00|

|I012|1|DIARIO COM RESCRITURAÇÃO RESUMIDA|0||

Campo 01 – Tipo de Registro: I012
Campo 02 – Número de Ordem do Instrumento Associado: 1 (indica o número do livro – deve ser sequencial por tipo de livro)
Campo 03 – Natureza do Livro Associado: DIARIO COM RESCRITURAÇÃO RESUMIDA
Campo 04 – Tipo de Escrituração do Livro Associado: 0 (Livro Digital – incluído no Sped)
Campo 05 – Código *Hash* do Arquivo Correspondente ao Livro Auxiliar Utilizado na Assinatura Digital: não precisa ser informado aqui, pois o arquivo corresponde à escrituração do próprio livro auxiliar.

Arquivo 2: Informação do livro diário com escrituração resumida no registro I010 (R – Livro Diário com Escrituração Resumida) e do livro auxiliar "A" com o seu *hash* no registro I012. Se houvesse mais de um livro auxiliar do livro "R", todos seriam informados nesse arquivo (vários registros I012).

|I010|R|1.00|

|I012|1|DIARIO AUXILIAR DA CONTA BANCOS|0|33AE96E3D1A5EE6969D78BDC56551F91AE9558F8|

Campo 01 – Tipo de Registro: I012

Campo 02 – Número de Ordem do Instrumento Associado: 1 (indica o número do livro – deve ser sequencial por tipo de livro)

Campo 03 – Natureza do Livro Associado: DIARIO AUXILIAR DA CONTA BANCOS

Campo 04 – Tipo de Escrituração do Livro Associado: 0 (Livro Digital – incluído no Sped)

Campo 05 – Código *Hash* do Arquivo Correspondente ao Livro Auxiliar Utilizado na Assinatura Digital: 33AE96E3D1A5EE6969D78BDC56551F91AE9558F8 - precisa ser informado aqui, pois o arquivo corresponde à escrituração do livro principal (livro diário com escrituração resumida).

Registro I015: Identificação das Contas da Escrituração Resumida a que se Refere a Escrituração Auxiliar

Este registro deve ser preenchido com a identificação das contas da escrituração resumida a que se refere a escrituração auxiliar. O preenchimento será obrigatório somente quando indicador da forma de escrituração contábil (Campo 02) do registro I010 for igual a "R" (livro diário com escrituração resumida), "A" (livro diário auxiliar ao diário com escrituração resumida) ou "Z" (razão auxiliar).

Observação: O campo código da conta analítica do livro diário com escrituração resumida – COD_CTA_RES (Campo 02) – deve corresponder a uma conta analítica no plano de contas do livro principal (Registro I050), no caso de livro principal ("IND_ESC" (campo 02) do registro I010 é igual a "R" ou "B"), e deve corresponder a uma conta sintética no plano de contas do livro auxiliar (Registro I050), no caso de livro auxiliar ("IND_ESC" (campo 02) do registro I010 é igual a "A" ou "Z").

REGISTRO I015: IDENTIFICAÇÃO DAS CONTAS DA ESCRITURAÇÃO RESUMIDA A QUE SE REFERE A ESCRITURAÇÃO AUXILIAR	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I015".	C	004	-	"I015"	Sim	-
02	COD_CTA_RES	Código da(s) conta(s) analítica(s) do Livro Diário com Escrituração Resumida (R) que recebe os lançamentos globais.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_CONTA_RESUMIDO_AUXILIAR] [REGRA_VALIDA_CONTA_AUXILIAR_RESUMIDO]

I - Observações:

Registro obrigatório quando o campo 02 do registro I010 = "R" ou "A" ou "Z".
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários (por tipo de escrituração)

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_CONTA_RESUMIDA_AUXILIAR: Verifica se o campo indicador da forma da escrituração contábil – "IND_ESC" (campo 02) do registro I010 – é igual a "R" ou "B" e se o campo código da conta analítica do livro diário com escrituração resumida – COD_CTA_RES (Campo 02) – possui uma correspondência idêntica ao campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" (campo 06) – do registro I050. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CONTA_AUXILIAR_RESUMIDO: Verifica se o "IND_ESC" (campo 02) do registro I010 se o campo indicador da forma da escrituração contábil – "IND_ESC" (campo 02) do registro I010 – é igual a "A" ou "Z" e se o campo código da conta analítica do livro diário com escrituração resumida – COD_CTA_RES (Campo 02) – possui uma correspondência idêntica ao campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" (campo 06) – do registro I050, para o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (campo 04) – do registro I050 igual a "S" (sintética). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento: Forma de Escrituração Contábil: R – Livro Diário com Escrituração Resumida (com escrituração auxiliar):

V.1 – Arquivo do livro auxiliar ("A"):

|I010|A|1.00| - foi informado "A" no registro I010.
|I012|1|DIARIO COM RESCRITURAÇÃO RESUMIDA|0|| - identifica o livro auxiliar.
|I015|2328.1.0001|

Campo 01 – Tipo de Registro: I015
Campo 02 – Código da conta **analítica** do Livro Diário com Escrituração Resumida (R) que recebe os lançamentos globais: 2328.1.0001 (corresponde à conta "Bancos" do plano de contas) – **Essa conta é sintética no I050 do livro auxiliar.**

V.2 – Arquivo do livro principal ("R"): A mesma conta informada no arquivo do livro auxiliar "A" também é informada neste arquivo, no registro I015.

|I010|R|1.00| - foi informado "R" no registro I010.
|I012|1|DIARIO AUXILIAR DE BANCOS|0|33AE96E3D1A5EE6969D78BDC56551F91AE9558F8| - identifica o livro auxiliar.
|I015|2328.1.0001|

Campo 01 – Tipo de Registro: I015
Campo 02 – Código da conta analítica do Livro Diário com Escrituração Resumida (R) que recebe os lançamentos globais: 2328.1.0001 (corresponde à conta "Bancos" do plano de contas).

Registro I020: Campos Adicionais

Quando, para manter a integridade e a correção da informação, for necessária a apresentação de dados não previstos nos arquivos padronizados, eles deverão ser incluídos no arquivo correspondente, mediante acréscimo de campos ao final de cada registro. Esta regra se aplica aos registros de I050 a I355.

REGISTRO I020: CAMPOS ADICIONAIS	
Regras de validação do registro [REGRA_CAMPOS_ADICIONAIS]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I020".	C	004	-	"I020"	Sim	-
02	REG_COD	Código do registro que recepciona o campo adicional.	C	004	-	[do "I050" ao "I355"]	Sim	[REGRA_REG_COD_NUM_AD_DUPLICADO]
03	NUM_AD	Número sequencial do campo adicional.	N	-	-	-	Sim	-
04	CAMPO	Nome do campo adicional.	C	-	-	-	Sim	-
05	DESCRIÇÃO	Descrição do campo adicional.	C	-	-	-	Não	-
06	TIPO	Indicação do tipo de dado (N: numérico; C: caractere).	C	-	-	["N","C"]	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Quanto 0000.IDENT_MF for igual a "S", os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais em moeda funcional no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

REGISTRO I155: DETALHE DOS SALDOS PERIÓDICOS

10	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]
12	VL_DEB_MF	Valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
13	VL_CRED_MF	Valor total dos créditos do período em moeda funcional.	N	019	02	-

14	VL_SLD_FIN_MF	Valor do saldo final do período em moeda funcional, convertida para reais	N	019	02	-
15	IND_DC_FIN_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I157: TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE PLANO DE CONTAS ANTERIOR

06	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL

06	VL_LCTO_MF	Valor do lançamento em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-

REGISTRO I250: PARTIDAS DO LANÇAMENTO

10	VL_DC_MF	Valor da partida em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_MF	Indicador da natureza da partida em moeda funcional: D - Débito; C - Crédito.	C	001	-	[“D”,”C”]

REGISTRO I310: DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO (somente para pessoas jurídicas que fazem balancetes diários).

06	VAL_DEB_MF	Total dos débitos do dia em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
07	VAL_CRED_MF	Total dos créditos do dia em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-

REGISTRO I355: DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO

06	VL_CTA_MF	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento em moeda funcional, convertida para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

Observação: Os campos adicionais criados refletem os valores em moeda funcional. Os campos já existentes no registro representam os valores reconhecido e mensurados na moeda nacional. Ambos os campos serão registrados em Reais (R$).

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_CAMPOS_ADICIONAIS: Os campos adicionais acrescentados aos registros não serão validados. Entretanto deverá ser permitida a existência do campo adicional.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_REG_COD_NUM_AD_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código do registro que recepciona o campo adicional + número sequencial do campo adicional (REG_COD + NUM_AD). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPOS_ADICIONAIS_OBRIGATORIOS: Verifica se os campos adicionais enumerados abaixo foram definidos no registro I020, considerando a obrigatoriedade dos registros de acordo com a forma da escrituração (I010.IND_ESC).

Se o campo identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19 do registro 0000) for igual a sim ("S") e houver apresentação dos registros nos quais os campos abaixo devem ser adicionados (exceto para livro Z):

I155.VL_SLD_INI_MF
I155.IND_DC_INI_MF
I155.VL_DEB_MF
I155.VL_CRED_MF
I155.VL_SLD_FIN_MF
I155.IND_DC_FIN_MF
I157.VL_SLD_INI_MF
I157.IND_DC_INI_MF
I200.VL_LCTO_MF
I250.VL_DC_MF
I250.IND_DC_MF
I310.VAL_DEBD_MF
I310.VAL_CREDD_MF
I355.VL_CTA_MF
I355.IND_DC_MF

Livro Z: Se o campo identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19 do registro 0000) for igual a sim ("S") e houver apresentação de registro I155, deve haver inclusão obrigatória dos campos adicionais listados abaixo, exatamente nesta ordem:

I155.VL_SLD_INI_MF
I155.IND_DC_INI_MF
I155.VL_DEB_MF
I155.VL_CRED_MF
I155.VL_SLD_FIN_MF
I155.IND_DC_MF

V - Exemplo de Preenchimento:

|I020|I310|06|VAL_DEB_MF|TOTAL DOS DEBITOS DO DIA|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: I020
Campo 02 – Código do Registro que Recepciona o Campo Adicional: I310
Campo 03 – Número Sequencial do Campo Adicional: 06
Campo 04 – Nome do Campo Adicional: VAL_DEB_MF
Campo 05 – Descrição: Total dos débitos do dia em moeda que não reflita os efeitos de moeda funcional.
Campo 06 – Indicação do Tipo de Dado: N (Numérico)

Registro I030: Termo de Abertura do Livro

Este registro identifica os dados do termo de abertura do livro correspondente ao arquivo.

REGISTRO I030: TERMO DE ABERTURA	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I030".	C	004	-	"I030"	Sim	-
02	DNRC_ABERT	Texto fixo contendo "TERMO DE ABERTURA".	C	017	-	"TERMO DE ABERTURA"	Sim	-
03	NUM_ORD	Número de ordem do instrumento de escrituração.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_MAIOR_QUE_ ZERO]
04	NAT_LIVR	Natureza do livro; finalidade a que se destina o instrumento.	C	80	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_IDENT_ MF_LIVRO_RAS]
05	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N				Sim	[REGRA_IGUAL_QTD _LIN_REG9999]
06	NOME	Nome empresarial.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_NOME_ REG0000]
07	NIRE	Número de Identificação do Registro de Empresas da Junta Comercial.	N	011	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_NIRE] [REGRA_NIRE_UF] [REGRA_CAMPO_ OBRIGATORIO_NIRE]
08	CNPJ	Número de inscrição no CNPJ.	N	014	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_CNPJ_ REG0000]
09	DT_ARQ	Data do arquivamento dos atos constitutivos.	N	008	-	-	Não	[REGRA_DATA_INI_ MAIOR_ADV]
10	DT_ARQ_CONV	Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária.	N	008	-	-	Não	[REGRA_DATA_INI_ MAIOR] [REGRA_PREENCHE_ DATA_I030]
11	DESC_MUN	Município.	C	-	-	-	Não	-
12	DT_EX_SOCIAL	Data de encerramento do exercício social.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_OBRIGATORIA_ DT_EX_SOCIAL] [REGRA_ENCERRAMENTO_ EXERCICIO]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Um por arquivo.

Campo 03 (NUM_ORD) – Número de Ordem do Instrumento de Escrituração: É o número do livro. A numeração dos livros é sequencial, por tipo de livro, independentemente de sua forma (em papel, fichas ou digital). Assim, se o livro anterior, em papel, é o 50, o próximo (digital ou não) é o 51.

Os livros Diários (G e R) devem ter a mesma sequência numérica.

Os Diários Auxiliares devem ter numeração própria, sequencial, por espécie, assim como o livro Razão Auxiliar. Assim, se foram utilizados "Diário Auxiliar de Fornecedores" e "Diário Auxiliar de Clientes", cada um terá uma sequência distinta.

Campo 04 (NAT_LIVR) – Natureza do Livro; Finalidade a que se destina o instrumento: Corresponde à denominação do livro (nome do livro). Normalmente, os livros G e R recebem o mesmo nome, sendo os mais comuns “Diário” e “Diário Geral”. Os nomes mais comuns de livros auxiliares são: “Diário Auxiliar de .....”, “Razão Auxiliar de .....”, “Livro Caixa” ou “Livro de Inventário”.

Campo 06 (NOME) – Nome Empresarial: O nome deve ser escrito exatamente, como nos atos constitutivos da empresa.

Campo 09 (DT_ARQ) – Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: É a data de arquivamento do ato de constituição da empresa. As datas de alterações contratuais devem ser desconsideradas. Em termos práticos, é a data do NIRE. Para empresas que não possuem NIRE, colocar a data de abertura da empresa.

Campo 10 (DT_ARQ_CONV) – Data de Arquivamento do Ato de Conversão de Sociedade Simples em Sociedade Empresária: É a data em que a Junta Comercial arquivou o documento que formaliza a conversão. Em termos práticos, é a data do NIRE.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave “I030” (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_MAIOR_QUE_ZERO: Verifica se o valor do campo número de ordem do instrumento de escrituração – “NUM_ORD” (Campo 02) – é maior que zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_QTD_LIN_REG9999: Verifica se o valor do campo quantidade total de linhas do arquivo digital – “QTD_LIN” (Campo 05) – é igual ao valor do campo quantidade total de linhas do arquivo digital – “QTD_LIN” – do registro 9999. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_NOME_REG0000: Verifica se o conteúdo do campo nome empresarial – “NOME” (Campo 06) – é igual ao conteúdo do campo nome empresarial da pessoa jurídica – “NOME” (Campo 05) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_NIRE: Verifica se a regra de formação do código do campo número de identificação do registro de empresas da Junta Comercial – NIRE (Campo 07) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_NIRE_UF: Verifica se os dois primeiros dígitos do campo número de identificação do registro de empresas da Junta Comercial – NIRE (Campo 07) – correspondem à Unidade da Federação informada no campo Unidade da Federação – "UF" – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPO_OBRIGATORIO_NIRE:

- Verifica, caso o campo indicador de existência de NIRE – "IND_NIRE" (Campo 13) – do registro 0000 seja igual a "0" (empresa não registro na Junta Comercial), se o campo número de identificação do registro de empresas da Junta Comercial – NIRE (Campo 07) – não foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

- Verifica, caso o campo indicador de existência de NIRE – "IND_NIRE" (Campo 13) – do registro 0000 seja igual a "1" (empresa possui registro na Junta Comercial), se o campo número de identificação do registro de empresas da Junta Comercial – NIRE (Campo 07) – foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_CNPJ_REG0000: Verifica se o conteúdo do CNPJ (Campo 08) é igual ao conteúdo do campo "CNPJ" (Campo 06) do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DATA_INI_MAIOR_ADV: Verifica se o campo data do arquivamento dos atos constitutivos – "DT_ARQ" (Campo 09) – foi preenchido com a data igual ou anterior à data do campo data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_DATA_INI_MAIOR: Verifica se o campo data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária – "DT_ARQ_CONV" (Campo 10) – foi preenchido com a data igual ou anterior à data do campo data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_PREENCHE_DATA_I030: Verifica, caso o campo data de arquivamento dos atos constitutivos – "DT_ARQ" (Campo 09) – não esteja preenchido, se o campo "DT_ARQ_CONV" (Campo 10) data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária – "DT_ARQ_CONV" (Campo 10) – foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_OBRIGATORIA_DT_EX_SOCIAL: Verifica se o campo data de encerramento do exercício social – "DT_EX_SOCIAL" – foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_ENCERRAMENTO_EXERCICIO: Verifica, quando a data do encerramento do exercício social – "DT_EX_SOCIAL" (Campo 12) – for maior ou igual que a data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) do registro 0000 - e menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) do registro 0000 - e quando o indicador da forma da escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) do registro I010 - foi igual a "G", "R" ou "B", se existe pelo menos um registro I350 – Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data – com a data da apuração do resultado – "DT_RES" (Campo 02) – igual à data do encerramento do exercício social – "DT_EX_SOCIAL" (Campo 12).

V - Exemplo de preenchimento:

|I030|TERMO DE ABERTURA|1|Balancete|500|EMPRESA TESTE|31123456789|11111111000191|01012005||BELO HORIZONTE|31122012|

Campo 01 – Tipo de Registro: I030
Campo 02 – Texto Fixo Contendo: TERMO DE ABERTURA
Campo 03 – Número de Ordem do Instrumento de Escrituração: 1
Campo 04 – Natureza do Livro (finalidade a que se destina o instrumento): Balancete
Campo 05 – Quantidade Total de Linhas do Arquivo Digital: 500
Campo 06 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 07 – NIRE: 31123456789
Campo 08 – CNPJ: 11111111000191 (CNPJ: 11.111.111/0001/91)
Campo 09 – Data de Arquivamento dos Atos Constitutivos: 01012005 (01/01/2005)
Campo 10 – Data de Arquivamento do Ato de Conversão de Sociedades Simples em Sociedade Empresária: não há
Campo 11 - Município: BELO HORIZONTE
Campo 12 – Data de Encerramento do Exercício Social: 31122015 (31/12/2015)

Registro I050: Plano de Contas

A ECD é a contabilidade comercial das pessoas jurídicas e, portanto, é baseada no plano de contas que a pessoa jurídica utiliza para o registro habitual dos fatos contábeis. Assim, os códigos das contas analíticas do plano da pessoa jurídica são os que devem ser informados nos seguintes registros:

- I015: Identificação das Contas da Escrituração Resumida a que se Refere a Escrituração Auxiliar.
- I050: Plano de Contas.
- I155: Detalhe dos Saldos Periódicos.
- I250: Partidas do Lançamento.
- I310: Detalhes do Balancete Diário.
- I355: Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento.

Observação: De acordo com o item 8 da norma CTG 2001 (R2) – DEFINE AS FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL EM FORMA DIGITAL PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) –, o plano de contas, com todas as suas contas sintéticas e analíticas, deve conter, no mínimo, 4 (quatro) níveis e é parte integrante da escrituração contábil da entidade, devendo seguir a estrutura patrimonial prevista nos artigos de 177 a 182 da Lei nº 6.404/1976. Na transmissão para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) do plano de contas, juntamente com os livros Diário e Auxiliares, e documentos da escrituração contábil digital da entidade, devem constar apenas as contas que tenham saldo ou que tiveram movimento no período.

REGISTRO I050: PLANO DE CONTAS	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave: [DT_ALT]+[COD_CTA]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo “I050”.	C	004	-	"I050"	Sim	-
02	DT_ALT	Data da inclusão/alteração.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DT_ALT_ DATA_MAIOR]
03	COD_NAT	Código da natureza da conta/grupo de contas, conforme tabela publicada pelo Sped.	C	002	-		Sim	[REGRA_TABELA_ NATUREZA]
04	IND_CTA	Indicador do tipo de conta: S - Sintética (grupo de contas) A - Analítica (conta)	C	001	-	[“S”,”A”]	Sim	-
05	NIVEL	Nível da conta analítica/grupo de contas.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_MAIOR_QUE _UM] [REGRA_VALIDA_NIVEL _CONTAS]
06	COD_CTA	Código da conta analítica/grupo de contas.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_COD_CTA_ DT_ALT_DUPLICADO]

07	COD_CTA_SUP	Código da conta sintética /grupo de contas de nível imediatamente superior.	C	-	-	-	Não	[REGRA_COD_CTA _SUP_OBRIGATORIO] [REGRA_CTA_DE_NIVEL_ SUPERIOR_INVALIDA] [REGRA_CONTA_SUPERIOR_ NAO_SE_APLICA]
08	CTA	Nome da conta analítica/grupo de contas.	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Campo 02 (DT_ALT) – Data da Inclusão/Alteração: Representa a data da inclusão/alteração da conta no plano de contas.

Campo 05 (NÍVEL) – Nível da Conta Analítica/Grupo de Contas: Número crescente a partir da conta/grupo de menor detalhamento (Ativo, Passivo, etc.). Deve ser acrescido de 1 a cada mudança de nível.

Exemplo:

Nível	Grupo/Conta
1	Ativo
2	Ativo Circulante
3	Disponível
4	Caixa

II – Tabelas do Registro:

Campo 03 – Código da Natureza das Contas/Grupos de Contas.

Código da Natureza das Contas/Grupos de Contas

Código	Grupo/Conta
01	Contas de Ativo
02	Contas de Passivo
03	Patrimônio Líquido
04	Contas de Resultado
05	Contas de Compensação
09	Outras

III - Regras de Validação do Registro: Não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DT_ALT_DATA_MAIOR: Verifica se o campo data da inclusão/alteração – "DT_ALT" (Campo 02) – é menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_TABELA_NATUREZA: Verifica se o código informado no campo código da natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – existe na Tabela de Naturezas das Contas/Grupo de Contas. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_MAIOR_QUE_UM: Verifica se o valor informado no campo nível da conta/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – é maior ou igual a 1. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_NIVEL_CONTAS: Verifica, caso o campo indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 seja igual a "G", "R" ou "B", o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – seja igual a "A" (Analítica), e o campo código da natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – seja igual a "01" (ativo), "02" (passivo) ou "03" (patrimônio líquido), se o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – é maior ou igual a "4". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_CTA_DT_ALT_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave "código da conta analítica/grupo de contas + data da inclusão/alteração" (COD_CTA+DT_ALT).

REGRA_COD_CTA_SUP_OBRIGATORIO: Verifica se o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – é maior que 1. Se afirmativo executa a **REGRA_CAMPO_OBRIGATORIO**. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

> **REGRA_CAMPO_OBRIGATORIO**: Verifica se o campo foi preenchido com algum valor diferente de vazio e do caractere "espaço". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CTA_DE_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDA: Verifica se o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – é maior que 1. Caso seja maior que 1, verifica as seguintes regras:

> **REGRA_CODIGO_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDO:** Verifica se o campo código da conta sintética/grupo de contas de nível imediatamente superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 07) – existe no plano de contas (registro I050).
>
> **REGRA_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_NAO_SINTETICA:** Verifica, quando o campo código da conta sintética/grupo de contas de nível imediatamente superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 07) – está preenchido, se o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – é igual a "S" (Sintética).
>
> **REGRA_NIVEL_DE_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDO:** Verifica se o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – referente ao campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" (Campo 06) – é maior que o nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – referente ao campo código da conta analítica/grupo de contas de nível imediatamente superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 07).
>
> Verifica, se o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – é maior que 2. Caso seja maior que 2, verifica a regra:
>
> > **REGRA_NATUREZA_CONTA:** Verifica se o campo código da natureza da conta da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – referente ao campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" (Campo 06) – é igual ao campo código da natureza da conta da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – referente ao campo código da conta analítica/grupo de contas de nível imediatamente superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 07).
>
> Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_SUPERIOR_NAO_SE_APLICA: Verifica, caso o campo nível da conta analítica/grupo de contas – "NIVEL" (Campo 05) – seja igual "1", se o campo código da conta analítica/grupo de contas de nível imediatamente superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 07) – não foi informado. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplos de Preenchimento:

|I050|01012012|01|S|1|1||Ativo Sintética 1|

Campo 01 – Tipo de Registro: I050
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012012 (01/01/2012)
Campo 03 – Código da Natureza da Conta/Grupo de Contas: 01 (representa uma conta do Ativo)
Campo 04 – Indicador do Tipo de Conta: S (representa uma conta sintética)
Campo 05 – Nível: 1 (conta de nível 1)
Campo 06 – Código da Conta Analítica/Grupo de Contas: 1
Campo 07 – Código da Conta Sintética/Grupo de Contas de Nível Imediatamente Superior: não há
Campo 08 – Nome da Conta Analítica/Grupo de Contas: Ativo Sintética 1

|I050|01012012|01|S|2|1.1|1|Ativo Sintética 2|

Campo 01 – Tipo de Registro: I050
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012012 (01/01/2012)
Campo 03 – Código da Natureza da Conta/Grupo de Contas: 01 (representa uma conta do Ativo)
Campo 04 – Indicador do Tipo de Conta: S (representa uma conta sintética)
Campo 05 – Nível: 2 (conta de nível 2)
Campo 06 – Código da Conta Analítica/Grupo de Contas: 1.1
Campo 07 – Código da Conta Sintética/Grupo de Contas de Nível Imediatamente Superior: 1 (Ativo Sintética 1)
Campo 08 – Nome da Conta Analítica/Grupo de Contas: Ativo Sintética 2

|I050|01012012|01|S|3|1.1.1|1.1|Ativo Sintética 3|

Campo 01 – Tipo de Registro: I050
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012012 (01/01/2012)
Campo 03 – Código da Natureza da Conta/Grupo de Contas: 01 (representa uma conta do Ativo)
Campo 04 – Indicador do Tipo de Conta: S (representa uma conta sintética)
Campo 05 – Nível: 3 (conta de nível 3)
Campo 06 – Código da Conta Analítica/Grupo de Contas: 1.1.1
Campo 07 – Código da Conta Sintética/Grupo de Contas de Nível Imediatamente Superior: 1.1 (Ativo Sintética 2)
Campo 08 – Nome da Conta Analítica/Grupo de Contas: Ativo Sintética 3

|I050|01012012|01|A|4|1.1.1.1|1.1.1|Ativo Analítica 1|

Campo 01 – Tipo de Registro: I050
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012012 (01/01/2012)
Campo 03 – Código da Natureza da Conta/Grupo de Contas: 01 (representa uma conta do Ativo)
Campo 04 – Indicador do Tipo de Conta: A (representa uma conta analítica)
Campo 05 – Nível: 4 (conta de nível 4)
Campo 06 – Código da Conta Analítica/Grupo de Contas: 1.1.1.1
Campo 07 – Código da Conta Sintética/Grupo de Contas de Nível Imediatamente Superior: 1.1.1 (Ativo Sintética 3)
Campo 08 – Nome da Conta Analítica/Grupo de Contas: Ativo Analítica 1

|I050|01012012|01|A|4|1.1.1.2|1.1.1|Ativo Analítica 2|

Campo 01 – Tipo de Registro: I050
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012012 (01/01/2012)
Campo 03 – Código da Natureza da Conta/Grupo de Contas: 01 (representa uma conta do Ativo)
Campo 04 – Indicador do Tipo de Conta: A (representa uma conta analítica)
Campo 05 – Nível: 4 (conta de nível 4)
Campo 06 – Código da Conta Analítica/Grupo de Contas: 1.1.1.2
Campo 07 – Código da Conta Sintética/Grupo de Contas de Nível Imediatamente Superior: 1.1.1 (Ativo Sintética 3)
Campo 08 – Nome da Conta Analítica/Grupo de Contas: Ativo Analítica 2

Registro I051: Plano de Contas Referencial

O plano de contas referencial tem por finalidade estabelecer um mapeamento (DE-PARA) entre as contas analíticas de ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas do plano de contas da pessoa jurídica e um plano de contas padronizado.

Observação: Caso a pessoa jurídica utilize subcontas auxiliares conforme previsão dos art. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, as subcontas auxiliares devem ser mapeadas para a conta referencial "pai" da respectiva subconta.

Exemplo:

Plano de Contas da Empresa (J050)	Mapeamento para o Plano de Contas Referencial (J051)
Veículos	1.02.03.01.08 – Veículos
Veículos – Subconta Auxiliar	1.02.03.01.08 – Veículos
Subconta AVP (Ajuste a Valor Presente)	1.02.03.01.75 - Subconta - Ajuste Valor Presente – Imobilizado

REGISTRO I051: PLANO DE CONTAS REFERENCIAL	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA] [REGRA_COD_CCUS_COD_CTA_REF_DUPLICIDADE] [REGRA_ERRO_ENTIDADE]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_PLAN_REF]+[COD_CCUS]+[COD_CTA_REF]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I051".	C	004	-	"I051"	Sim	-
02	COD_PLAN_REF	Código da instituição responsável pela manutenção do plano de contas referencial, conforme tabela publicada pelo Sped.	C	001	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ ENTIDADES]
03	COD_CCUS	Código do centro de custo.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_ CENTRO_CUSTOS_N3]
04	COD_CTA_REF	Código da conta de acordo com o plano de contas referencial, conforme tabela publicada pelos órgãos indicados no campo 02-COD_PLAN_REF.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_VALIDADE_ COD_CTA_PAD] [REGRA_NAO_EXISTE_ COD_CTA_PAD]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por plano de contas.

Este registro somente deve ser informado para as contas analíticas do plano de contas (Campo indicador do tipo de conta – IND_CTA – do registro I050 = "A").

Campo 03 (COD_CCUS) – Código do Centro de Custo: Preencher somente quando interferir na identificação do código do plano de contas referencial. Caso a vinculação da conta com o código do plano de contas referencial independa do centro de custos, este deve ser informado apenas no registro I100.

II – Tabelas do Registro:

Campo 02 – Código da Instituição Responsável pela Manutenção do Plano de Contas Referencial

Código da Instituição Responsável pela Manutenção do Plano de Contas Referencial

Código	Grupo/Conta
1	**PJ em Geral (L100A + L300A da ECF)**
2	**PJ em Geral – Lucro Presumido (P100 + P150 da ECF)**
3	**Financeiras (L100B + L300B da ECF)**
4	**Seguradoras (L100C + L300C da ECF)**
5	**Imunes e Isentas em Geral (U100A + U150A da ECF)**
6	**Financeiras – Imunes e Isentas (U100B + U150B da ECF)**
7	**Seguradoras – Imunes e Isentas (U100C + U150C da ECF)**
8	**Entidades Fechadas de Previdência Complementar (U100D + U150D da ECF)**
9	**Partidos Políticos (U100E + U150E da ECF)**

ECF = Escrituração Contábil Fiscal

Todos os planos de contas referenciais estão disponíveis no Manual Orientação do Leiaute da ECF e no próprio diretório do programa do Sped Contábil em C:\Arquivos de Programas RFB\Programas SPED\SpedContabil\recursos\tabelas.

Exemplo: Arquivo do plano referencial L100A (Balanço Patrimonial de PJ em Geral): SPEDCONTABIL_DINAMICO_2015$SPEDECF_DINAMICA_L100.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA: O registro I051 somente poderá existir quando o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 for igual a "A", ou seja, quando a conta informada no registro I050 for analítica. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_CCUS_COD_CTA_REF_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código da instituição responsável pelo plano de contas referencial + código do centro de custo + código da conta de acordo com o plano de contas referencial (COD_PLAN_REF + COD_CCUS + COD_CTA_REF). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_ERRO_ENTIDADE: Verifica, quando o campo código da instituição responsável pela administração do cadastro – "COD_ENT_REF" (Campo 02) – do registro 0007 – for igual a "05" (TSE), se, para cada registro I050 cujo o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 06) – é igual a "A" (Analítica) e o campo código da natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 02) – é igual a "1" (Ativo), "2" (Passivo), "3" (Patrimônio Líquido) ou "4" (Contas de Resultado), existe pelo menos um registro I051 com o campo código da instituição responsável pela manutenção do plano de contas referencial – "COD_PLAN_REF" (Campo 02) – igual a "9" (Partidos Políticos).

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TABELA_ENTIDADES: Verifica se o código informado no campo código da instituição responsável pela manutenção do plano de contas referencial – "COD_PLAN_REF" (Campo 02) – existe na Tabela de Entidades Responsáveis pela Manutenção do Plano de Contas Referencial. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS_N3: Verifica se o código do centro de custo – "COD_CCUS" (Campo 03) – existe no registro I100 (Centro de Custos). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDADE_COD_CTA_PAD: Verifica se o período de validade da conta no plano de contas referencial está dentro do período da escrituração (Campos data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" – e data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" – do registro 0000). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_NAO_EXISTE_COD_CTA_PAD: Verifica se o campo código da conta de acordo com plano de contas referencial – "COD_CTA_REF" (Campo 04) – existe no plano de contas referencial. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplos de Preenchimento:

|I051|8||11100009|

Campo 01 – Tipo de Registro: I051
Campo 02 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
Campo 03 – Código do Centro de Custo: não há.
Campo 04 – Código da Conta de Acordo com o Plano de Contas Referencial: 11100009.

Registro I052: Indicação dos Códigos de Aglutinação

As informações deste registro serão utilizadas para a elaboração das demonstrações contábeis nos registros do bloco J. Deve ser utilizado o código de aglutinação ("COD_AGL") válido na data de encerramento e de maior detalhamento utilizado nas demonstrações contábeis.

Havendo contas passíveis de classificação em mais de um grupo/conta do plano de contas referencial, adotar a mesma classificação do balanço ou, não constando o balanço do arquivo, a classificação na data final do período a que se refere o arquivo (**Exemplo:** Contas que podem figurar no ativo ou passivo, dependendo do saldo).

REGISTRO I052: INDICAÇÃO DOS CÓDIGOS DE AGLUTINAÇÃO	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA] [REGRA_COD_CCUS_COD_AGL_DUPLICIDADE]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CCUS]+[COD_AGL]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I052".	C	004	-	"I052"	Sim	-
02	COD_CCUS	Código do centro de custo.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_ CENTRO_CUSTOS_N3]
03	COD_AGL	Código de aglutinação utilizado nas demonstrações contábeis do bloco J (Somente para as contas analíticas).	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por plano de contas.

Este registro somente deve ser informado para as contas analíticas do plano de contas (campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 = "A").

Campo 02 (COD_CCUS) – Código do Centro de Custo: Preencher somente quando interferir na identificação do código do plano de contas referencial. Caso a vinculação da conta com o código do plano de contas referencial independa do centro de custos, este deve ser informado apenas no registro I100.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA: O registro I052 somente poderá existir quando o campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 for igual a "A", ou seja, quando a conta informada no registro I050 for analítica. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_CCUS_COD_AGL_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código do centro de custo + código de aglutinação utilizado nas demonstrações contábeis (COD_CCUS + COD_AGL). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS_N3: Verifica se o código do centro de custos – "COD_CCUS" (Campo 02) – existe no registro I100 (Centro de Custos). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

I050	01012004	01	S	1	2328A		ATIVO
I050	01012004	01	S	2	2328.1	2328A	DISPONIVEL
I050	03012006	01	A	3	2328.1.0001	2328.1	BANCOS
I051	10		1.01.01.02.00

|I052||1.1|

Campo 01 – Tipo de Registro: I052
Campo 02 – Código do Centro de Custo: não há.
Campo 03 – Código de Aglutinação Utilizado nas Demonstrações Contábeis do Bloco J: 1.1 (a conta "Bancos" ficará sob o código de aglutinação "1.1" no balanço patrimonial, que indicará o total do "Disponível").

Registro I053: Subcontas Correlatas

Registro utilizado, para demonstrar os grupos (Código de identificação do grupo de conta-subconta – "COD_IDT" – Campo 02) compostos de uma conta "pai" e uma ou mais subcontas correlatas. É possível utilizar o mesmo código de identificação do grupo para mais de um conjunto de conta "pai" e subconta(s).

Exemplo: Grupo 1 – Conta pai (informada no registro I050) = Veículos / Subconta = Ajuste a Valor Presente (AVP) (também deve estar informada no I050).

Grupo 1 – Conta pai (informada no registro I050) = Depreciação Acumulada/ Subconta = Ajuste a Valor Presente de Depreciação (também deve estar informada no I050).

Observação: De acordo com o artigo 300, §§ 3° e 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.700, caso a própria conta do ativo ou passivo seja utilizada como subconta correlata, o registro I053 não deve ser informado.

REGISTRO I053: SUBCONTAS CORRELATAS	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA] [REGRA_COD_IDT_COD_CTA_DUPLICIDADE] [REGRA_SUB_CONTA_PAI]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CNT_CORR]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação de Campo
1	REG	Texto fixo contendo "I053".	C	004	-	"I053"	Sim	
2	COD_IDT	Código de identificação do grupo de conta-subconta(s)	C	006	-	-	Sim	[REGRA_ COD_IDT_ UNICO_POR_CONTA]
3	COD_CNT_CORR	Código da subconta correlata (deve estar no plano de contas e só pode estar relacionada a um único grupo)	C	-	-	-	Sim	[REGRA_SUBCONTA_ NO_PLANO_CONTAS]
4	NAT_SUB_CNT	Natureza da subconta correlata (conforme tabela de natureza da subconta publicada no Sped)	C	002	-	-	Sm	[REGRA_NAT_090_UNICA_ POR_CONTA]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por plano de contas.

II – Tabelas do Registro:

Campo 04 – NAT_SUB_CNT – Natureza da Subconta

Tabela – Natureza da Subconta

NUM	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	CONTA PRINCIPAL
2	SUBCONTA TBU - CONTROLADA DIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
3	SUBCONTA TBU - CONTROLADA INDIRETA NO EXTERIOR	Art. 76, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO CONTROLADA NO EXTERIOR
10	SUBCONTA GOODWILL	Art. 20, III, do Decreto-Lei nº 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
11	SUBCONTA MAIS VALIA	Art. 20, II, do Decreto-Lei nº 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
12	SUBCONTA MENOS VALIA	Art. 20, II, do Decreto-Lei nº 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
60	SUBCONTA AVJ REFLEXO	Arts. 24A e 24B, do Decreto-Lei nº 1.598/77	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
65	SUBCONTA AVJ SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	Arts. 17 e 18, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA
70	SUBCONTA AVJ - VINCULADA ATIVO/PASSIVO	Arts 13 e 14, da Lei nº 12.973/14	ATIVO OU PASSIVO
71	SUBCONTA AVJ - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, da Lei nº 12.973/14	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
72	SUBCONTA AVJ - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, da Lei nº 12.973/14	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
73	SUBCONTA AVJ - EXAUSTÃO ACUMULADA	Arts 13, §1º, e 14, da Lei nº 12.973/14	EXAUSTÃO ACUMULADA
75	SUBCONTA AVP - VINCULADA AO ATIVO	Art. 5º, § 1º, da Lei nº 12.973/14	ATIVO
76	SUBCONTA AVP - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Art. 5º, III, da Lei nº 12.973/14	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
77	SUBCONTA AVP - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Art. 5º, III, da Lei nº 12.973/14	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
78	SUBCONTA AVP - EXAUSTÃO ACUMULADA	Art. 5º, III, da Lei nº 12.973/14	EXAUSTÃO ACUMULADA
80	SUBCONTA MAIS VALIA ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, I ou Art. 39, §1º, I, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
81	SUBCONTA MENOS VALIA ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, I ou Art. 39, §1º, I, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
82	SUBCONTA GOODWILL ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, I ou Art. 39, §1º, I, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
84	SUBCONTA VARIAÇÃO MAIS VALIA ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, II ou Art. 39, §1º, II, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
85	SUBCONTA VARIAÇÃO MENOS VALIA ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, II ou Art. 39, §1º, II, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
86	SUBCONTA VARIAÇÃO GOODWILL ANTERIOR - ESTÁGIOS	Art. 37, §3º, II ou Art. 39, §1º, II, da Lei nº 12.973/14	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA NO PAÍS
90	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL – VINCULADA OU AUXILIAR - ATIVO/PASSIVO	Arts. 66 e 67, da Lei nº 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	ATIVO OU PASSIVO
91	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, da Lei nº 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

92	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, da Lei nº 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
93	SUBCONTA ADOÇÃO INICIAL - VINCULADA OU AUXILIAR - EXAUSTÃO ACUMULADA	Arts. 66 e 67, da Lei nº 12.973/14 Arts. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017	EXAUSTÃO ACUMULADA

III – Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_PARA_CONTA_ANALITICA: O registro somente poderá existir quando o valor do campo indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 for igual a "A" (Analítica). Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

REGRA_COD_CTA_DUPLICIDADE: Verifica se o campo código da subconta correlata – "COD_CNT_CORR" (Campo 03) – pertence a uma única conta no plano de contas (campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" – campo 06 do registro I050). Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

REGRA_SUB_CONTA_PAI: Verifica se a subconta informada no campo código da subconta correlata – "COD_CNT_CORR" (Campo 03), quando aparece no registro I050 (campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" – campo 06 do registro I050), não possui filhos I053. Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

IV – Regras de Validação de Campos:

REGRA_COD_IDT_UNICO_POR_CONTA: Verifica se todos os I053 filhos de uma conta do plano de contas (I050.COD_CTA) (campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" – campo 06 do registro I050) possuem o mesmo código de identificação do grupo de conta-subconta(s) – COD_IDT (Campo 02). O erro ocorre se os filhos de uma conta do plano de contas (I050) possuem códigos de identificação do grupo de conta-subconta(s) – COD_IDT (Campo 02) – diferentes entre si. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SUBCONTA_NO_PLANO_CONTAS: Verifica se a subconta informada no campo código da subconta correlata – "COD_CNT_CORR" (Campo 03) existe no plano de contas (I050.COD_CTA). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_NAT_090_UNICA_POR_CONTA: Verifica se existe, no máximo, duas subcontas de natureza 90 ou 91 ou 92 ou 93 ou 95 (I053.NAT_SUB_CNT) para cada conta (campo código da conta analítica/grupo de contas – "COD_CTA" – campo 06 do registro I050). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V – Exemplo de Preenchimento:

|I053|FT1234|1.05.01.10|02|

Campo 01 – Identificação do tipo do registro: I053.
Campo 02 – Código de identificação do grupo conta-subconta(s): FT1234.
Campo 03 – Código da subconta correlata (1.05.01.10).
Campo 04 – Natureza da subconta correlata (02 = SUBCONTA TBU - CONTROLADA DIRETA NO EXTERIOR).

Registro I075: Tabela de Histórico Padronizado

O objetivo deste registro é facilitar e otimizar o preenchimento do arquivo da escrituração. A pessoa jurídica define históricos padronizados, que devem ser únicos para todo o período a que se refere a escrituração e utiliza somente os códigos pré-definidos neste registro por ocasião do preenchimento do registro relativo ao detalhamento dos lançamentos contábeis (registro I250).

REGISTRO I075: TABELA DE HISTÓRICO PADRONIZADO	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_HIST]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I075".	C	004	-	"I075"	Sim	-
02	COD_HIST	Código do histórico padronizado.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_REGISTRO_ DUPLICADO]
03	DESCR_HIST	Descrição do histórico padronizado.	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: vários (por arquivo)

Campo 02 (COD_HIST) – Código do Histórico Padronizado: deve ser único para todo o período a que se refere a escrituração.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_REGISTRO_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado, considerando o campo chave código do histórico padronizado – "COD_HIST" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I075|12345|PAGAMENTO A FORNECEDORES|
Campo 01 – Tipo de Registro: I075
Campo 02 – Código do Histórico Padronizado: 12345
Campo 03 – Descrição do Histórico Padronizado: PAGAMENTO A FORNECEDORES

Registro I100: Centro de Custos

Registro obrigatório para todos os que utilizem, em seu sistema contábil, centros de custo, mesmo que não tenham sido necessários nos registros I051 e I052.

REGISTRO I100: CENTRO DE CUSTOS	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [DT_ALT]+[COD_CCUS]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I100".	C	004	-	"I100"	Sim	-
02	DT_ALT	Data da inclusão/alteração.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DT_ALT_DATA_MAIOR]
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_COD_CCUS_DT_ALT_DUPLICADO]
04	CCUS	Nome do centro de custos.	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório para empresas que utilizem centros de custo.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DT_ALT_DATA_MAIOR: Verifica se a data da inclusão/alteração – "DT_ALT" (Campo 02) – é menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_CCUS_DT_ALT_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave data da inclusão/alteração + código do centro de custos (DT_ALT+COD_CCUS). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I100|01012005|CC2328-001|DIVISÃO A|
Campo 01 – Tipo de Registro: I100
Campo 02 – Data da Inclusão/Alteração: 01012005 (01/01/2005)
Campo 03 – Código do Centro de Custos: CC2328-001
Campo 04 – Nome do Centro de Custos: DIVISÃO A

Registro I150: Saldos Periódicos – Identificação do Período

Este registro identifica o período relativo aos saldos contábeis. A periodicidade do saldo é, no máximo, mensal, mas poderá conter fração de mês no caso de situação especial (cisão, fusão, incorporação ou extinção).

REGISTRO I150: SALDOS PERIÓDICOS – IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO	
Regras de validação do registro [REGRA_CONTINUIDADE_SALDOS_PERIODICOS] [REGRA_DATA_MES] [REGRA_DUPLICIDADE_PERIODO_SALDO_PERIODICO]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [DT_INI]+[DT_FIN]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I150".	C	004	-	"I150"	Sim	-
02	DT_INI	Data de início do período.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO] [REGRA_DT_INI_MAIOR_DT_FIN]
03	DT_FIN	Data de fim do período.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO]

I - Observações:

Registro é obrigatório no caso de escrituração do tipo G, R ou B.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_CONTINUIDADE_SALDOS_PERIODICOS: Verifica, se existir pelo menos um registro I150, se há registro I155 para todos os meses informados no intervalo do arquivo informado no registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DATA_MES: Verifica se a data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – e a data de fim do período – "DT_FIN" (Campo 03) – estão contidas no mesmo mês. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DUPLICIDADE_PERIODO_SALDO_PERIODICO: Verificar se chave data de início do período + data de fim do período (DT_INI + DT_FIN) aparece mais de uma vez no registro ou se existe mais de um registro para o mesmo mês. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO: Verifica se a data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – é maior ou igual que a data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e é menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DT_INI_MAIOR_DT_FIN: Verifica se a data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – é menor ou igual à data de fim do período – "DT_FIN" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I150|01012015|31012015|

Campo 01 – Tipo de Registro: I150
Campo 02 – Data de Início do Período: 01012015 (01/01/2015)
Campo 03 – Data de Fim do Período: 31012015 (31/01/2015)

Registro I151: Assinatura Digital dos Arquivos que Contêm as Fichas de Lançamento Utilizadas no Período

Este registro identifica o *hash* das fichas de lançamento utilizadas no período. O *hash* das fichas de lançamento deve ser convertido para base64.

REGISTRO I151: Hash dos Arquivos que Contêm as Fichas de Lançamento Utilizadas no Período	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência** – **0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I151".	C	004	-	"I151"	Sim	-
02	ASSIN_DIG	*Hash* das fichas de lançamento.	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I151|123456789012345|

Campo 01 – Tipo de Registro: I151
Campo 02 – *Hash* das Fichas de Lançamento: 123456789012345

Registro I155: Detalhe dos Saldos Periódicos

O registro I155, que é filho do registro I150, informa os saldos das contas contábeis, trazendo o total dos débitos e créditos mensais para as contas patrimoniais e de resultado. Os saldos devem ser informados por mês, ou seja, deve haver um registro I150 por mês.

A exceção a esta regra ocorre no caso de situações especiais de cisão, fusão, incorporação ou extinção, ou no caso de início de atividade no decorrer do ano-calendário, quando é possível que o registro I150 tenha fração de mês.

O registro I155 informará, para cada conta analítica/centro de custos no período determinado pelo registro I150:

1) Valor do saldo inicial do período;
2) Indicador da situação do saldo inicial (D = Saldo Devedor ou C = Saldo Credor);
3) Valor total dos débitos no período;
4) Valor total dos créditos no período;
5) Valor do saldo final do período; e
6) Indicador da situação do saldo final (D = Saldo Devedor ou C = Saldo Credor).

O registro I155 só deve ser apresentado para as contas analíticas que tiverem movimentação no período determinado pelo registro I150.

REGISTRO I155: DETALHE DOS SALDOS PERIÓDICOS	
Regras de validação do registro [REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_INICIAL] [REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_FINAL] [REGRA_VALIDACAO_DEB_DIF_CRED] [REGRA_VALIDACAO_SALDO_FINAL] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED] [REGRA_VALIDACAO_SALDO_INI_DIF_FIN] [REGRA_DUPLICIDADE_CONTA_SALDO_PERIODICO] [REGRA_CAMPOS_SALDOS_PERIODICOS_DIFERENTE_ZERO] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED_BALANCETE] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB_BALANCETE] [REGRA_VALIDA_SLD_INI_SOMA_SLD_INI_I157] [REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I155]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CTA]+[COD_CCUS]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo “I155”.	C	004	-	"I155"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO]
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS]
04	VL_SLD_INI	Valor do saldo inicial do período.	N	019	02	-	Sim	-
05	IND_DC_INI	Indicador da situação do saldo inicial: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]	Não	[REGRA_IND_DC_INI_OBRIGATORIO]
06	VL_DEB	Valor total dos débitos do período.	N	019	02	-	Sim	-
07	VL_CRED	Valor total dos créditos do período.	N	019	02	-	Sim	-
08	VL_SLD_FIN	Valor do saldo final do período.	N	019	02	-	Sim	-

09	IND_DC_FIN	Indicador da situação do saldo final: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]	Não	[REGRA_IND_DC_ FIN_OBRIGATORIO]

I - Observações:

Registro é obrigatório caso exista registro I150.
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Campo 04 – Valor do Saldo Inicial do Período (VL_SLD_INI): quando o saldo inicial for zero ("0"), preencher com "0 ou 0,00".

Campos 05 – Indicador da Situação do Saldo Inicial (IND_DC_IN): quando o saldo for zero, deve ser preenchido "D" ou "C", mas não pode ficar em branco.

Campo 06 – Valor do Total de Débitos do Período (VL_DEB): quando o total de débitos for zero ("0"), preencher com "0 ou 0,00".

Campo 07 – Valor do Total de Créditos do Período (VL_CRED): quando o total de créditos for zero ("0"), preencher com "0 ou 0,00".

Campo 08 – Valor do Saldo Final do Período (VL_SLD_FIN): quando o saldo final for zero ("0"), preencher com "0 ou 0,00".

Campos 09 – Indicador da Situação do Saldo Final (IND_DC_FIN): quando o saldo for zero, deve ser preenchido "D" ou "C", mas não pode ficar em branco.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I155: DETALHE DOS SALDOS PERIÓDICOS

10	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]
12	VL_DEB_MF	Valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
13	VL_CRED_MF	Valor total dos créditos do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-

14	VL_SLD_FIN_MF	Valor do saldo final do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
15	IND_DC_FIN_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]

Observação: Caso o livro seja "Z", o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim) e a pessoa jurídica esteja apresentando o registro I155, também deverão ser incluídos os campos adicionais definidos acima.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_INICIAL: Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – é igual a zero para cada período informado no registro dos saldos periódicos (registro I150), considerados os indicadores de débito e crédito. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_FINAL: Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor do saldo final do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – é igual a zero para cada período informado no registro dos saldos periódicos (registro I150), considerados os indicadores de débito e crédito. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_DEB_DIF_CRED: Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor total de débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06) – é igual à soma dos valores informados no campo valor total de créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07) – para cada período informado no registro de período do saldo periódico (registro I150). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_FINAL: Verifica se o valor do saldo final do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 04) – é igual ao valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – somado ao valor total dos débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06) – e ao valor total dos créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07) –, considerando o indicador de saldo devedor ("D") ou credor ("C") do saldo inicial (IND_DC_INI – Campo 05) e do saldo final (IND_DC_FIN – Campo 09). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB: Verifica se a soma dos débitos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor total dos débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06), no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED: Verifica se a soma dos créditos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor total dos créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07), no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_INI_DIF_FIN: Verifica se, a partir do 2º mês do período (registro I150), o valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – é igual ao valor do saldo final do

período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – do mês imediatamente anterior. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DUPLICIDADE_CONTA_SALDO_PERIODICO: Verificar se, para o mesmo período (Registro I150), o registro não é duplicado considerando a chave a chave código da conta analítica + código do centro de custos (COD_CTA + COD_CCUS). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPOS_SALDOS_PERIODICOS_DIFERENTE_ZERO: Verifica se, pelo menos, um dos campos valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) –, valor do total dos débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06) –, valor do total dos créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07) – e valor do saldo final do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – tem valor diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED_BALANCETE: Verifica se a soma dos créditos (período, conta e centro de custo) no balancete diário (registro I300/I310) é igual ao valor total dos créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07), para as escriturações do tipo B. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB_BALANCETE: Verifica se a soma dos débitos (período, conta e centro de custo) no balancete diário (registro I300/I310) é igual ao valor total dos débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06), para as escriturações do tipo B. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_SLD_INI_SOMA_SLD_INI_I157: Verifica se o valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – é igual à soma dos valores dos saldos iniciais do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – do registro I157. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I155: Aciona as regras de validação dos campos adicionais com 0000.IDENT_MF = "S" (Sim):

> **REGRA_OBRIG_NAO_MF_I155:** Verifica se existe, pelo menos, um registro I155 com um dos campos valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) –, valor total de débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06) –, valor total de créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07) – e valor do saldo final do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.
>
> **REGRA_IND_DC_INI_MF_OBRIGATORIO:** Verifica se o indicador de situação do saldo inicial em moeda funcional – "IND_DC_INI_MF" (Campo 11) – está preenchido, quando o valor do saldo inicial em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) é diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.
>
> **REGRA_IND_DC_FIN_MF_OBRIGATORIO:** Verifica se o indicador de situação do saldo final em moeda funcional – "IND_DC_INI_MF" (Campo 15) – está preenchido, quando o valor do saldo final em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – é diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.
>
> **REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_INICIAL_MF:** Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor do saldo inicial em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – é igual a zero para cada período informado no registro de período do saldo periódico (registro I150), considerados os indicadores de débito e crédito. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.
>
> **REGRA_VALIDACAO_SOMA_SALDO_FINAL_MF:** Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor do saldo final em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – é igual a zero para cada período

informado no registro de período do saldo periódico (registro I150), considerados os indicadores de débito e crédito. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_DEB_DIF_CRED_MF: Nas escriturações G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) e R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), verifica se a soma dos valores informados no campo valor total dos débitos do período, em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) – é igual à soma dos valores informados no campo valor total dos créditos do período, em moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) – para cada período informado no registro de período do saldo periódico (registro I150). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_FINAL_MF: Verifica se o valor do saldo final do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – é igual ao valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – somado ao valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) – e ao valor total dos créditos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) –, considerando o indicador de saldo devedor ("D") ou credor ("C") do saldo inicial (IND_DC_INI_MF – Campo 11) e do saldo final (IND_DC_FIN_MF – Campo 15). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB_MF: Verifica se a soma dos débitos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) –, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED_MF: Verifica se a soma dos créditos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor total dos créditos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) –, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_INI_DIF_FIN_MF: Verifica se, a partir do 2º mês do período (registro I150), o valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – é igual ao valor do saldo final do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – do mês imediatamente anterior. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAMPOS_SALDOS_PERIODICOS_DIFERENTE_ZERO_MF: Verifica se, pelo menos, um dos campos valor do saldo inicial em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) –, valor do total de débitos em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) –, valor do total de créditos em moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) – e valor do saldo final em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – tem valor diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SALDOS_PERIODICOS_DIFERENTE_ZERO: Verifica se, pelo menos, um dos campos valor do saldo inicial do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) –, valor total dos débitos do período – "VL_DEB" (Campo 06) –, valor total dos créditos do período – "VL_CRED" (Campo 07) – , valor do saldo final do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) –, valor do saldo inicial em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) –, valor do total de débitos em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) –, valor do total de créditos em

moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) – e valor do saldo final em moeda funcional, convertido para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – tem valor diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED_BALANCETE_MF: Verifica se o total dos créditos do dia em moeda funcional, convertido para reais – "VAL_CRED_MF" (Campo 07) – do registro I310 (período, conta e centro de custo) no balancete diário (registro I300/I310) é igual ao valor total dos créditos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_CRED_MF" (Campo 13) – no período (para as escriturações do tipo B). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB_BALANCETE_MF: Verifica se o total dos débitos do dia em moeda funcional, convertido para reais – "VAL_DEB_MF" (Campo 06) – do registro I310 (período, conta e centro de custo) no balancete diário (registro I300/I310) é igual ao valor total dos débitos do período em moeda funcional, convertido para reais – "VL_DEB_MF" (Campo 12) – no período (para as escriturações do tipo B). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_SLD_INI_SOMA_SLD_INI_I157_MF: Verifica se o valore do saldo inicial do período, convertido em moeda funcional – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – é igual à soma dos valores do saldo inicial do período, em moeda funcional, convertidos para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 06) do registro I157. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais de valores inseridos no registro I155 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como "." "-" "%"), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO: Verifica se a "REGRA_CONTA_ANALITICA" e a "REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS" foram atendidas. Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_ANALITICA: Localiza o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – no plano de contas (registro I050) e verifica se o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 é igual a "A" (conta analítica).

REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS: Verifica se o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – existe no plano de contas (registro I050).

REGRA _CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS: Verifica se o código do centro de custos – "COD_CCUS" (Campo 03) – existe no registro I100. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_ IND_DC_INI _OBRIGATORIO: Verifica se o indicador de saldo inicial do período foi informado ("D" – Saldo Devedor ou "C" – Saldo Credor), mesmo quando o saldo inicial for zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_ IND_DC_FIN _OBRIGATORIO: Verifica se o indicador de saldo final do período foi informado ("D" – Saldo Devedor ou "C" – Saldo Credor), mesmo quando o saldo inicial for zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I155|2328.2.0001||0,00|D|7500,00|5000,00|2500,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: I155
Campo 02 – Código da Conta Analítica: 2328.2.0001
Campo 03 – Código do Centro de Custos: não há
Campo 04 – Valor do Saldo Inicial do Período: 0,00 (mesmo se for zero, deve ser informado)

Campo 05 – Indicador da Situação do Saldo Inicial: D (quando o saldo for zero, deve ser informado "D" ou "C").
Campo 06 – Valor do Total de Débitos do Período: 7500,00 (corresponde a 7.500,00)
Campo 07 – Valor do Total de Crédito do Período: 5000,00 (corresponde a 5.000,00)
Campo 08 – Valor do Saldo Final do Período: 2500,00 (corresponde a 2.500,00)
Campo 09 – Indicador da Situação do Saldo Final: D
(Saldo devedor: Total de Débitos – Total de Créditos = 7.500 – 5.000 = 2.500 "D")

Registro I157: Transferência de Saldos de Plano de Contas Anterior

Este registro deve ser utilizado para informar as transferências de saldos das contas do plano de conta anterior, quando não forem realizados lançamentos contábeis transferindo o saldo da conta antiga para a conta nova nos registros I200 e I250.

REGISTRO I157: TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE PLANO DE CONTAS ANTERIOR	
Regras de validação do registro: [REGRA_VALIDA_MES_I157] [REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I157]	
Nível Hierárquico – 5	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I157".	C	004	-	"I157"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica do plano de contas anterior.	C	-	-	-	Sim	
03	COD_CCUS	Código do centro de custos do plano de contas anterior.	C	-	-	-	Não	
04	VL_SLD_INI	Valor do saldo inicial do período.	N	019	02	-	Sim	-
05	IND_DC_INI	Indicador da situação do saldo inicial: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]	Não	[REGRA_IND_DC_ INI_OBRIGATORIO]

I - Observações:

Registro facultativo.
Nível hierárquico: 5
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I157: TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE PLANO DE CONTAS ANTERIOR

06	VL_SLD_INI_MF	Valor do saldo inicial do período em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_INI_MF	Indicador da situação do saldo inicial em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_VALIDA_MES_I157: Verifica se existe registro I157 e se o mês do campo data de início do período – “DT_INI” (Campo 02) – do registro I150 é igual ao mês do campo data inicial das informações contidas no arquivo – “DT_INI” (Campo 03) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I157: Aciona as regras de validação dos campos adicionais quando o campo identificação de moeda funcional – “IDENT_MF” (Campo 19) – do registro 0000 estiver preenchido com “S” (Sim):

REGRA_IND_DC_INI_MF_OBRIGATORIO: Verifica se o indicador de situação do saldo inicial em moeda funcional – “IND_DC_INI_MF” (Campo 07) – está preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais de valores inseridos no registro I157 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como “.” “-“ “%”), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_ IND_DC_INI _OBRIGATORIO: Verifica se o indicador de saldo inicial do período foi informado (“D” – Saldo Devedor ou “C” – Saldo Credor), mesmo quando o saldo inicial for zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I157|2328.1.0001||1000,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: I157
Campo 02 – Código da Conta Analítica do Plano de Contas Anterior: 2328.1.0001
Campo 03 – Código do Centro de Custos do Plano de Contas Anterior: não há
Campo 04 – Valor do Saldo Inicial do Período: 1000,00 (corresponde a 1.000,00)
Campo 05 – Indicador da Situação do Saldo Inicial: D

Registro I200: Lançamento Contábil

Este registro define o cabeçalho do lançamento contábil. São utilizados dois tipos de lançamento:

1) Tipo E: lançamentos de encerramento das contas de resultado; e
2) Tipo N: demais lançamentos, denominados lançamentos normais.

REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL	
Regras de validação do registro REGRA_VALIDACAO_SALDO_CONTA REGRA_LCTO_4_FORMULA	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [NUM_LCTO]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I200".	C	004	-	"I200"	Sim	-
02	NUM_LCTO	Número ou Código de identificação único do lançamento contábil.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_REGISTRO_ DUPLICADO]
03	DT_LCTO	Data do lançamento.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INTERVALO_ DO_ARQUIVO]
04	VL_LCTO	Valor do lançamento.	N	019	02	-	Sim	[REGRA_VALIDACAO_VL_ LCTO_DEB] [REGRA_VALIDACAO_VL_ LCTO_CRED] [REGRA_VALIDACAO_VL_ LCTO_ESC_AUXILIAR]
05	IND_LCTO	Indicador do tipo de lançamento: N - Lançamento normal (todos os lançamentos, exceto os de encerramento das contas de resultado); E - Lançamento de encerramento de contas de resultado.	C	001	-	["N", "E"]	Sim	-

I - Observações:

Registro é obrigatório para os tipos de escrituração G, R ou A.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Campo 04 (VL_LANCTO) – Valor do Lançamento: corresponde à soma das partidas do lançamento que tenham o mesmo indicador ("D" ou "C").

Campo 05 (IND_LCTO) – Indicador do Tipo de Lançamento: tem por objetivo fazer a distinção entre os lançamentos que zeram as contas de resultado, quando de sua apuração, e os demais lançamentos (denominados lançamentos normais).

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I200: LANÇAMENTO CONTÁBIL

06	VL_LCTO_MF	Valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_VALIDACAO_SALDO_CONTA: Verifica se a soma de todos os lançamentos do tipo encerramento de conta de resultado ("IND_LCTO" = "E" – Campo 05 do registro I200) para cada data ("DT_RES": Campo 02 do Registro I350) e conta (considerando se é crédito ou débito) é igual ao valor do saldo final antes do lançamento de encerramento ("VL_CTA" – Campo 04 do registro I355) para escriturações do tipo "G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) ou R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), com o indicador de débito ou crédito invertido (tendo em vista que o lançamento no registro I200 é de encerramento). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_LCTO_4_FORMULA: Verifica, caso o indicador do tipo de lançamento – "IND_LCTO" (Campo 05) – seja igual a "N" (Normal), se o número de registros I250 com indicador de natureza da partida – "IND_DC" (Campo 05) – do registro I250 igual a "C" (Crédito) é menor que 2 (dois) e se o número de registros I250 com indicador de natureza da partida – "IND_DC" (Campo 05) – do registro I250 igual a "D" (Débito) é menor que 2 (dois). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I200: Aciona as regras de validação dos campos adicionais quando o campo identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 estiver preenchido com "S" (Sim):

REGRA_OBRIG_NAO_MF_I200: Verifica se o valor do lançamento – VL_LCTO (Campo 04) – é diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIG_MF_I200: Verifica se o valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais – VL_LCTO_MF (Campo 06) – é diferente de zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_CONTA_MF: Verifica se a soma de todos os lançamentos do tipo encerramento de conta de resultado ("IND_LCTO" = "E" – Campo 05 do registro I200) para cada data ("DT_RES": Campo 02 do Registro I350) e conta (considerando se é crédito ou débito) é igual ao valor do saldo final antes do lançamento de encerramento ("VL_CTA_MF" – Campo 06 do registro I355) para escriturações do tipo "G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) ou R (Livro

Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar), com o indicador de débito ou crédito invertido (tendo em vista que o lançamento no registro I200 é de encerramento). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_CRED_MF: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for diferente de "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos créditos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais – "VL_LCTO_MF" (Campo 06). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_DEB: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for diferente de "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos débitos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais – "VL_LCTO_MF" (Campo 06). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_ESC_MF: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for igual a "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos débitos ou dos créditos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento em moeda funcional, convertido para reais – "VL_LCTO_MF" (Campo 06). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais auxiliares de valores inseridos no registro I200 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como "." "-" "%"), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_REGISTRO_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado, considerando o número ou código de identificação único do lançamento contábil – "NUM_LCTO" (Campo 02) – , que é a chave do registro. Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO: Verifica se a data do lançamento – "DT_LCTO" (Campo 03) – é maior ou igual que a data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e é menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_CRED: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for diferente de "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos créditos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento – "VL_LCTO" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_DEB: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for diferente de "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos débitos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento – "VL_LCTO" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VL_LCTO_ESC_AUXILIAR: Se o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for igual a "A" (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida), verifica se a soma dos débitos ou dos créditos do registro I250 (Partidas do Lançamento) é igual ao valor do lançamento – "VL_LCTO" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de preenchimento:

|I200|1000|02052015|5000,00|N|

Campo 01 – Tipo de Registro: I200

Campo 02 – Número ou Código de Identificação Única do Lançamento Contábil: 1000

Campo 03 – Data do Lançamento: 02052015 (02/05/2015)

Campo 04 – Valor do Lançamento: 5000,00 (corresponde a 5.000,00)

Campo 05 – Indicador do Tipo de Lançamento: N (lançamento normal – todos os lançamentos, exceto os lançamentos de encerramento das contas de resultado).

Registro I250: Partidas do Lançamento

Este registro identifica todas as contrapartidas do valor do lançamento informado no registro I200 (cabeçalho do lançamento), ou seja, o somatório de todas as contrapartidas a crédito e o somatório de todas as contrapartidas a débito devem ser iguais ao valor do lançamento informado no registro I200.

Além disso, o somatório de todas as contrapartidas a crédito e o somatório de todas as contrapartidas a débito, para uma determinada conta contábil/centro de custos, devem ser iguais, respectivamente, ao valor dos débitos e ao valor dos créditos informados no registro de saldos mensais (I155) para essa conta contábil/centro de custos.

Procedimento para utilização do registro:

1 – Lançamento com um débito e um crédito: utilizar um registro I250 para representar o débito e outro registro I250 para representar o crédito.

2 – Lançamento com um débito e mais de um crédito: utilizar um registro I250 para representar o débito e os registros I250 necessários para representar todos os créditos.

3 – Lançamento com mais de um débito e um crédito: utilizar os registros I250 necessários para representar todos os débitos e um registro I250 para representar o crédito.

4 – Lançamento com mais de um débito e mais de um crédito: utilizar os registros I250 necessários para representar todos os débitos e os registros I250 necessários para representar todos os créditos. Nessa situação, o sistema gera um aviso, para que seja verificado se o lançamento de 4ª fórmula está correto e está de acordo com o estabelecido no Comunicado Técnico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) – CTG 2001 (R2) – Define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

REGISTRO I250: PARTIDAS DO LANÇAMENTO	
Regras de validação do registro [REGRA_HISTORICO_OBRIGATORIO] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB] [REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I250".	C	004	-	"I250"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica debitada/creditada.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_CONTA_PARA_ LANCAMENTO]
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_ CENTRO_CUSTOS]
04	VL_DC	Valor da partida.	N	019	02	-	Sim	-
05	IND_DC	Indicador da natureza da partida: D - Débito; C - Crédito.	C	001	-	["D","C"]	Sim	-
06	NUM_ARQ	Número, Código ou caminho de localização dos documentos arquivados.	C	-	-	-	Não	-

07	COD_HIST_PAD	Código do histórico padronizado, conforme tabela I075.	C	-	-	-	Não	[REGRA_COD_HIS_PAD_ NO_HISTORICO_PADRAO]
08	HIST	Histórico completo da partida ou histórico complementar.	C	65535	-	-	Não	-
09	COD_PART	Código de identificação do participante na partida conforme tabela 0150 (preencher somente quando identificado o tipo de participação no registro 0180).	C	-	-	-	Não	[REGRA_CODIGO_ PARTICIPANTE]

I - Observações:

Registro é obrigatório para os tipos de escrituração G, R ou A.
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Campo 07 (COD_HIST_PAD) – Código do Histórico Padronizado: são os códigos definidos na tabela de histórico padronizado do registro I075.

Campo 08 (HIST) – Histórico Completo da Partida ou Histórico Complementar: quando utilizado como histórico complementar ao histórico padronizado (Campo 07), deverá contemplar apenas as informações que ficariam no final do histórico, isto é, sua visualização deve ser possível com a utilização da fórmula: [DESCR_HIST] do registro I075 + " " + [HIST] do registro I250.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

REGISTRO I250: PARTIDAS DO LANÇAMENTO

10	VL_DC_MF	Valor da partida em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
11	IND_DC_MF	Indicador da natureza da partida em moeda funcional: D - Débito; C - Crédito.	C	001	-	["D","C"]

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_HISTORICO_OBRIGATORIO: Verifica se o histórico completo da partida ou histórico complementar – "HIST" (Campo 08) ou o código do histórico padronizado – "COD_HIST_PAD" (Campo 07) – estão preenchidos (um dos dois campos deve estar preenchido). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB: Verifica se a soma dos débitos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor da partida – "VL_DC" (Campo 04) –, com o indicador da natureza da partida – "IND_DC" (Campo 05) – igual a "D" (Débito), no período, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) ou R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED: Verifica se a soma dos créditos (por período informado no Registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor da partida – "VL_DC" (Campo 04) –, com o indicador da natureza da partida – "IND_DC" (Campo 05) – igual a "C" (Crédito), no período, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar) ou R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I250: Aciona as regras de validação dos campos adicionais quando o campo identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 estiver preenchido com "S" (Sim):

REGRA_VALIDACAO_VALOR_DEB: Verifica se a soma dos débitos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor da partida em moeda funcional, convertido em reais – "VL_DC_MF" (Campo 10) –, com indicador da partida em moeda funcional – "IND_DC_MF" (Campo 11) – igual a "D" (Débito), no período, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_VALOR_CRED: Verifica se a soma dos créditos (por período informado no registro I150 e conta) de lançamentos é igual ao valor da partida em moeda funcional, convertido em reais – "VL_DC_MF" (Campo 10) –, com indicador da partida em moeda funcional – "IND_DC_MF" (Campo 11) – igual a "C" (Crédito), no período, no caso de escriturações do tipo G (Livro Diário Completo, sem escrituração auxiliar), R (Livro Diário com Escrituração Resumida, com escrituração auxiliar) ou A (Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais de valores inseridos no registro I250 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como "." "-" "%"), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO: Verifica se a "REGRA_CONTA_ANALITICA" e a "REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS" foram atendidas. Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_ANALITICA: Localiza o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – no plano de contas (registro I050) e verifica se o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 é igual a "A" (conta analítica).

REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS: Verifica se o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – existe no plano de contas (registro I050).

REGRA _CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS: Verifica se o código do centro de custos "COD_CCUS" (Campo 03) existe no registro I100 (Centro de Custos). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_HIS_PAD_NO_HISTORICO_PADRAO: Verifica se o código do histórico padronizado – COD_HIST_PAD (Campo 07) – existe na Tabela de Histórico Padronizado (registro I075). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CODIGO_PARTICIPANTE: Verifica se o código de identificação do participante na partida – "COD_PART" (Campo 09) – existe na tabela de cadastro de participante (Código de identificação do participante – "COD_PART" (Campo 02) – do registro 0150), considerando-se a data do início do relacionamento – "DT_INI_REL" (Campo 03) – do registro 0180 e data do término do relacionamento – "DT_FIN_REL" (Campo 04) – do registro 0180. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I200|1000|02032015|5000,00|N|

|I250|1.1||5000,00|D|123||RECEBIMENTO DE CLIENTES – DUPLICATA N. 100.2011||

Campo 01 – Tipo de Registro: I250
Campo 02 – Código da Conta Analítica Debitada/Creditada: 1.1
Campo 03 – Código do Centro de Custos: não há.
Campo 04 – Valor da Partida: 5000,00 (corresponde a 5.000,00)
Campo 05 – Indicador da Natureza da Partida: D (Débito)
Campo 06 – Número, Código ou Caminho de Localização dos Documentos Arquivados: 123
Campo 07 – Código do Histórico Padronizado: não há.
Campo 08 – Histórico Completo da Partida ou Histórico Complementar: RECEBIMENTO DE CLIENTES – DUPLICATA N. 100.2011
Campo 09 – Código de Identificação do Participante (Registro 0150): não há.

|I250|1.5||5000,00|C|123||RECEBIMENTO DE CLIENTES – DUPLICATA N. 100.2011||

Campo 01 – Tipo de Registro: I250
Campo 02 – Código da Conta Analítica Debitada/Creditada: 1.5
Campo 03 – Código do Centro de Custos: não há.
Campo 04 – Valor da Partida: 5000,00 (corresponde a 5.000,00)
Campo 05 – Indicador da Natureza da Partida: C (Crédito)
Campo 06 – Número, Código ou Caminho de Localização dos Documentos Arquivados: 123
Campo 07 – Código do Histórico Padronizado: não há.
Campo 08 – Histórico Completo da Partida ou Histórico Complementar: RECEBIMENTO DE CLIENTES – DUPLICATA N. 100.2011
Campo 09 – Código de Identificação do Participante (Registro 0150): não há.

Registro I300: Balancetes Diários – Identificação da Data

O registro I300 traz os balancetes diários. Este registro será utilizado apenas quando o tipo de escrituração é "B" (Livro de Balancetes Diários e Balanços).

REGISTRO I300: BALANCETES DIÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	
Regras de validação do registro [REGRA_DATA_BALANCETE_DUPLICADO]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [DT_BCTE]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I300".	C	4	-	"I300"	Sim	-
02	DT_BCTE	Data do balancete.	N	8	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO]

I - Observações:

Registro é obrigatório para o tipo de escrituração B.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_DATA_BALANCETE_DUPLICADO: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave data do balancete – "DT_BCTE" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO: Verifica se a data do balancete – "DT_BCTE" (Campo 02) – é maior ou igual que a data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e é menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I300|15052011|

Campo 01 – Tipo de Registro: I300
Campo 02 – Data do Balancete: 31052011 (15/05/2011)

Registro I310: Detalhes do Balancete Diário

O registro I310 traz os detalhes do balancete diário, isto é, os totais de débitos e créditos para cada conta contábil/centro de custos em determinada data. Este registro será utilizado apenas quando o tipo de escrituração é "B" (Livro de Balancetes Diários e Balanços).

REGISTRO I310: DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO	
Regras de validação do registro [REGRA_DETALHE_BALANCETE_DUPLICADO] [REGRA_VALIDACAO_DC_BALANCETE]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CTA]+[COD_CCUS]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I310".	C	4	-	"I310"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica debitada/creditada.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO]
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS]
04	VAL_DEBD	Total dos débitos do dia.	N	019	02	-	Sim	-
05	VAL_CREDD	Total dos créditos do dia.	N	019	02	-	Sim	-

I - Observações:

Registro é obrigatório para o tipo de escrituração B.
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I310: DETALHES DO BALANCETE DIÁRIO (somente para pessoas jurídicas que fazem balancetes diários).

06	VAL_DEB_MF	Total dos débitos do dia em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	VAL_CRED_MF	Total dos créditos do dia em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_DETALHE_BALANCETE_DUPLICADO: Verifica se, para cada data do balancete – "DT_BCTE" (Campo 02) – do registro I300, o registro I310 não é duplicado considerando a chave código da conta analítica + código do centro de custos (COD_CTA + COD_CCUS). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_DC_BALANCETE: Verifica se a soma do total dos débitos do dia – "VAL_DEBD" (Campo 04) – de todas as contas contábeis/centro de custo é igual a soma do total dos créditos do dia – "VAL_CREDD" (Campo 05) – de todas as contas contábeis/centro de custos na mesma data do balancete – "DT_BCTE" (Campo 02) – do registro I300. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I310: Aciona as regras de validação dos campos adicionais quando o campo identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 estiver preenchido com "S" (Sim):

REGRA_VALIDACAO_DC_BALANCETE_MF: Verifica se o total dos débitos do dia em moeda funcional, convertido para reais – "VAL_DEBD_MF" (Campo 06) – de todas as contas contábeis/centro de custo é igual ao total dos créditos do dia em moeda funcional, convertido para reais – "VAL_CREDD_MF" (Campo 07) – de todas as contas contábeis/centro de custos na mesma data do balancete – "DT_BCTE" (Campo 02) – do registro I300. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais de valores inseridos no registro I310 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como "." "-" "%"), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO: Verifica se a "REGRA_CONTA_ANALITICA" e a "REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS" foram atendidas. Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_ANALITICA: Localiza o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – no plano de contas (registro I050) e verifica se o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 é igual a "A" (conta analítica).

REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS: Verifica se o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – existe no plano de contas (registro I050).

REGRA _CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS: Verifica se o código do centro de custos "COD_CCUS" (Campo 03) existe no registro I100 (Centro de Custos). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de preenchimento:

|I310|1.1||50000,00|10000,00|

Campo 01 – Tipo de Registro: I300
Campo 02 – Código da Conta Analítica Debitada/Creditada: 1.1
Campo 03 – Código do Centro de Custos: não há.
Campo 04 – Total dos Débitos do Dia: 50000,00 (corresponde a 50.000,00)
Campo 05 – Total dos Créditos do Dia: 10000,00 (corresponde a 10.000,00)

Registro I350: Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data

Este registro identifica o período relativo aos saldos contábeis das contas de resultado antes do encerramento. A periodicidade do saldo é, no máximo, mensal, mas poderá conter fração de mês nos casos de abertura, fusão, cisão, incorporação ou extinção.

É possível informar uma ou mais apurações de resultado no período. Para isso, basta informar as datas para cada uma das apurações de resultado neste registro e informar o saldo final de cada conta de resultado antes do encerramento no registro I355.

REGISTRO I350: SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO – IDENTIFICAÇÃO DA DATA	
Regras de validação do registro [REGRA_DT_RES_DUPLICIDADE] [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_I350]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [DT_RES]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I350".	C	004	-	"I350"	Sim	-
02	DT_RES	Data da apuração do resultado.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_ INTERVALO_DO_ARQUIVO]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_DT_RES_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave data da apuração do resultado – "DT_RES" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_I350: Verifica se existe lançamento de encerramento – tipo "E" – (nas escriturações G e R) no indicador do tipo de lançamento – "IND_LCTO" (Campo 05) – do registro I200. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_INTERVALO_DO_ARQUIVO: Verifica se a data da apuração do resultado – "DT_RES" (Campo 02) – é maior ou igual à data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e é menor ou igual à data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de preenchimento:

|I350|31032015|

Campo 01 – Tipo de Registro: I350
Campo 02 – Data da Apuração do Resultado: 31032015 (31/03/2015)

Registro I355: Detalhes dos Saldos das Contas de Resultado Antes do Encerramento

O registro I355 traz os detalhes das contas de resultado antes do encerramento, isto é, o valor do saldo final de cada conta antes dos lançamentos de encerramento.

REGISTRO I355: DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO	
Regras de validação do registro [REGRA_COD_CTA_DT_RES_DUPLICIDADE] [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_I350] [REGRA_VALIDACAO_CONTA_RESULTADO]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CTA]+[COD_CCUS]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I355".	C	004	-	"I355"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta analítica de resultado.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_CONTA_ RESULTADO] [REGRA_CONTA_PARA_ LANCAMENTO]
03	COD_CCUS	Código do centro de custos.	C	-	-	-	Não	[REGRA_CCUS_NO_ CENTRO_CUSTOS]
04	VL_CTA	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento.	N	019	02	-	Sim	[REGRA_VALIDACAO_ SALDO_CONTA]
05	IND_DC	Indicador da situação do saldo final: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	["D","C"]	Sim	-

I - Observações:

Registro é obrigatório caso exista registro I350.
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por tipo de escrituração.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, ou seja, são os campos que serão utilizados para a recuperação dos dados da ECD no programa da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares.

Além disso, a pessoa jurídica deverá criar os seguintes campos adicionais no arquivo da ECD, por meio do preenchimento do registro I020, conforme abaixo, para informar os valores da contabilidade em **moeda funcional, convertida para reais conforme regras previstas na legislação contábil.**

Observação: Para que as regras de validação do programa da ECD possam ser aplicadas com relação aos campos adicionais, será necessário que estes campos sejam criados com os mesmos nomes conforme sugerido abaixo.

REGISTRO I355: DETALHES DOS SALDOS DAS CONTAS DE RESULTADO ANTES DO ENCERRAMENTO

06	VL_CTA_MF	Valor do saldo final antes do lançamento de encerramento em moeda funcional, convertido para reais.	N	019	02	-
07	IND_DC_MF	Indicador da situação do saldo final em moeda funcional: D - Devedor; C - Credor.	C	001	-	[“D”,”C”]

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_COD_CTA_DT_RES_DUPLICIDADE: Verificar se, para uma mesma data de apuração do resultado – “DT_RES” (Campo 02) – do registro I350, o registro I355 não é duplicado considerando a chave código da conta analítica de resultado + código do centro de custos (COD_CTA + COD_CCUS). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_I350: Verifica se existe lançamento de encerramento do tipo “E” (nas escriturações G e R) no campo indicador do tipo de lançamento – “IND_LCTO” (Campo 05) – do registro I200. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_CONTA_RESULTADO: Verifica se, na data de encerramento, a soma do saldo final de cada conta de resultado – “VL_SLD_FIN” (Campo 08) – do registro I155 é igual a 0. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPOS_MF_I355: Aciona as regras de validação dos campos adicionais quando o campo identificação de moeda funcional – “IDENT_MF” (Campo 19) – do registro 0000 estiver preenchido com “S” (Sim):

REGRA_VALIDACAO_CONTA_RESULTADO_MF: Verifica se, na data de encerramento, a soma do saldo final de cada conta de resultado em moeda funcional, convertido para reais – “VL_SLD_FIN_MF” (Campo 14) – do registro I155 é igual a 0. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_CONTA_MF: Verifica se a soma de todos os lançamentos do tipo encerramento de conta de resultado – “IND_LCTO” (Campo 05) – do registro I200, para cada data – “DT_RES” (Campo 02) – do registro I350 e conta (considerando se é crédito ou débito), é igual ao valor do saldo final antes do lançamento de encerramento – “VL_CTA_MF” (Campo 06) – do registro I355 para escriturações do tipo G ou R (com o indicador de débito ou crédito invertido). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CAMPO_ADICIONAL_NUMERICO_MF: Os campos adicionais de valores inseridos no registro I355 deverão ser preenchidos sem os separadores de milhar, sinais ou quaisquer outros caracteres (tais como “.” “-“ “%”), podendo a vírgula ser utilizada como separador decimal (Vírgula: caractere 44 da Tabela ASCII). Deverão ter tamanho máximo 19, com 2 casas decimais.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_CONTA_RESULTADO: Verifica se o código da conta analítica de resultado – “COD_NAT” (Campo 03) – do registro I050 é de conta de resultado (código da natureza da conta/grupo de contas – “COD_NAT” – igual a “04” – Contas de Resultado). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_PARA_LANCAMENTO: Verifica se a “REGRA_CONTA_ANALITICA” e a “REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS” foram atendidas. Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_ANALITICA: Localiza o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – no plano de contas (registro I050) e verifica se o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 04) – do registro I050 é igual a "A" (conta analítica).

REGRA_CONTA_NO_PLANO_CONTAS: Verifica se o código da conta analítica – "COD_CTA" (Campo 02) – existe no plano de contas (registro I050).

REGRA _CCUS_NO_CENTRO_CUSTOS: Verifica se o código do centro de custos "COD_CCUS" (Campo 03) existe no registro I100 (Centro de Custos). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDACAO_SALDO_CONTA: Verifica se a soma de todos os lançamentos do tipo encerramento de conta de resultado – "IND_LCTO" (Campo 05) – do registro I200, para cada data – "DT_RES" (Campo 02) – do registro I350 e conta (considerando se é crédito ou débito), é igual ao valor do saldo final antes do lançamento de encerramento – "VL_CTA" (Campo 04) – do registro I355 para escriturações do tipo G ou R (com o indicador de débito ou crédito invertido). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I355|4.1||200000,00|C|

Campo 01 – Tipo de Registro: I355
Campo 02 – Código da Conta Analítica de Resultado: 4.1
Campo 03 – Código do Centro de Custos: não há
Campo 04 – Valor do Saldo Final antes do Lançamento de Encerramento: 200000,00 (corresponde a 200.000,00)
Campo 05 – Indicador da Situação do Saldo Final: D

Registro I500: Parâmetros de Impressão e Visualização do Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável

Neste registro deve ser especificado o tamanho da fonte a ser utilizado na impressão do livro "Z", que é um livro auxiliar com formatação especificada pelo próprio usuário. Os registros que são utilizados exclusivamente para escriturações do tipo "Z" são: I500, I510, I550 e I555.

REGISTRO I500: PARÂMETROS DE IMPRESSÃO E VISUALIZAÇÃO DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I500".	C	004	-	"I500"	Sim	-
02	TAM_FONTE	Tamanho da fonte.	N	002	-	-	Sim	[REGRA_TAM_FONTE]

I - Observações:

Registro é obrigatório para o tipo de escrituração "Z".
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Um por arquivo.

Campo 02 (TAM_FONTE) – Tamanho da Fonte: para especificar o tamanho da fonte, considerar que o livro será impresso/visualizado em papel A4, com a orientação paisagem, margens de 1,5 cm e com fonte *Courier*.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TAM_FONTE: O valor informado no campo deverá ser maior que 3 e menor que 13. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I500|10|
Campo 01 – Tipo de Registro: I500
Campo 02 – Tamanho da Fonte: 10

Registro I510: Definição de Campos do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável

Neste registro devem ser informados os campos que serão utilizados no livro "Z" (Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável), tais como: nome do campo, descrição do campo, tipo (numérico ou caractere), tamanho do campo, quantidade de casas decimais e largura da coluna na impressão.

Os campos devem ser informados, neste registro, na mesma ordem em que devam figurar da visualização/impressão. O conteúdo dos campos especificados no registro I510 será informado no registro I550.

REGISTRO I510: DEFINIÇÃO DE CAMPOS DO LIVRO RAZÃO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	
Regras de validação do registro [REGRA_COLUNAS_PAGINA] [REGRA_VALIDA_CONTEUDO_I510_LIVRO_RAS]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I510".	C	004	-	"I510"	Sim	-
02	NM_CAMPO	Nome do campo, sem espaços em branco ou caractere especial.	C	016	-	-	Sim	-
03	DESC_CAMPO	Descrição do campo (utilizada na visualização do Livro Auxiliar)	C	050	-	-	Sim	-
04	TIPO_CAMPO	Tipo do campo: "N" – Numérico; "C" – Caractere.	C	001	-	[N, C]	Sim	-
05	TAM_CAMPO	Tamanho do campo.	N	003	-	-	Sim	-
06	DEC_CAMPO	Quantidade de casas decimais para campos tipo "N".	N	002	-	-	Não	-
07	COL_CAMPO	Largura da coluna no relatório (em quantidade de caracteres).	N	003	-	-	Sim	

I - Observações:

Registro é obrigatório para o tipo de escrituração "Z".
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Campo 7 (COL_CAMPO) – Largura da Coluna no Relatório: Deve ser definido em quantidade de caracteres, respeitado o tamanho da fonte definido no registro I500 e o espaço de um caractere entre as colunas. Para campos numéricos, considerar também os separadores de milhar e a vírgula. Considerar que o livro será impresso/visualizado em papel A4, com a orientação paisagem, margens de 1,5 cm e com fonte Courier.

Quando o conteúdo do campo (inclusive do cabeçalho das colunas) for de tamanho superior ao tamanho da coluna correspondente no relatório, o excedente será impresso nas linhas subsequentes. Serão utilizadas tantas linhas quantas necessárias para impressão/visualização integral do campo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_COLUNAS_PAGINA: O somatório dos campos largura da coluna no relatório – "COL_CAMPO" (Campo 07) – do registro I510 + número de registros I510 que aparecem no arquivo – 1 deverá ser igual ao número máximo de caracteres que cabem em uma linha do livro que será impresso/visualizado. Considerar que o livro será impresso/visualizado em papel A-4, com a orientação paisagem, margens de 1,5 cm e com fonte Courier.

REGRA_VALIDA_CONTEUDO_I510_LIVRO_RAS: Verifica se a natureza do livro do registro I030 – "NAT_LIVR" (Campo 04) – o identifica como um livro "RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS" ou "RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS_MF" e aplica a validação da estrutura desse livro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|I510|COD_PROD|CÓDIGO_DO_PRODUTO|C|13||15|

Campo 01 – Tipo de Registro: I510
Campo 02 – Nome do Campo (sem espaços em branco ou caractere especial): COD_PROD
Campo 03 – Descrição do Campo: CÓDIGO_DO_PRODUTO
Campo 04 – Tipo do Campo: C (Caractere)
Campo 05 – Tamanho do Campo: 13 (13 caracteres)
Campo 06 – Quantidade de Casas Decimais para Campo do Tipo "N": não há.
Campo 07 – Largura da Coluna no Relatório: 15 (15 caracteres)

Registro I550: Detalhes do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável

Informa o conteúdo dos campos especificados no Registro I510.

REGISTRO I550: DETALHES DO LIVRO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	
Regras de validação do registro [REGRA_NUM_CAMPOS_RELATÓRIO] [REGRA_TODOS_CAMPOS_VAZIOS]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I550".	C	004	-	"I550"	Sim	-
*	RZ_CONT	Conteúdo dos campos mencionados no Registro I510.	-	-	-	-	Não	[REGRA_TIPO_CAMPO_RAZAO_AUXILIAR]

I - Observações:

Registro é obrigatório para o tipo de escrituração "Z".
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Conteúdo dos Campos Mencionados no Registro I510 (RZ_CONT): cada linha deve conter todos os campos indicados no Registro "I510", separados por "Pipe" (|).

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_NUM_CAMPOS_RELATORIO: Verifica se número de campos informados no registro I550 (desconsiderando o campo REG) é igual ao número de registros I510 informados no arquivo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TODOS_CAMPOS_VAZIOS: Verifica se pelo menos um dos campos declarados no registro I510 para os registros I550 e I555 foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TIPO_CAMPO_RAZAO_AUXILIAR: Verifica se o tipo do campo – "TIPO_CAMPO" (Campo 04) do registro I510 e a quantidade de casas decimais para os campos numéricos – "DEC_CAMPO" (Campo 06) – do registro I510 correspondem ao valor informado no registro I550. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CONTEUDO_I550_LIVRO_RAS: Verifica se a natureza do livro – "NAT_LIVR" (Campo 04) – do registro I030 o identifica como um livro "RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS" ou "RAZAO_AUXILIAR_DAS_SUBCONTAS_MF" e aplica as regras abaixo:

REGRA_VALIDA_RAS_SUBCONTA_I550_I015: Verifica se o código da subconta vinculada ao item – "COD_SUB_CNT" (Campo 03) – do registro I550 consta no registro I015, no campo código da conta analítica do livro diário com escrituração resumida – "COD_CTA_RES" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_RAS_CNPJ_I550_I015: Verifica se o CNPJ da empresa investida detentora da subconta AVJ, cujo reflexo é evidenciado pela declarante – informado no registro I550 –

"CNPJ_INVTD" (Campo 05) – é válido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_CNPJ_DIFERENTE_DECLARANTE: Verifica se o CNPJ da empresa investida detentora da subconta AVJ, cujo reflexo é evidenciado pela declarante – "CNPJ_INVTD" (Campo 05) – é diferente do CNPJ (Campo 06) informado no registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_DATA_VALIDA_I550: Verificar se o formato das datas informadas nos campos data do reconhecimento contábil do item – "DATA_RECT_INI" (Campo 10) – e data do lançamento contábil consolidado na subconta – "DATA_LCTO" (Campo 23) – é válido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_LIMITE_DATA: Verifica, quando ano da escrituração igual a 2015 ou 2016, se o limite inferior é 01/01/2014; ou, quando o ano da escrituração posterior a 2016, o limite inferior é a data inicial das informações contidas no arquivo – DT_INI (Campo 03) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_RAS_VALIDA_SALDO_FINAL_SUBCONTA: Verifica se o saldo final representativo do item na subconta após o lançamento demonstrado no registro – "SLD_SCNT_FIN" (Campo 21) é igual ao saldo inicial representativo do item na subconta antes do lançamento demonstrado no registro – "SLD_SCNT_INI" (Campo 17) somado aos valores registrados a débito na subconta – "DEB_SCNT" (Campo 19) – e a crédito na subconta – "CRED_SCNT" (Campo 20) –, considerando os indicadores de saldos (devedor ou credor) do saldo inicial e do saldo final da subconta. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_COD_VALIDOS_ADOC_INIC: Verifica, quando I550.IND_ADOC_INI for igual a "1" (Sim), se I550_NAT_SUB_CNT é igual a "90" ou "91" ou "92" ou "93" ou "94" ou "95". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_CAMPOS_OBRIGATORIOS: Verifica se os campos do registro I550 definidos no registro I510 foram todos preenchidos, exceto os campos código do centro de custos vinculado ao item – "COD_CCUS" (Campo 04), CNPJ da empresa investida detentora da subconta de AVJ, cujo reflexo é evidenciado pela declarante – "CNPJ_INVTD" (Campo 05) e parcela da realização do item registrado no patrimônio da investida/emitente ao qual a subconta esteja vinculada – "REAL_ITEM" (Campo 13), que são de preenchimento facultativo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_VALIDA_IND_DC: Verifica se os campos indicador do saldo inicial da conta contábil – "IND_SLD_ITEM_INI" (Campo 12), indicador do saldo final da conta contábil – "IND_SLD_ITEM_FIN" (Campo 16), indicador da realização do item – "IND_REAL_ITEM" (Campo 14), indicador do saldo inicial da subconta – "IND_SLD_SCNT_INI" (Campo 18) – e indicador do saldo final da subconta – "IND_SLD_SCNT_FIN" (Campo 22) – estão preenchidos com o "D" ou "C". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_RAS_VALIDA_IND_ADOC_INI: Verifica se o indicador de registro relativo à adoção inicial – "IND_ADOC_INI" (Campo 27) – é igual a "1" (Sim) ou "2" (Não). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

I510	COD_PROD	CODIGO_DO_PRODUTO	C	13		15
I510	DSC_PROD	DESCRIÇÃO_DO_PRODUTO	C	18		20
I510	QTD_PROD	QUANTIDADE	N	13	2	15
I510	VR_UNIT	VALOR_UNITARIO	N	13	3	15
I510	VR_TOT	VALOR_TOTAL	N	13	2	15

|I550|101|INSUMO1|10,10|100|1010,00|

Campo 01 – Tipo de Registro: I550
Campo 02 – COD_PROD – Código do Produto – Registrado no I510 = 101
Campo 03 – DSC_PROD – Descrição do Produto – Registrado no I510 = INSUMO1
Campo 04 – QTD_PROD – Quantidade – Registrado no I510 = 10,10 (repare que no registro I510 está registrado que é um campo numérico "N" com 2 casas decimais – campo 06 do registro I510).
Campo 05 – VR_UNIT – Valor Unitário – Registrado no I510 = 100
Campo 06 – VR_TOT – Valor Total – Registrado no I510 = 1010,00

Registro I555: Totais no Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável

O registro I555 informa as chaves utilizadas para totalizações dos campos informados no registro I510 e os totais. Este registro deve conter os mesmos campos do registro I550. Entretanto, devem estar preenchidos apenas os que serviram de chave para o cálculo dos totais e os campos que foram totalizados. Os demais campos não devem ter conteúdo ("||").

REGISTRO I555: TOTAIS NO LIVRO AUXILIAR COM LEIAUTE PARAMETRIZÁVEL	
Regras de validação do registro [REGRA_NUM_CAMPOS_RELATÓRIO] [REGRA_TODOS_CAMPOS_VAZIOS]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I555".	C	004	-	"I555"	Sim	-
*	RZ_CONT_TOT	Conteúdo dos campos mencionados no Registro I510.	-	-	-	-	Não	[REGRA_TIPO_CAMPO_RAZAO_AUXILIAR]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_NUM_CAMPOS_RELATORIO: Verifica se número de campos informados no registro I550 (desconsiderando o campo REG) é igual ao número de registros I510 informados no arquivo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TODOS_CAMPOS_VAZIOS: Verifica se, pelo menos, um dos campos declarados no registro I510 para os registros I550 e I555 foi preenchido. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TIPO_CAMPO_RAZAO_AUXILIAR: Verifica se o tipo do campo informado no campo "TIPO_CAMPO" (Campo 04) do registro I510 e a quantidade de casas decimais para campos informada no campo "DEC_CAMPO" (Campo 06) do registro I510 correspondem ao valor informado no registro I550. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

I510	COD_PROD	CODIGO_DO_PRODUTO	C	13		15
I510	DSC_PROD	DESCRIÇÃO_DO_PRODUTO	C	18		20
I510	QTD_PROD	QUANTIDADE	N	13	2	15
I510	VR_UNIT	VALOR_UNITARIO	N	13	3	15
I510	VR_TOT	VALOR_TOTAL	N	13	2	15
I550	2001	PRODUTO1	10,10	100	1010
I550	2002	PRODUTO2	20,20	100	2020

|I555|TOTAL|PRODUTO ACABADO|30,30||3030|

Campo 01 – Tipo de Registro: I555
Campo 02 – COD_PROD – Código do Produto – Registrado no I510 = TOTAL
Campo 03 – DSC_PROD – Descrição do Produto – Registrado no I510 = PRODUTO ACACABADO
Campo 04 – QTD_PROD – Quantidade – Registrado no I510 = 30,30
(Corresponde à quantidade total = 10,10 do Produto 1 + 20,20 do Produto 2 = 30,30)
Campo 05 – VR_UNIT – Valor Unitário – Registrado no I510 = não há
Campo 06 – VR_TOT – Valor Total – Registrado no I510 = 3030
(Corresponde ao total = 1.010 do Produto 1 + 2.020 do Produto 2 = 3.030)

Registro I990: Encerramento do Bloco I

O registro I990 encerra o bloco I e indica o total de linhas do bloco I. O registro I990 também deve ser considerado no total de linhas do bloco I.

REGISTRO I990: ENCERRAMENTO DO BLOCO I	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "I990".	C	004	-	"I990"	Sim	-
02	QTD_LIN_I	Quantidade total de linhas do Bloco I.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QTD_LIN_BLOCOI]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "I990" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_BLOCOI: Verifica se o número de linhas do bloco 0 é igual ao valor informado no campo quantidade total de linhas do bloco I – "QTD_LIN_I" (Campo 02).

V - Exemplo de preenchimento:

|I990|1000|

Campo 01 – Tipo de Registro: I990
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Bloco I: 1000 (O bloco I tem um total de 1000 linhas)

Bloco J: Demonstrações Contábeis

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017. A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares. Consequentemente, os valores do bloco J serão verificados pelo programa da ECD, por meio dos códigos de aglutinação, considerando os valores baseados em moeda nacional dos registros do bloco I, quando não houver informação de moeda nacional na ECD. Quando houver identificação de moeda funcional, o contrário ocorre. A verificação é efetuada pelos valores em moeda funcional, ou seja, em função dos campos auxiliares criados para a informação dos valores em moeda funcional.

Registro J001: Abertura do Bloco J

O registro J001 abre o bloco J e indica se há ou não há dados informados no bloco.

REGISTRO J001: ABERTURA DO BLOCO J	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J001".	C	004	-	"J001"	Sim	-
02	IND_DAD	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados.	N	001	-	[0,1]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "J001" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J001|0|

Campo 01 – Tipo de Registro: J001
Campo 02 – Indicador de Movimento: 0 (bloco com dados informados)

Registro J005: Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis serão exibidas na mesma ordem em que as linhas forem inseridas no arquivo.

Pelo registro I052 – Indicação dos Códigos de Aglutinação – é feita uma correlação entre as linhas das demonstrações contábeis com as contas analíticas do Plano de Contas (registro I050).

O PVA do Sped Contábil totaliza os registros de saldos periódicos (registro I155), na data do balanço, com base no código de aglutinação (registro I052). O valor assim obtido é confrontado com as informações constantes do Balanço Patrimonial (registro J100). O mesmo procedimento é adotado para conferência dos valores lançados na Demonstração dos Resultados (registro J150) e para a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)/Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (registros J210 e J215). Em relação à Demonstração do Resultado do Exercício (registro J150), os valores totalizados são obtidos dos saldos das contas de resultado antes do encerramento (registro I355).

REGISTRO J005: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_J005_FIM_EXERCICIO]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J005".	C	004	-	"J005"	Sim	-
02	DT_INI	Data inicial das demonstrações contábeis.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INI_MAIOR] [REGRA_DT_INI_MAIOR_DT_FIN]
03	DT_FIN	Data final das demonstrações contábeis.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_INI_MAIOR]
04	ID_DEM	Identificação das demonstrações: 1 – demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração; 2 – demonstrações consolidadas ou de outras pessoas jurídicas.	N	001	-	[1,2]	Sim	
05	CAB_DEM	Cabeçalho das demonstrações.	C	65535	-	-	Não	[REGRA_CAB_DEM_OBRIGATORIO]

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo.

Campo 05 (CAB_DEM) – Cabeçalho das Demonstrações: preencher somente quando "ID_DEM" (Campo 04) for igual a "2" (Demonstrações consolidadas ou de outras pessoas jurídicas).

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_J005_FIM_EXERCICIO: Quando a data de encerramento do exercício social – "DT-EX-SOCIAL" (Campo 12) – do registro I030 for maior ou igual que a data de inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000 e o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for igual a "G", "R" ou "B", deverão existir, no mínimo, um registro J005, cuja data final das demonstrações contábeis – "DT_FIN" (Campo 03) – seja igual a data de encerramento do exercício social – "DT-EX-SOCIAL" (Campo 12) – do registro I030, um registro J100 (Balanço Patrimonial) e um registro J150 (Demonstração do Resultado do Exercício). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_INI_MAIOR: Verifica se a data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – foi preenchida com a data igual ou anterior à data final da escrituração – "DT_FIN" (Campo 04 do registro 0000). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_DT_INI_MAIOR_DT_FIN: Verifica se a data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – é menor ou igual à data final das demonstrações contábeis – "DT_FIN" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CAB_DEM_OBRIGATORIO: Campo obrigatório quando a identificação das demonstrações – "ID_DEM" (Campo 04) – for igual a "2" (Demonstrações consolidadas ou de outras pessoas jurídicas). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J005|01012015|31012015|1||

Campo 01 – Tipo de Registro: J005
Campo 02 – Data Inicial das Demonstrações Contábeis: 01012015 (01/01/2015)
Campo 03 – Data Final das Demonstrações Contábeis: 31012015 (31/01/2015)
Campo 04 – Identificação das Demonstrações: 1 (Demonstrações Contábeis do Empresário ou da Sociedade Empresária a que se Refere a Escrituração)
Campo 05 – Cabeçalho das Demonstrações: não há.

Registro J100: Balanço Patrimonial

Neste registro deve ser informado o Balanço Patrimonial da pessoa jurídica a partir dos códigos de aglutinação informados no registro I052. O nível de detalhamento das demonstrações contábeis é de responsabilidade exclusiva pessoa jurídica. Os registros devem ser gerados na mesma ordem em que devem ser visualizados.

REGISTRO J100: BALANÇO PATRIMONIAL	
Regras de validação do registro [REGRA_SOMA_DAS_PARCELAS_BALANCO] [REGRA_VALIDA_ATIVO_PASSIVO] [REGRA_VALIDA_BALANCO_COM_SALDO] [REGRA_VALIDA_BALANCO_INICIAL_COM_SALDO] [REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_AGL]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J100".	C	004	-	"J100"	Sim	-
02	COD_AGL	Código de aglutinação das contas, atribuído pela pessoa jurídica.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_ AGLUTINACAO]
03	NIVEL_AGL	Nível do Código de aglutinação (mesmo conceito do plano de contas – Registro I050).	N	-	-	-	Sim	
04	IND_GRP_BAL	Indicador de grupo do balanço: 1 – Ativo; 2 – Passivo e Patrimônio Líquido;	C	001	-	["1","2"]	Sim	-
05	DESCR_COD_AGL	Descrição do Código de aglutinação.	C	-	-	-	Sim	-
06	VL_CTA	Valor total do código de aglutinação no Balanço Patrimonial no exercício informado, ou de período definido em norma específica.	N	019	2	-	Sim	-
07	IND_DC_BAL	Indicador da situação do saldo informado no campo anterior: D - Devedor; C – Credor.	C	001	-	["D","C"]	Sim	-

08	VL_CTA_INI	Valor inicial do código de aglutinação no Balanço Patrimonial no exercício informado, ou de período definido em norma específica.	N	019	2	-	Sim	-
09	IND_DC_BAL_INI	Indicador da situação do saldo inicial informado no campo anterior: D - Devedor; C – Credor.	C	001	-	["D","C"]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório quando o registro J005 for preenchido.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Campo 02 (COD_AGL) – Código de Aglutinação das Contas Atribuído pela pessoa jurídica: Devem ser informados códigos para todas as linhas nas quais exista valor.

Campo 05 (DESCR_COD_AGL) – Descrição do Código de Aglutinação: A definição da descrição, função e funcionamento do código de aglutinação são prerrogativa e responsabilidade da pessoa jurídica.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_SOMA_DAS_PARCELAS_BALANCO: Verifica se a soma do valor total do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA" (campo 06) –, considerando o indicador da situação do saldo – "IND_DC_BAL" (campo 07) –, das contas de mesmo nível consecutivas ou intercaladas por contas de nível inferior é igual ao valor total do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA" (Campo 06) – da conta de nível superior imediatamente anterior. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_ATIVO_PASSIVO: Verifica se o ativo é igual ao passivo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro

REGRA_VALIDA_BALANCO_COM_SALDO: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "N" (Não), verifica se o valor total do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA" (Campo 06) –, para as linhas de maior detalhamento do Balanço Patrimonial, é igual à soma dos valores dos saldos finais do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – do registro I155. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_BALANCO_INICIAL_COM_SALDO Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "N" (Não), verifica se o valor inicial do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA_INI" (Campo 08) –, para as contas analíticas (uma conta será considerada analítica se o nível da conta – "NIVEL_AGL" – Campo 03 – seguinte for igual ou inferior ao nível da conta verificada), é igual à soma dos valores dos saldos iniciais do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_INI" (Campo 05) – do registro I155, para data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – do registro J005 igual à data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_BALANCO_COM_SALDO_MF: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim), verifica se o valor total do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA" (Campo 06) –, para as linhas de maior detalhamento do Balanço Patrimonial, é igual à soma dos valores dos saldos finais do período em moeda funcional, convertidos para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – do registro I155. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_BALANCO_INICIAL_COM_SALDO_MF: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim), verifica se o valor inicial do código de aglutinação no Balanço Patrimonial – "VL_CTA_INI" (Campo 08) –, para as contas analíticas (uma conta será considerada analítica se o nível da conta – "NIVEL_AGL" – Campo 03 – seguinte for igual ou inferior ao nível da conta verificada), é igual à soma dos valores dos saldos iniciais do período em moeda funcional, convertidos para reais "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_INI_MF" (Campo 11) – do registro I155, para data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – do registro J005 igual à data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código de aglutinação das contas – "COD_AGL" (Campo 02) –, quando o campo tiver algum conteúdo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_AGLUTINACAO: Verifica se pelo menos um registro I052 – Indicação dos Códigos de Aglutinação – foi informado para a linha de maior detalhamento do Balanço Patrimonial. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J100|1|1|1|ATIVO|936844,99|D|100000,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: J100
Campo 02 – Código de Aglutinação das Contas Atribuído pelo Empresário ou Sociedade Empresário: 1
Campo 03 – Nível do Código de Aglutinação: 1
Campo 04 – Indicador de Grupo do Balanço: 1 (Ativo)
Campo 05 – Descrição do Código de Aglutinação: ATIVO
Campo 06 – Valor Total do Código de Aglutinação: 936844,99 (936.844,99)
Campo 07 – Indicador da Situação do Saldo Informado no Campo Anterior: D (Devedor)
Campo 08 – Valor Inicial do Código de Aglutinação: 100000,00 (100.000,00)
Campo 09 – Indicador da Situação do Saldo Inicial Informado no Campo Anterior: D (Devedor)

Registro J150: Demonstração dos Resultados

Neste registro deve ser informada a Demonstração dos Resultados da pessoa jurídica a partir dos códigos de aglutinação informados no registro I052. O nível de detalhamento das demonstrações contábeis é de responsabilidade exclusiva da pessoa jurídica. Os registros devem ser gerados na mesma ordem em que devem ser visualizados.

REGISTRO J150: DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
Regras de validação do registro [REGRA_SOMA_DAS_PARCELAS_DRE] [REGRA_VALIDA_DRE_COM_SALDO] [REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_AGL] (para [IND_VL] = P ou N)	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J150".	C	004	-	"J150"	Sim	-
02	COD_AGL	Código de aglutinação das contas, atribuído pela pessoa jurídica.	C	-	-	-	Não	[REGRA_COD_AGL_OBRIGATORIO]
03	NIVEL_AGL	Nível do Código de aglutinação (mesmo conceito do plano de contas – Registro I050).	N	-	-	-	Sim	-
04	DESCR_COD_AGL	Descrição do Código de aglutinação.	C	-	-	-	Sim	-
05	VL_CTA	Valor total do Código de aglutinação na Demonstração dos Resultados no período informado.	N	019	02	-	Sim	-
06	IND_VL	Indicador da situação do valor informado no campo anterior: D - Despesa ou valor que represente parcela redutora do lucro; R - Receita ou valor que represente incremento do lucro; P - Subtotal ou total positivo; N – Subtotal ou total negativo.	C	001	-	["D","R","P","N"]	Sim	-

07	VL_CTA_ULT_DRE	Valor do saldo final antes do encerramento constante na Demonstração dos Resultados do último período informado.	N	019	02	-	Não (*) **(*) O campo não é obrigatório somente nos casos em que não há ECD do período anterior. Nos demais casos, o campo é obrigatório.**	-
08	IND_VL_ULT_DRE	Indicador da situação do valor informado no campo anterior: D - Despesa ou valor que represente parcela redutora do lucro; R - Receita ou valor que represente incremento do lucro; P - Subtotal ou total positivo; N – Subtotal ou total negativo.	C	001	-	[“D”,”R”,” P”,”N”]	Não (*) **(*) O campo não é obrigatório somente nos casos em que não há ECD do período anterior. Nos demais casos, o campo é obrigatório.**	-

I - Observações:

Registro obrigatório quando o registro J005 for preenchido.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

Campo 02 (COD_AGL) – Código de Aglutinação das Contas Atribuído pela pessoa jurídica: Devem ser informados códigos para todas as linhas de despesa ou receita (D ou R).

Campo 04 (DESCR_COD_AGL) – Descrição do Código de Aglutinação: A definição da descrição, função e funcionamento do código de aglutinação é prerrogativa e responsabilidade da pessoa jurídica.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_SOMA_DAS_PARCELAS_DRE: Verifica se a soma dos valores totais do código de aglutinação – “VL_CTA” (Campo 05) –, considerando o indicador da situação do saldo – “IND_VL” (Campo 06) –, das contas de mesmo nível consecutivas ou intercaladas por contas de nível inferior é igual ao valor total do código de aglutinação – “VL_CTA” (Campo 06) – da conta de nível superior imediatamente anterior. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DRE_COM_SALDO: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "N" (Não), verifica se o valor total do código de aglutinação – VL_CTA (Campo 05) –, para as linhas de maior detalhamento da Demonstração dos Resultados, é igual à soma dos valores dos saldos finais do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – do registro I155. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DRE_COM_SALDO_MF: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim), verifica se o valor total do código de aglutinação da Demonstração dos Resultados – "VL_CTA" (Campo 06) –, para as linhas de maior detalhamento da Demonstração dos Resultados, é igual à soma dos valores dos saldos finais do período em moeda funcional, convertidos para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – do registro I155. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código de aglutinação das contas – "COD_AGL" (Campo 02) –, quando o campo tiver algum conteúdo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_COD_AGL_OBRIGATORIO: Verifica se o indicador da situação do valor total do código de aglutinação – "IND_VL" (Campo 06) – é igual a "D" (Despesa ou valor que represente parcela redutora do lucro) ou "R" (receita ou valor que represente incremento do lucro) quando o código de aglutinação das contas – "COD_AGL" (Campo 02) – foi informado. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J150|DESP.003|2|MULTAS|15,00|D|20,0|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: J150

Campo 02 – Código de Aglutinação das Contas Atribuído pelo Empresário ou Sociedade Empresário: DESP.003

Campo 03 – Nível do Código de Aglutinação: 2

Campo 04 – Descrição do Código de Aglutinação: MULTAS

Campo 05 – Valor Total do Código de Aglutinação: 15,00

Campo 06 – Indicador da Situação do Saldo Informado no Campo Anterior: D (Despesa ou valor que represente parcela redutora do lucro)

Campo 07 – Valor do Saldo Final do Código de Aglutinação Antes do Encerramento: 20,00

Campo 08 – Indicador da Situação do Saldo Informado no Campo Anterior: D (Despesa ou valor que represente parcela redutora do lucro)

Registro J200: Tabela de Histórico de Fatos Contábeis que Modificam a Conta Lucros Acumulados ou a Conta Prejuízos Acumulados ou Todo o Patrimônio Líquido

Neste registro deverão ser informados os históricos de fatos contábeis que modificam a conta "Lucros Acumulados", a conta "Prejuízos Acumulados" ou todo o "Patrimônio Líquido". A Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados ou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (registro J210) serão visualizadas na ordem em que forem informados os registros J200 (correspondem às linhas das referidas demonstrações).

REGISTRO J200: TABELA DE HISTÓRICO DE FATOS CONTÁBEIS QUE MODIFICAM A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU TODO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Regras de validação do registro [REGRA_DUPLICIDADE_HIST_FAT]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_HIST_FAT]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J200".	C	004	-	"J200"	Sim	-
02	COD_HIST_FAT	Código do histórico do fato contábil.	C	-	-	-	Sim	
03	DESC_FAT	Descrição do fato contábil.	C	-	-	-	Sim	

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_DUPLICIDADE_HIST_FAT: Verifica se o registro não é duplicado, considerando a chave código do histórico do fato contábil – "COD_HIST_FAT" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J200|10|REVERSÃO DE RESERVA LEGAL|
Campo 01 – Tipo de Registro: J200
Campo 02 – Código do Histórico do Fato Contábil: 10
Campo 03 – Descrição do Fato Contábil: Reversão de Reserva Legal

Registro J210: DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados/DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

Neste registro deverá ser informada a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

REGISTRO J210: DLPA – DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS/DMPL – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Regras de validação do registro [REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE] [REGRA_EXISTE_DLPA_OU_DMPL] [REGRA_UNICO_DLPA] [REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO] [REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO_INICIAL] [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_DT_EX_SOCIAL]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_AGL]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J210".	C	004	-	"J210"	Sim	-
02	IND_TIP	Indicador do tipo de demonstração: 0 – DLPA – Demonstração de Lucro ou Prejuízos Acumulados 1 – DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido	N	001	0	[0,1]	Sim	-
03	COD_AGL	Código de aglutinação das contas do patrimônio líquido, atribuído pela empresa.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_AGLUTINACAO_J210]
04	DESCR_COD_AGL	Descrição do código de aglutinação	C	-	-	-	Sim	-
05	VL_CTA	Saldo final do código de aglutinação na demonstração do período informado.	N	019	02	-	Sim	[REGRA_VALIDA_TOTAL_COD_AGLUTINCAO_J215]
06	IND_DC_CTA	Indicador da situação do saldo final informado no campo anterior: D – Devedor C – Credor	C	001	-	["D","C"]	Sim	-
07	VL_CTA_INI	Saldo inicial do	N	019	02	-	Sim	-

		código de aglutinação na demonstração do período informado.						
08	IND_DC_CTA_INI	Indicador da situação do saldo inicial informado no campo anterior: D – Devedor C – Credor	C	001	-	["D","C"]	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_COD_AGL_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave código de aglutinação das contas do patrimônio líquido – "COD_AGL" (Campo 03) –, quando o campo tiver algum conteúdo. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_EXISTE_DLPA_OU_DMPL: Verifica se todos os registros J210 da escrituração possuem o mesmo valor no indicador do tipo de demonstração – "IND_TIP" (Campo 02) –, por período informado no registro J005. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_UNICO_DLPA: Verifica se existe apenas um registro J210, quando o indicador do tipo de demonstração – "IND_TIP" – é igual a "0" (DLPA), por período informado no registro J005. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "N" (Não), verifica se o saldo final do código de aglutinação – "VL_CTA" (Campo 05) – é igual à soma dos valores dos saldos finais do período – "VL_SLD_FIN" (Campo 08) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_FIN" (Campo 09) – do registro I155, para data final das demonstrações contábeis – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro J005 igual à data de fim do período – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO_INICIAL: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "N" (Não), verifica se o saldo inicial do código de aglutinação – "VL_CTA_INI" (Campo 07) – é igual à soma dos valores dos saldos iniciais do período – "VL_SLD_INI" (Campo 04) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_INI" (Campo 05) – do registro I155, para data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – do registro J005 igual à data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO_MF: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim), verifica se o saldo final do código de aglutinação – "VL_CTA" (Campo 05) – é igual à soma dos valores dos saldos finais do período em moeda funcional, convertidos para reais – "VL_SLD_FIN_MF" (Campo 14) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_FIN_MF" (Campo 15) – do registro I155, para data final das demonstrações contábeis – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro J005 igual à data de fim do período – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_DMPL_COM_SALDO_INICIAL: Caso o campo identificação das demonstrações contábeis – "ID_DEM" (Campo 04) – do registro J005 seja igual a "1" (demonstrações contábeis da pessoa jurídica a que se refere a escrituração) e a identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (Campo 19) – do registro 0000 seja igual a "S" (Sim), verifica se o saldo inicial do código de aglutinação – "VL_CTA_INI" (Campo 07) – é igual à soma dos saldos iniciais do período em moeda funcional, convertidos para reais – "VL_SLD_INI_MF" (Campo 10) – do registro I155, considerando o indicador de débito e crédito – "IND_DC_INI_MF" (Campo 11) – do registro I155, para data inicial das demonstrações contábeis – "DT_INI" (Campo 02) – do registro J005 igual à data de início do período – "DT_INI" (Campo 02) – do registro I150. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_AGLUTINACAO_J210: Verifica se existe um registro I052, onde o código de aglutinação – "COD_AGL" (Campo 03) – do registro J210 seja igual ao código de aglutinação – "COD_AGL" (Campo 03) – do registro I052. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_VALIDA_TOT_AGLUTINACAO_J215: Verifica se o saldo final do código de aglutinação – "VL_CTA" (Campo 05) – é igual à soma de todos os valores dos fatos contábeis – "VL_FAT_CONT" (Campo 03) – do registro J215 subtraída do saldo inicial do código de aglutinação – "VL_CTA_INI" (Campo 07). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J210|0|1.1|LUCROS ACUMULADOS|0,00|C|0,00|C|

Campo 01 – Tipo de Registro: J210
Campo 02 – Indicador do Tipo de Demonstração: 0 (DLPA)
Campo 03 – Código de Aglutinação das Contas do Patrimônio Líquido: 1.1
Campo 04 – Descrição do Código de Aglutinação: Lucros Acumulados
Campo 05 – Saldo Final do Código de Aglutinação: 0,00
Campo 06 – Indicador da Situação do Saldo Final: C
Campo 07 – Saldo Inicial do Código de Aglutinação: 0,00
Campo 08 – Indicador da Situação do Saldo Inicial: C

Registro J215: Fato Contábil que Altera a Conta Lucros Acumulados ou a Conta Prejuízos Acumulados ou Todo o Patrimônio Líquido

Neste registro deverão ser informados os fatos contábeis que alteram a conta "Lucros Acumulados" ou a conta "Prejuízos Acumulados" ou quaisquer outras contas do Patrimônio Líquido. A ordem de apresentação dos registros J215 representará a ordem de exibição dos fatos contábeis da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Portanto, o primeiro registro J215 deve conter o saldo inicial do código de aglutinação do registro J210.

REGISTRO J215: FATO CONTÁBIL QUE ALTERA A CONTA LUCROS ACUMULADOS OU A CONTA PREJUÍZOS ACUMULADOS OU TODO O PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Regras de validação do registro [REGRA_DUPLICIDADE_HIST_FAT]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_HIST_FAT]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J215".	C	004	-	"J215"	Sim	-
02	COD_HIST_FAT	Código do histórico do fato contábil.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_ COD_HIST_FAT]
03	VL_FAT_CONT	Valor do fato contábil.	N	019	02	-	Sim	
04	IND_DC_FAT	Indicador de situação do saldo informado no campo anterior: D – Devedor C – Credor P – Subtotal ou total positivo N – Subtotal ou total negativo	C	001	-	["D", "C", "P", "N"]	Sim	

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_DUPLICIDADE_HIST_FAT: Verifica se o registro não é duplicado, considerando a chave código do histórico do fato contábil – "COD_HIST_FAT" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_COD_HIST_FAT: Verifica se existe um registro J200, onde o código do histórico do fato contábil – "COD_HIST_FAT" (Campo 02) – do registro J200 seja igual ao código do histórico do fato contábil – "COD_HIST_FAT" (Campo 02) – do registro J215. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J215|10|1000,00|C|

Campo 01 – Tipo de Registro: J215

Campo 02 – Código do Histórico do Fato Contábil: 10

Campo 03 – Valor do Fato Contábil: 1000,00 (Corresponde a 1.000,00)

Campo 04 – Indicador da Situação do Saldo: C

Registro J800: Outras Informações

O registro J800 permite que seja anexado um arquivo em formato texto *RTF (Rich Text Format)* na escrituração, que se destina a receber informações que devam constar do livro, tais como notas explicativas, outras demonstrações contábeis, pareceres, relatórios, etc.

O procedimento para anexar é o seguinte:

1 – Digite o documento que deseja anexar no *Word*;
2 – Salve o documento como .rtf;
3 – Abra o documento no Bloco de Notas;
4 – Copie todo o conteúdo do arquivo aberto no Bloco de Notas;
5 – Cole o conteúdo copiado no registro J800;
6 – Importe o arquivo, de acordo com o Leiaute da ECD, para o programa da ECD.

Funcionalidade de inclusão arquivo cadastrado no J800 no programa da ECD:

1 – Selecionar a opção incluir arquivo rtf.
2 – O sistema abre uma interface de localização de arquivo.
3 – Selecionar somente arquivo ".RTF" (formato RTF)
4 – O sistema copia o arquivo para a pasta do sistema com o nome padronizado.
5 – O sistema calcula o *hash* e armazena o nome o local e o *hash* da cópia do arquivo selecionado.
6 – O sistema coloca o nome do arquivo no campo descrição.

Funcionalidade de exclusão arquivo cadastrado no J800 no programa da ECD:

1 – Selecionar um registro e solicitar a exclusão (Botão "-").
2 – O sistema exclui o registro J800 e o arquivo na pasta.

REGISTRO J800: OUTRAS INFORMAÇÕES	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J800".	C	004	-	"J800"	Sim	-
02	TIPO_DOC	Tipo de documento: 001: Demonstração do Resultado Abrangente do Período 002: Demonstração dos Fluxos de Caixa 003: Demonstração do Valor Adicionado 010: Notas Explicativas 011: Relatório da Administração 012: Parecer dos Auditores 099: Outros	C	003	-	-	Sim	-
03	DESC_RTF	Descrição do arquivo .rtf.	C	-	-	-	Não	-
04	HASH_RTF	Hash do arquivo .rtf	C	041	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_

		incluído. **Observação: O HASH é preenchido automaticamente pelo sistema (não é editável e não pode ser alterado).**						HASH_ARQUIVO]
05	ARQ_RTF	Sequência de bytes que representem um único arquivo no formato RTF (Rich Text Format).	C	Não existe limite de tamanho	-	-	Sim	-
06	IND_FIM_RTF	Indicador de fim do arquivo RTF. Texto fixo contendo "J800FIM".	C	007	-	"J800FIM"	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_HASH_ARQUIVO: Verifica que o HASH do conteúdo do arquivo é igual ao HASH armazenado. Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J800|001|Notas Explicativas|1234567890ABCDEFABCDEFABCDEFAB1234567890|{\rtf1\ansi\ansicpg1252\uc1...|J800FIM|

Campo 01 – Identificação do tipo do registro: J800
Campo 02 – Tipo do documento: 001
Campo 03 – Descrição do documento: Notas Explicativas.
Campo 04 – *Hash* do arquivo incluído: 1234567890ABCDEFABCDEFABCDEFAB1234567890|.
Campo 05 – Sequência de bytes que representem um único arquivo no formato RTF (Rich Text Format): {\rtf1\ansi\ansicpg1252\uc1...
Campo 06 – Identificação o fim do arquivo: J800FIM.

Registro J801: Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

O registro J801 deve ser utilizado obrigatoriamente no caso de substituição de um arquivo da ECD, conforme previsão da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013.

A entidade deverá preencher o registro J801 – Termo de Verificação Para Fins de Substituição da ECD – detalhando os erros que deram motivo à substituição. Este termo deverá integrar a escrituração substituta e conterá:

I - Identificação da escrituração substituída;

II - Descrição pormenorizada dos erros;

III - Identificação clara e precisa dos registros que contêm os erros, exceto quando o erro for decorrência necessária de outro erro já discriminado;

IV - Declaração de que o(s) signatário(s) do Termo de Verificação não é(são) responsável(is) pelas escriturações, substituta ou substituída, exceto quando ele(s) for(em), também, signatário(s) de uma delas.

O Termo de Verificação será assinado:

i) Pelo próprio profissional contábil que assina a escrituração substituta, quando a correção dos erros não dependa de alterações de lançamentos contábeis, saldos, ou demonstrações contábeis, tais como, correções em termo de abertura, de encerramento, identificação dos signatários, etc.;

ii) Por dois (2) profissionais contábeis, sendo um deles contador, quando a correção do erro gere alterações de lançamentos contábeis, saldos ou demonstrações não auditadas por auditor independente;

iii) Por dois (2) contadores, sendo um deles Auditor Independente, quando a correção do erro gere alterações de lançamentos contábeis, saldos ou demonstrações e tenham sido auditadas por auditor independente.

Somente profissionais contábeis regularmente habilitados poderão assinar o Termo de Verificação.

São nulas as alterações que não decorram do Termo de Verificação.

O procedimento para anexar é o seguinte:

1 – Digite o documento que deseja anexar no *Word*;
2 – Salve o documento como .rtf;
3 – Abra o documento no Bloco de Notas;
4 – Copie todo o conteúdo do arquivo aberto no Bloco de Notas;
5 – Cole o conteúdo copiado no registro J801;
6 – Importe o arquivo, de acordo com o Leiaute da ECD, para o programa da ECD.

Funcionalidade de inclusão arquivo cadastrado no J801 no programa da ECD:

1 – Selecionar a opção incluir arquivo rtf.
2 – O sistema abre uma interface de localização de arquivo.
3 – Selecionar somente arquivo ".RTF" (formato RTF)
4 – O sistema copia o arquivo para a pasta do sistema com o nome padronizado.
5 – O sistema calcula o *hash* e armazena o nome o local e o *hash* da cópia do arquivo selecionado.
6 – O sistema coloca o nome do arquivo no campo descrição.

Funcionalidade de exclusão arquivo cadastrado no J801 no programa da ECD:

1 – Selecionar um registro e solicitar a exclusão (Botão "-").
2 – O sistema exclui o registro J801 e o arquivo na pasta.

REGISTRO J801: TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 0:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J801".	C	004	-	"J801"	Sim	-
02	TIPO_DOC	Tipo de documento: 001: Termo de Verificação para Fins Substituição da ECD	C	003	-	-	Sim	-
03	DESC_RTF	Descrição do arquivo .rtf.	C	-	-	-	Não	-
04	HASH_RTF	Hash do arquivo .rtf incluído. **Observação: O HASH é preenchido automaticamente pelo sistema (não é editável e não pode ser alterado).**	C	041	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_ HASH_ARQUIVO]
05	ARQ_RTF	Sequência de bytes que representem um único arquivo no formato RTF (Rich Text Format).	C	Não existe limite de tamanho	-	-	Sim	-
06	IND_FIM_RTF	Indicador de fim do arquivo RTF. Texto fixo contendo "J801FIM".	C	007	-	"J801FIM"	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Um por arquivo, se for o arquivo de uma ECD substituta.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_HASH_ARQUIVO: Verifica que o HASH do conteúdo do arquivo é igual ao HASH armazenado. Se a regra não for cumprida, o sistema gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J801|001|Notas Explicativas|1234567890ABCDEFABCDEFABCDEFAB1234567890|{\rtf1\ansi\ansicpg1252\uc1...|J801FIM|

Campo 01 – Identificação do tipo do registro: J801
Campo 02 – Tipo do documento: 001
Campo 03 – Descrição do documento: Notas Explicativas.
Campo 04 – *Hash* do arquivo incluído: 1234567890ABCDEFABCDEFABCDEFAB1234567890|.
Campo 05 – Sequência de bytes que representem um único arquivo no formato RTF (Rich Text Format): {\rtf1\ansi\ansicpg1252\uc1...
Campo 06 – Identificação o fim do arquivo: J801FIM.

Registro J900: Termo de Encerramento

Este registro fornece os dados do termo de encerramento da escrituração.

REGISTRO J900: TERMO DE ENCERRAMENTO	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J900".	C	004	-	"J900"	Sim	-
02	DNRC_ENCER	Texto fixo contendo "TERMO DE ENCERRAMENTO".	C	021	-	"TERMO DE ENCERRAMENTO"	Sim	-
03	NUM_ORD	Número de ordem do instrumento de escrituração.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_ NUM_ORD_ REGI030]
04	NAT_LIVRO	Natureza do livro; finalidade a que se destinou o instrumento.	C	80	-	-	Sim	-
05	NOME	Nome empresarial.	C	(*)	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_ NOME_REG0000]
06	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_ QTD_LIN_ REG9999]
07	DT_INI_ESCR	Data de início da escrituração.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_ DT_INI_REG0000]
08	DT_FIN_ESCR	Data de término da escrituração.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_IGUAL_ DT_FIN_REG0000]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "J900" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_IGUAL_NUM_ORD_REGI030: Verifica se o valor informado se o número de ordem do instrumento de escrituração – "NUM_ORD" (Campo 02) – é igual ao número de ordem do instrumento de escrituração – "NUM_ORD" (Campo 03) – do registro I030. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_NOME_REG0000: Verifica se o nome empresarial – "NOME" (Campo 05) – é igual ao nome empresarial da pessoa jurídica – "NOME" (Campo 05) – do Registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_QTD_LIN_REG9999: Verifica se a quantidade total de linhas do arquivo digital – "QTD_LIN" (Campo 06) – é igual à quantidade total de linhas do arquivo digital – "QTD_LIN" (Campo 02) – do registro 9999. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_DT_INI_REG0000: Verifica se a data de início da escrituração – "DT_INI_ESCR" (Campo 07) – é igual à data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_DT_FIN_REG0000: Verifica se a data de término da escrituração – "DT_FIN_ESCR" (Campo 08) – é igual à data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de preenchimento:

|J900|TERMO DE ENCERRAMENTO|100|DIÁRIO GERAL|EMPRESA TESTE|500|01012015|31012015|

Campo 01 – Tipo de Registro: J900
Campo 02 – Texto Fixo: TERMO DE ENCERRAMENTO
Campo 03 – Número de Ordem do Instrumento de Escrituração: 100 (corresponde ao número do livro de escrituração)
Campo 04 – Natureza do Livro: DIÁRIO GERAL
Campo 05 – Nome Empresarial: EMPRESA TESTE
Campo 06 – Quantidade de Linhas do Arquivo Digital: 500
Campo 07 – Data de Início da Escrituração: 01012015 (01/01/2015)
Campo 08 – Data de Término da Escrituração: 31012015 (31/01/2015)

Registro J930: Identificação dos Signatários da Escrituração e do Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD

O registro J930, que identifica os signatários da escrituração.

Regras para a assinatura do livro digital:

1. Toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um certificado e-PJ ou e-CNPJ.

2. O certificado e-PJ ou e-CNPJ deve coincidir com os primeiros oito dígitos (CNPJ básico) do CNPJ do declarante no registro 0000.

3. Todos os certificados assinantes de um ECD podem ser A1 ou A3, desde que emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4. Todos os códigos de qualificação do assinante (registro J930) devem utilizar o e-PF ou e-CPF, com exceção do código 001 – Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ, que só pode utilizar e-PJ ou e-CNPJ.

O livro digital deve ser assinado pelo certificado da pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ), pelo contador e pelo responsável pela assinatura da ECD, que pode ser, a critério da pessoa jurídica, o próprio e-CNPJ ou e-PJ ou outro responsável assinante, conforme estipulado em ato societário.

A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador responsável pela ECD e uma do contador responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920), conforme o caso (demonstrações auditadas ou não auditadas por auditor independente).

REGISTRO J930: IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO E DO TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD	
Regras de validação do registro [REGRA_OBRIGATORIO_ASSIN_CONTADOR] [REGRA_IDENT_CPF_COD_ASSIN_DUPLICIDADE] [REGRA_OBRIGATORIO_CONTADOR_TERMO] [REGRA_OBRIGATORIO_UM_RESP_LEGAL]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave: [IDENT_CPF_CNPJ]+[COD_ASSIN]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J930".	C	004	-	["J930"]	Sim	
02	IDENT_NOM	Nome do signatário.	C	-	-	-	Sim	
03	IDENT_CPF_CNPJ	CPF ou CNPJ	N	14	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_CPF] [REGRA_VALIDA_CNPJ]
04	IDENT_QUALIF	Qualificação do assinante, conforme tabela.	C	-	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ ASSINANTE_DESC]
05	COD_ASSIN	Código de qualificação do assinante, conforme tabela.	C	003	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ ASSINANTE] [REGRA_QUALIF_INV_RESP _LEGAL] [REGRA_QUALIF_VALIDA]

06	IND_CRC	Número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade.	C	-	-	-	Não	[REGRA_OBRIGATORIO_ CONTADOR]
07	EMAIL	Email do signatário.	C	060	-	-	Não	[REGRA_OBRIGATORIO_ CONTADOR]
08	FONE	Telefone do signatário.	C	014	-	-	Não	[REGRA_OBRIGATORIO_ CONTADOR]
09	UF_CRC	Indicação da unidade da federação que expediu o CRC.	C	002	-	-	Não	[REGRA_TABELA_UF]
10	NUM_SEQ_CRC	Número sequencial no seguinte formato: UF/ano/número	C	-	-	-	Não	[REGRA_VALIDA_FORMATO _SEQUENCIAL_CRC]
11	DT_CRC	Data de validade do CRC do contador.	N	008	-	-	Não	
12	IND_RESP_LEGAL	Identificação do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, conforme atos societários: S – Sim N – Não	C	001	-	[S; N]	Sim	

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro:

Campo 4: Qualificação do Assinante (IDENT_QUALIF) e Campo 5: Código de Qualificação do Assinante (COD_ASSIN)

Tabela de Qualificação do Assinante

Código	Descrição 1
001	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
203	Diretor
204	Conselheiro de Administração
205	Administrador
206	Administrador do Grupo
207	Administrador de Sociedade Filiada
220	Administrador Judicial – Pessoa Física
222	Administrador Judicial – Pessoa Jurídica - Profissional Responsável
223	Administrador Judicial/Gestor

226	Gestor Judicial
309	Procurador
312	Inventariante
313	Liquidante
315	Interventor
801	Empresário
900	Contador/Contabilista
910	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
920	Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
999	Outros

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OBRIGATORIO_ASSIN_CONTADOR: Verifica se existe, no mínimo, um registro J930 cujo código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – seja igual a 900 (Contador ou Contabilista) e, no mínimo, um registro J930 cujo código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – seja diferente de 900. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IDENT_CPF_CNPJ_COD_ASSIN_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave CPF ou CNPJ e código de identificação do assinante (IDENT_CPF + COD_ASSIN). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIGATORIO_CONTADOR_TERMO: Verifica, caso a escrituração seja substituta, se há, pelo menos, um contador ou contabilista (910) assinando a ECD. A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador/contabilista responsável pela ECD e uma do contador/contabilista responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIGATORIO_UM_RESP_LEGAL: Verifica se existe um registro J930 com a identificação do signatário que será validado como responsável legal pela assinatura da ECD – "IND_RESP_LEGAL" (Campo 12) – igual a "S" (Sim). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_CPF: Verifica se a regra de formação do CPF – "IDENT_CPF_CNPJ" (Campo 03) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ – "IDENT_CPF_CNPJ" (Campo 03) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_ASSINANTE: Verifica se o código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – existe na Tabela de Qualificação do Assinante. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_QUALIF_INV_RESP_LEGAL: Verifica se o código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – é diferente de "910" e de "920", quando a identificação do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD – "IND_RESP_LEGAL" (Campo 12) – for igual a "S" (Sim). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_QUALIF_VALIDA: Verifica, quando o indicador de finalidade da escrituração – "IND_FIN_ESC" (Campo 14) – do registro 0000 é igual "1" (Substituta), se existe pelo menos um um registro J930 preenchido com código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – igual a 910 (Contador Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_ASSINANTE_DESC: Caso o código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – seja igual a 900 (Contador ou Contabilista), verifica se a descrição informada no campo

"IDENT_QUALIF" (Campo 04) corresponde a Contador ou Contabilista**.** Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIGATORIO_CONTADOR: Verifica se os campos número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade – "IND_CRC" (Campo 06) –, e-mail do signatário – "EMAIL" (Campo 07) – e telefone do signatário – "FONE" (Campo 08) – foram preenchidos quando o código de qualificação do assinante – "COD_ASSIN" (Campo 05) – for igual a 900 (Contador ou Contabilista) ou 910 (Contador/contabilista Signatário do Termo de Verificação Para Fins de Substituição da ECD). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_TABELA_UF: Verifica se o código informado da Unidade da Federação – UF (Campo 09) – existe na Tabela de Unidades da Federação. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_FORMATO_SEQUENCIAL_CRC: Verifica se o formato do campo número sequencial – "NUM_SEQ_CRC" (Campo 10) – é UF/YYYY/NÚMERO, onde UF deve existir na Tabela de Unidades da Federação e yyyy corresponde ao ano. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J930|FULANO BELTRANO|12345678900|CONTADOR|900|1SP123456|FULANO@GMAIL.COM|2199999999|RJ|RJ/2012/001|31122020|S|

Campo 01 – Tipo de Registro: J930
Campo 02 – Nome do Signatário: FULANO BELTRANO
Campo 03 – CPF: 12345678900 (123.456.789-00)
Campo 04 – Qualificação do Assinante: CONTADOR
Campo 05 – Código de Qualificação do Assinante: 900
Campo 06 – Número de Inscrição do Contabilista no Conselho Regional de Contabilidade: 1SP123456
Campo 07 – Email: fulano@gmail.com
Campo 08 – Fone: 2199999999
Campo 09 – UF de Inscrição do CRC: RJ
Campo 10 – Número Sequencial: RJ/2012/001
Campo 11 – Data de Validade do CRC: 31122020 (Corresponde a 31/12/2020)
Campo 12 – Indicação do Representante Legal Junto às Bases da RFB: S = Sim (O signatário é o representante legal da empresa junto a RFB).

Registro J935: Identificação dos Auditores Independentes

O registro J935 identifica os auditores independentes e deve ser preenchido quando o indicador de entidade sujeita a auditoria independente – "IND_GRANDE_PORTE" (Campo 16) – do registro 0000 é igual a "1" (Empresa é entidade sujeita a auditoria independente – Ativo Total superior a R$ 240.000.000,00 ou Receita Bruta Anual superior R$300.000.000,00).

REGISTRO J935: Identificação dos Auditores Independentes	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J935".	C	004	-	["J935"]	Sim	-
02	NOME_AUDITOR	Nome do auditor independente.	C	-	-	-	Sim	-
03	COD_CVM_ AUDITOR	Registro do auditor independente na CVM.	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório quando o campo "IND_GRANDE_PORTE" (Campo 16) do registro 0000 for igual a "1".
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|J935|AUDITOR TESTE|1234567890|

Campo 01 – Tipo de Registro: J935
Campo 02 – Nome do Auditor Independente: AUDITOR TESTE
Campo 03 – Registro do Auditor Independente na CVM: 1234567890

Registro J990: Encerramento do Bloco J

O registro J990 encerra o bloco J e indica o total de linhas do bloco J. O registro J990 também deve ser considerado no total de linhas do bloco J.

REGISTRO J990: ENCERRAMENTO DO BLOCO J	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "J990".	C	004	-	"J990"	Sim	-
02	QTD_LIN_J	Quantidade total de linhas do Bloco J.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QTD_LIN_ BLOCOJ]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "J990" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_BLOCOJ: Verifica se o número de linhas do bloco 0 é igual à quantidade total de linhas do bloco J – "QTD_LIN_J" (Campo 02).

V - Exemplo de Preenchimento:

|J990|100|

Campo 01 – Tipo de Registro: J990
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Bloco J: 100 (O bloco J tem um total de 100 linhas)

Bloco K: Conglomerados Econômicos (Facultativo para o ano-calendário 2016)

Deverão preencher este bloco as empresas controladoras obrigadas a apresentar demonstrações consolidadas de acordo com a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas).

A indicação de que há informação de escriturações contábeis consolidadas na ECD ocorre quando "IND_ESC_CONS" (Campo 20) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim).

Em caso de ECD normal, só poderá haver informação de escriturações contábeis consolidadas quando o período da ECD contiver o mês ou fração do mês de dezembro.

Em caso de ECD de situação especial, poderá, incondicionalmente, haver ou não informação de escriturações contábeis consolidadas na ECD.

Registro K001: Abertura do Bloco K

O registro K001 abre o bloco K e indica se há ou não há dados informados no bloco.

REGISTRO K001: ABERTURA DO BLOCO K	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K001".	C	004	-	"K001"	Sim	-
02	IND_DAD	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados.	N	001	-	[0,1]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "K001" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K001|0|
Campo 01 – Tipo de Registro: K001
Campo 02 – Indicador de Movimento: 0 (bloco com dados informados)

Registro K030: Período da Escrituração Contábil Consolidada

O registro K030 identifica o período da escrituração contábil consolidada.

REGISTRO K030: PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA	
Regras de validação do registro [REGRA_OBRIGATORIO_K030]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 0:1**
Campo(s) chave: [DT_INI_CONS]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K030".	C	004	-	"K030"	Sim	-
02	DT_INI	Data inicial do período consolidado.	N	008	-	-	Sim	-
03	DT_FIN	Data final do período consolidado.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_MAIOR_INICIAL_CONS] [REGRA_IGUAL_DT_FIN_REG0000]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OBRIGATORIO_K030: Verifica se o registro está preenchido quando o indicador de escriturações contábeis consolidades – "IND_ESC_CONS" (Campo 20) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim) e o mês da data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000 for igual a 12 (dezembro). Caso contrário, o registro K030 não deve existir. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_MAIOR_INICIAL_CONS: Verifica se a data final do período consolidado – "DT_FIN" (Campo 03) – é maior ou igual a data inicial do período consolidado – "DT_INI" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_IGUAL_DT_FIN_REG0000: Verifica se a data final do período consolidado – "DT_FIN" (Campo 03) – é igual à data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K030|01012016|31122016|

Campo 01 – Tipo de Registro: K030
Campo 02 – Data Inicial do Período Consolidado: 01/01/2016.
Campo 03 – Data Final do Período Consolidado: 31/12/2016.

Registro K100: Relação das Empresas Consolidadas

O registro K100 identifica as empresas que fazem parte da escrituração contábil consolidada.

REGISTRO K100: RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_K110] [REGRA_OBRIGATORIO_K100_CNPJ_0000]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [EMP_COD]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K100".	C	004	-	"K100"	Sim	-
02	COD_PAIS	Código do país da empresa, conforme tabela do Banco Central do Brasil.	N	005	-	Tabela externa PAIS_SISCOMEX	Sim	[REGRA_TABELA _PAISES]
03	EMP_COD	Código de identificação da empresa participante.	N	004	-	-	Sim	-
04	CNPJ	CNPJ (somente os 8 primeiros dígitos).	N	008	-	-	Não	[REGRA_OBRIGATORIO_ CNPJ_BRASIL]
05	NOME	Nome empresarial.	C	-	-	-	Sim	
06	PER_PART	Percentual de participação total do conglomerado na empresa no final do período consolidado: Informar a participação acionária.	N	008	004	-	Sim	[REGRA_PERC_MENOR _IGUAL_100] [REGRA_MAIOR_QUE _ZERO]
07	EVENTO	Evento societário ocorrido no período: S - Sim N – Não	C	001	-	[S;N]	Sim	-

08	PER_CONS	Percentual de consolidação da empresa no final do período consolidado: Informar o percentual do resultado da empresa que foi para a consolidação.	N	008	004	-	Sim	[REGRA_PERC_MENOR_IGUAL_100] [REGRA_MAIOR_QUE_ZERO]
09	DATA_INI_EMP	Data inicial do período da escrituração contábil da empresa que foi consolidada.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_CONSOLIDADA_INICIO_DIFERENTE]
10	DATA_FIN_EMP	Data final do período da escrituração contábil da empresa que foi consolidada	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_FIN_EMP_MAIOR] [REGRA_CONSOLIDADA_FINAL_DIFERENTE]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_K110: Verifica, quando o evento societário ocorrido no período – "EVENTO" (Campo 07) – for igual a "S" (Sim), se existe, pelo menos, um registro K110 preenchido. Verifica, quando o evento societário ocorrido no período – "EVENTO" (Campo 07) – for igual a "N" (Não), se não existe registros K110. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIGATORIO_K100_CNPJ_0000: Verifica se existe um registro K100 com o campo "CNPJ" (Campo 04) igual ao campo "CNPJ" (Campo 06) do registro 0000. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TABELA_PAISES: Verifica se o código do país da empresa – "COD_PAIS" (Campo 02) – consta na tabela de países. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_OBRIGATORIO_CNPJ_BRASIL: Verifica, quando o campo "CNPJ" (Campo 04) está preenchido, se o código do país da empresa – "COD_PAIS" (Campo 02) – está preenchido com o código correspondente a "Brasil". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_PERC_MENOR_IGUAL_100: Verifica se o percentual de participação total do conglomerado na empresa no final do período consolidado – PER_PART (Campo 06) – ou o percentual de consolidação da empresa no final do período consolidado – PER_CONS (Campo 08) – é menor ou igual a 100. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_MAIOR_QUE_ZERO: Verifica se o percentual de participação total do conglomerado na empresa no final do período consolidado – PER_PART (Campo 06) – ou o percentual de consolidação da empresa no final do período consolidado – PER_CONS (Campo 08) – é maior que zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONSOLIDADA_INICIO_DIFERENTE: Verifica se a data inicial do período da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DATA_INI_EMP" (Campo 09) – é igual à data inicial do período consolidado – "DT_INI" (Campo 02) – do registro K030. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

- Se a data inicial do período da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DATA_INI_EMP" (Campo 09) – for maior que a data inicial do período consolidado – "DT_INI" (Campo 02) do registro K030, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

- Se a data inicial do período da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DATA_INI_EMP" (Campo 09) – for menor que a data inicial do período consolidado – "DT_INI" (Campo 02) do registro K030, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_DATA_FIN_EMP_MAIOR: Verifica se a data final da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DT_FIN_EMP" (Campo 10) – é maior ou igual à data inicial da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DT_INI_EMP" (Campo 09). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONSOLIDADA_FINAL_DIFERENTE: Verifica se a data final da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DT_FIN_EMP" (Campo 10) – é igual à data final do período consolidado – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro K030.

- Se a data final da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DT_FIN_EMP" (Campo 10) – for menor que a data final do período consolidado – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro K030, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

- Se a data final da escrituração contábil da empresa que foi consolidada – "DT_FIN_EMP" (Campo 10) – for maior que a data final do período consolidado – "DT_FIN" (Campo 03) – do registro K030, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K100|105|1234| 11111111|EMPRESA PARTICIPANTE Z|30,00|S|100,00|01012016|31122016|

Campo 01 – Tipo de Registro: K100
Campo 02 – Código do País: 105.
Campo 03 – Código de Identificação da Empresa: 1234.
Campo 04 – CNPJ (Somente os 8 primeiros dígitos): 11.111.111.
Campo 05 – Nome Empresarial: Empresa Participante Z.
Campo 06 – Percentual de Participação Total do Conglomerado na Empresa no Final do Período Consolidado: 30%.
Campo 07: Evento Societário Ocorrido no Período: S = Sim.
Campo 08: Percentual de Consolidação da Empresa no Final do Período Consolidado: 100%.
Campo 09: Data Inicial do Período da Escrituração Contábil da Empresa que Foi Consolidada: 01/01/2016.
Campo 10: Data Final do Período da Escrituração Contábil da Empresa que Foi Consolidada: 31/12/2016.

Registro K110: Relação dos Eventos Societários

O registro K110 demonstra a relação dos eventos societários das empresas consolidadas.

REGISTRO K110: RELAÇÃO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS	
Regras de validação do registro [REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_K115] [REGRA_REGISTRO_NAO_DEVE_EXISTIR_K115] [REGRA_SOMATORIO_PER_EVT_K115]	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K110".	C	004	-	"K110"	Sim	-
02	EVENTO	Evento societário ocorrido no período: 1 – Aquisição 2 – Alienação 3 – Fusão 4 – Cisão Parcial 5 – Cisão Total 6 – Incorporação 7 – Extinção 8 – Constituição	N	001	-	[1;2;3;4;5;6;7;8]	Sim	-
03	DT_EVENTO	Data do evento societário.	N	008	-	-	Sim	[REGRA_DATA_PERIODO_K030]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_K115: Verifica se existe, pelo menos, um registro K115, quando o campo "EVENTO" estiver preenchido com "1" (Aquisição), "2" (Alienação), "3" (Fusão), "4" (Cisão Parcial), "5" (Cisão Total) ou "6" (Incorporação). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_REGISTRO_NAO_DEVE_EXISTIR_K115: Verifica se não existe registro K115, quando o campo "EVENTO" estiver preenchido com "7" (Extinção) ou "8" (Constituição). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SOMATORIO_PER_EVT_K115: Verifica se o somatório de todos os percentuais das empresas participantes envolvidas na operação – "PER_EVT" (Campo 04) – dos registros K115 é menor ou igual a 100. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_DATA_PERIODO_K030: Verifica se a data do evento societário – "DT_EVENTO" (Campo 03) – é maior ou igual à data inicial do período consolidado – "DT_INI" (Campo 02) – do registro K030. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K110|1|30032016|

Campo 01 – Tipo de Registro: K110
Campo 02 – Evento Societário Ocorrido no Período: 1 – Aquisição.
Campo 03 – Data do Evento Societário: 30/03/2016.

Registro K115: Empresas Participantes do Evento Societário

O registro K115 demonstra a relação das empresas participantes dos eventos societários informados no registro K110.

REGISTRO K115: EMPRESAS PARTICIPANTES DO EVENTO SOCIETÁRIO	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 5	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave:	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K115".	C	004	-	"K115"	Sim	-
02	EMP_COD_PART	Código da empresa envolvida na operação	N	004	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100]
03	COND_PART	Condição da empresa relacionada à operação: 1 – Sucessora; 2 – Adquirente; 3 – Alienante.	N	001	-	[1;2;3]	Sim	[REGRA_CONDICAO_COMPATIVEL]
04	PER_EVT	Percentual da empresa participante envolvida na operação	N	008	004	-	Sim	[REGRA_PERC_MENOR_IGUAL_100]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 5
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100: Verifica se o código da empresa envolvida na operação – "EMP_COD_PART" (Campo 02) – foi informado no registro K100, no campo código de identificação da empresa participante – "EMP_COD" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONDICAO_COMPATIVEL: Verifica:

- Quando a condição da empresa relacionada à operação – "COND_PART" (Campo 03) – for igual a "1" (Sucessora), se o evento societário ocorrido no período – "EVENTO" (Campo 02) – do registro K110 foi preenchido como "3" (Fusão), "4" (Cisão Parcial), "5" (Cisão Total) ou "6" (Incorporação).

- Quando a condição da empresa relacionada à operação – "COND_PART" (Campo 03) – for igual a "2" (Adquirente) se o evento societário ocorrido no período – "EVENTO" (Campo 02) – do registro K110 foi preenchido como "1" (Aquisição).

- Quando a condição da empresa relacionada à operação – "COND_PART" (Campo 03) – for igual a "3" (Alienante), se o evento societário ocorrido no período – "EVENTO" (Campo 02) – do registro K110 foi preenchido como "2" (Alienação).

Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_PERC_MENOR_IGUAL_100: Verifica se o percentual da empresa participante envolvida na operação – PER_EVT (Campo 04) – é menor ou igual a 100. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K115|1234|1|50,00|

Campo 01 – Tipo de Registro: K115
Campo 02 – Código da Empresa Envolvida na Operação: 1234.
Campo 03 – Condição da Empresa Relacionada à Operação: 1 – Sucessora.
Campo 04 – Percentual da Empresa Participante Envolvido na Operação: 50,00%

Registro K200: Plano de Contas Consolidado

O registro K200 apresenta o plano de contas utilizado nas escriturações contábeis consolidadas.

REGISTRO K200: PLANO DE CONTAS CONSOLIDADO	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave: [COD_CTA]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K200".	C	004	-	"K200"	Sim	-
02	COD_NAT	Código da natureza da conta/grupo de contas, conforme tabela publicada pelo Sped.	C	002	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_NATUREZA]
03	IND_CTA	Indicador do tipo de conta: S - Sintética (grupo de contas); A - Analítica (conta).	C	001	-	[S;A]	Sim	-
04	NIVEL	Nível da conta	N	-	-	-	Sim	[REGRA_MAIOR_QUE_UM] [REGRA_ANALITICA_NIVEL_2]
05	COD_CTA	Código da conta	C	-	-	-	Sim	
06	COD_CTA_SUP	Código da conta superior	C	-	-	-	Não	[REGRA_COD_CTA_ SUP_OBRIGATORIO] [REGRA_CONTA_SUPERIOR_ NAO_SE_APLICA] [REGRA_CTA_CONSOLIDADA_ DE_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDA]
07	CTA	Nome da conta	C	-	-	-	Sim	

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro:

Campo 03 – Código da Natureza das Contas/Grupos de Contas.

Código da Natureza das Contas/Grupos de Contas

Código	Grupo/Conta
01	Contas de Ativo
02	Contas de Passivo
03	Patrimônio Líquido
04	Contas de Resultado
05	Contas de Compensação
09	Outras

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_TABELA_NATUREZA: Verifica se o código da natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – existe na Tabela de Naturezas das Contas/Grupo de Contas. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_MAIOR_QUE_UM: Verifica se o nível da conta – "NIVEL" (Campo 04) – é maior ou igual a 1. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_ANALITICA_NIVEL_2: Verifica, quando o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 03) – é igual a "A" (Analítica) e o código da natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 02) – é igual a "01" (Ativo), "02" (Passivo), "03" (Patrimônio Líquido) ou "04" (Contas de Resultado), se o nível da conta – "NIVEL" (Campo 04) – é maior que 2. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_COD_CTA_SUP_OBRIGATORIO: Verifica se o nível da conta – "NIVEL" (Campo 04) – é maior que 1. Se afirmativo executa a **REGRA_CAMPO_OBRIGATORIO**. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

> **REGRA_CAMPO_OBRIGATORIO**: Verifica se o campo foi preenchido com algum valor diferente de vazio e do caractere "espaço". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CONTA_SUPERIOR_NAO_SE_APLICA: Verifica, caso o nível da conta – "NIVEL" (Campo 04) – seja igual "1", se o código da conta superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 06) – não foi informado. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CTA_CONSOLIDADA_DE_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDA: Verifica se o nível da conta – "NÍVEL" (Campo 04) – é maior que 1. Se afirmativo verifica as seguintes regras:

> **REGRA_CODIGO_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDO:** Verifica se o código da conta superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 06) – existe no plano de contas (registro K200).
>
> **REGRA_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_NAO_SINTETICA:** Localiza o registro em que o código da conta – "COD_CTA" (Campo 05) – tenha o mesmo valor do código da conta superior – "COD_CTA_SUP" (Campo 06). Neste registro, o indicador do tipo de conta – "IND_CTA" (Campo 03) – deve ser igual a "S" (Sintética).
>
> **REGRA_NIVEL_DE_CONTA_NIVEL_SUPERIOR_INVALIDO:** Localiza o registro em que o "COD_CTA" (Campo 05) tenha o mesmo valor do "COD_CTA_SUP" (Campo 06). Neste registro, o nível da conta – "NIVEL" (Campo 04) – deve ser menor que o nível atual.

Verifica se o nível da conta – "NÍVEL" (Campo 04) – é maior que 2. Se afirmativo, verifica a regra:

REGRA_NATUREZA_CONTA: Verifica se a conta de nível superior tem a mesma natureza da conta/grupo de contas – "COD_NAT" (Campo 03) – da conta de nível inferior.

Se as regras não forem cumpridas, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K200|01|S|1|1||ATIVO|

Campo 01 – Tipo de Registro: K200
Campo 02 – Código da Natureza da Conta: 01 – Ativo.
Campo 03 – Indicador do Tipo de Conta: S – Sintética.
Campo 04 – Nível da Conta: 1.
Campo 05 – Código da Conta: 1.
Campo 06 – Código da Conta de Nível Superior: não há.
Campo 07 – Nome da Conta: Ativo.

Registro K210: Mapeamento para Planos de Contas das Empresas Consolidadas

O registro K210 apresenta o mapeamento das contas do plano de contas consolidado informado no registro K200 para as contas dos planos de contas das empresas consolidadas.

REGISTRO K210: MAPEAMENTO PARA PLANOS DE CONTAS DAS EMPRESAS CONSOLIDADAS	
Regras de validação do registro [REGRA_CONTA_CONSOLIDADA_ANALITICA]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_EMP] + [COD_CTA_EMP]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K210".	C	004	-	"K210"	Sim	-
02	COD_EMP	Código de identificação da empresa participante	N	004	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100]
03	COD_CTA_EMP	Código da conta da empresa participante	C	-	-	-	Sim	-

I - Observações:

Registro facultativo.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_CONTA_CONSOLIDADA_ANALITICA: Verifica se a conta consolidada é analítica no registro K200 (indicador do tipo de contas – "IND_CTA" – Campo 03 – do registro K200 igual a "A" – Analítica). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100: Verifica se o código de identificação da empresa participante – "COD_EMP" (Campo 02) – foi informado no registro K100, no campo código de identificação da empresa participante – "EMP_COD" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K210|1234|1.01.01.01|
Campo 01 – Tipo de Registro: K210
Campo 02 – Código de Identificação da Empresa Participante: 1234.
Campo 03 – Código da Conta da Empresa Participante: 1.01.01.01.

Registro K300: Saldos das Contas Consolidadas

O registro K300 apresenta os saldos das contas consolidadas.

REGISTRO K300: SALDOS DAS CONTAS CONSOLIDADAS	
Regras de validação do registro [REGRA_OBRIGATORIEDADE_K310]	
Nível Hierárquico – 3	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [COD_CTA]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K300".	C	004	-	"K300"	Sim	-
02	COD_CTA	Código da conta consolidada	C	-	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_K200_ANALITICA]
03	VAL_AG	Valor absoluto aglutinado	N	019	02	-	Sim	-
04	IND_VAL_AG	Indicador da situação do valor aglutinado: D – Devedor C – Credor	C	001	-	[D;C]	Sim	-
05	VAL_EL	Valor absoluto das eliminações	N	019	02	-	Sim	[REGRA_SOMATORIO_ VALOR_ELIMINACOES]
06	IND_VAL_EL	Indicador da situação do valor eliminado: D – Devedor C – Credor	C	001	-	[D;C]	Sim	-
07	VAL_CS	Valor absoluto consolidado: VAL_CS = VAL_AG – VAL_EL	N	019	02	-	Sim	[REGRA_CALCULO_ VALOR_CONSOLIDADO]
08	IND_VAL_CS	Indicador da situação do valor consolidado: D – Devedor C – Credor	C	001	-	[D;C]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório.
Nível hierárquico: 3
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OBRIGATORIEDADE_K310: Verifica se existe, pelo menos, um registro K310, quando o valor absoluto das eliminações – "VAL_EL" (Campo 05) – for maior que zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_K200_ANALITICA: Verifica se o código da conta consolidada – "COD_CTA" (Campo 02) – existe no registro K200 e se a conta é analítica. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SOMATORIO_VALOR_ELIMINACOES: Verifica se o valor absoluto das eliminações – "VAL_EL" (Campo 05) – é igual ao somatório das parcelas do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 03) – do registro K310, considerando o indicador da situação do saldo (devedor ou credor). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_CALCULO_VALOR_CONSOLIDADO: Verifica se o valor absoluto consolidado – "VAL_CS" (Campo 08) – é igual ao resultado da diferença entre o valor absoluto aglutinado – "VAL_AG" (Campo 03) – e o valor absoluto das eliminações – "VAL_EL" (Campo 05) –, considerando os indicadores da situação do saldo (devedor ou credor). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K300|1.01.01.01.01|1000,00|D|300,00|D|700,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: K300.
Campo 02 – Código da Conta Consolidada: 1.01.01.01.01.
Campo 03 – Valor Absoluto do Aglutinado: R$ 1.000,00.
Campo 04 – Indicador da Situação do Valor Aglutinado: D.
Campo 05 – Valor Absoluto das Eliminações: R$ 300,00.
Campo 06 – Indicador da Situação do Valor Eliminado: D.
Campo 07 – Valor Absoluto Consolidado: R$ 700,00 (R$ 1.000,00 – R$ 300,00).
Campo 08 – Indicador da Situação do Valor Absoluto Consolidado: D.

Registro K310: Empresas Detentoras das Parcelas do Valor Eliminado Total

O registro K310 apresenta as empresas detentoras das parcelas do valor eliminado total, com os respectivos valores eliminados.

REGISTRO K310: EMPRESAS DETENTORAS DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 4	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [EMP_COD_PARTE]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K310".	C	004	-	"K310"	Sim	-
02	EMP_COD_PARTE	Código da empresa detentora do valor aglutinado que foi eliminado	N	004	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100]
03	VALOR	Parcela do valor eliminado total	N	019	02	-	Sim	
04	IND_VALOR	Indicador da situação do valor eliminado: D – Devedor C – Credor	C	001	-	[D;C]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório.
Nível hierárquico: 4
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100: Verifica se o código da empresa detentora do valor aglutinado que foi eliminado – "EMP_COD_PART" (Campo 02) – foi informado no registro K100, no campo código de identificação da empresa participante – "EMP_COD" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K310|1234|100,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: K310.
Campo 02 – Código da Empresa Detentora do Valor Aglutinado que Foi Eliminado: 1234.
Campo 03 – Parcela do Valor Eliminado Total: R$ 100,00.
Campo 04 – Indicador da Situação do Valor Eliminado: D.

Registro K315: Empresas Contrapartes das Parcelas do Valor Eliminado Total

O registro K315 apresenta as empresas contrapartes das parcelas do valor eliminado total, com os respectivos valores eliminados.

REGISTRO K315: EMPRESAS CONTRAPARTES S DAS PARCELAS DO VALOR ELIMINADO TOTAL	
Regras de validação do registro	
Nível Hierárquico – 5	**Ocorrência – 0:N**
Campo(s) chave: [EMP_COD_CONTRA] + [COD_CONTRA]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K315".	C	004	-	"K315"	Sim	-
02	EMP_COD_CONTRA	Código da empresa da contrapartida	N	004	-	-	Sim	[REGRA_EXISTE_EMP_ COD_K100] [REGRA_EMP_COD_CONTRA_ DIFERENTE_EMP_COD_PARTE]
03	COD_CONTRA	Código da conta consolidada da contrapartida	C	-	-	-	Sim	[REGRA_COD_CTA_DIFERENTE_ COD_CONTRA] [REGRA_EXISTE_COD _CTA_K300]
04	VALOR	Parcela da contrapartida do valor eliminado total	N	019	02	-	Sim	[REGRA_MAIOR_QUE_ZERO] [REGRA_SOMATORIO_ VALOR_CONTRAPARTIDA]
05	IND_VALOR	Indicador da situação do valor eliminado: D – Devedor C – Credor	C	001	-	[D;C]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório.
Nível hierárquico: 5
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro: não há.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_EXISTE_EMP_COD_K100: Verifica se o código da empresa da contrapartida – "EMP_COD_CONTRA" (Campo 02) – foi informado no registro K100, no campo código de identificação da empresa participante – "EMP_COD" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_EMP_COD_CONTRA_DIFERENTE_EMP_COD_PARTE: Verifica se o código da empresa da contrapartida – "EMP_COD_CONTRA" (Campo 02) – é diferente do código da empresa detentora do valor aglutinado que foi eliminado – "EMP_COD_PARTE" (Campo 02) – informado no registro K310. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_COD_CTA_DIFERENTE_COD_CONTRA: Verifica se o código da conta consolidada da contrapartida – "COD_CONTRA" (Campo 03) – é diferente do código da conta consolidada – "COD_CTA" (Campo 02) – informado no registro K300. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

REGRA_EXISTE_COD_CTA_K300: Verifica se o código da conta consolidada da contrapartida – "COD_CONTRA" (Campo 03) – existe em algum dos registros K300 existentes, no campo código da conta consolidada – "COD_CAT" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_MAIOR_QUE_ZERO: Verifica se a parcela da contrapartida do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 04) – é maior que zero. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_SOMATORIO_VALOR_CONTRAPARTIDA: Verifica se o somatório dos valores informados no campo parcela da contrapartida do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 04) – é igual à parcela do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 04) – do registro K310. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|K315|5678|2.01.02.01.02|100,00|D|

Campo 01 – Tipo de Registro: K310.
Campo 02 – Código da Empresa da Contrapartida: 5678.
Campo 03 – Código da Conta Consolidada da Contrapartida: 2.01.02.01.02.
Campo 04 – Parcela da Contrapartida do Valor Eliminado Total: R$ 100,00.
Campo 05 – Indicador da Situação do Valor Eliminado: D.

Registro K990: Encerramento do Bloco K

O registro K990 encerra o bloco K e indica o total de linhas do bloco K. O registro K990 também deve ser considerado no total de linhas do bloco K.

REGISTRO K990: ENCERRAMENTO DO BLOCO K	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "K990".	C	004	-	"K990"	Sim	-
02	QTD_LIN_K	Quantidade total de linhas do Bloco K.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QRD_LIN_ BLOCOK]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "K990" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_BLOCOK: Verifica se número de linhas do bloco K é igual à quantidade de linha do bloco K informada no campo – "QTD_LIN" (Campo 02).

V - Exemplo de Preenchimento:

|K990|1000|

Campo 01 – Tipo de Registro: K990
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Bloco K: 1000 (O bloco K tem um total de 1000 linhas)

Bloco 9: Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Registro 9001: Abertura do Bloco 9

O registro 9001 abre o bloco 9 e indica se há ou não há dados informados no bloco.

REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "9001".	C	004	-	"9001"	Sim	-
02	IND_DAD	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados.	N	001	-	[0,1]	Sim	-

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "9001" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos: não há.

V - Exemplo de Preenchimento:

|9001|0|

Campo 01 – Tipo de Registro: 9001
Campo 02 – Indicador de Movimento: 0 (bloco com dados informados)

Registro 9900: Registros do Arquivo

Este registro identifica a quantidade de registros, por tipo de registro, do arquivo.

REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO	
Regras de validação do registro [REGRA_QTD_REG_BLC_OBRIGATORIO] [REGRA_REG_BLC_DUPLICIDADE]	
Nível Hierárquico – 2	**Ocorrência – 1:N**
Campo(s) chave: [REG_BLC]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "9900".	C	4	-	"9900"	Sim	-
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo.	C	4	-	Somente tipos de registro previstos para a escrituração contábil digital	Sim	-
03	QTD_REG_BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QTD_REG_BLC]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 2
Ocorrência: Vários por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_QTD_REG_BLC_OBRIGATORIO: Verifica se todos os tipos de registros existentes no arquivo foram totalizados no registro 9900. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_REG_BLC_DUPLICIDADE: Verifica se o registro não é duplicado considerando a chave registro que será totalizado – "REG_BLC" (Campo 02). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_REG_BLC: Verifica se o número de linhas do arquivo, por tipo de registro, é igual ao valor informado no total de registros do tipo informado no campo registro que será totalizado – "QTD_REG_BLC" (Campo 03). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

V - Exemplo de Preenchimento:

|9900|0150|10|
Campo 01 – Tipo de Registro: 9900
Campo 02 – Registro que Será Totalizado no Próximo Campo: 0150
Campo 03 – Total de Registro do Tipo Informado no Campo Anterior: 10

Registro 9990: Encerramento do Bloco 9

O registro 9990 encerra o bloco 9 e indica o total de linhas do bloco 9. O registro 9990 também deve ser considerado no total de linhas do bloco 9.

REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "9990".	C	004	-	"9990"	Sim	-
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QRD_LIN_ BLOCO9]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência: Um por arquivo.

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "9990" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_BLOCO9: Verifica se número de linhas do bloco 9 é igual à quantidade total de linhas do bloco 9 – "QTD_LIN" (Campo 02).

V - Exemplo de Preenchimento:

|9990|100|

Campo 01 – Tipo de Registro: 9990
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Bloco 9: 100 (O bloco 9 tem um total de 100 linhas)

Registro 9999: Encerramento do Arquivo Digital

O registro 9999 encerra o arquivo digital e indica o seu total de linhas. O registro 9999 também deve ser considerado no total de linhas do arquivo digital.

REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL	
Regras de validação do registro [REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ]	
Nível Hierárquico – 1	**Ocorrência – 1:1**
Campo(s) chave: [REG]	

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Decimal	Valores Válidos	Obrigatório	Regras de Validação do Campo
01	REG	Texto fixo contendo "9999".	C	004	-	"9999"	Sim	-
02	QTD_LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N	-	-	-	Sim	[REGRA_QTD_LIN_ ARQUIVO]

I - Observações:

Registro obrigatório
Nível hierárquico: 1
Ocorrência - um (por arquivo)

II – Tabelas do Registro: não há.

III - Regras de Validação do Registro:

REGRA_OCORRENCIA_UNITARIA_ARQ: Verifica se o registro ocorreu apenas uma vez por arquivo, considerando a chave "9999" (REG). Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_QTD_LIN_ARQUIVO: Verifica se número de linhas do arquivo digital é igual à quantidade total de linhas do arquivo digital – "QTD_LIN" (Campo 02).

V - Exemplo de Preenchimento:

|9999|10000|

Campo 01 – Tipo de Registro: 9999
Campo 02 – Quantidade Total de Linhas do Arquivo Digital: 10000 (O arquivo digital tem um total de 10.000 linhas)

Capítulo 4 – Regras de Validação

As validações são executadas em três blocos. O segundo bloco só é realizado se não forem encontrados erros na execução do primeiro bloco. De forma semelhante, o terceiro bloco só será realizado se o arquivo passar nas validações do segundo bloco. Assim, depois de consertados os erros identificados no primeiro conjunto de regras, podem aparecer erros que não foram listados na primeira validação e assim por diante.

O PVA do Sped Contábil realiza as seguintes verificações:

1. Validade dos certificados digitais utilizados nas assinaturas do livro e do requerimento;
2. Verificação de repetição de número de outro livro já enviado (com exceção dos substituídos e dos indeferidos);
3. Sobreposição do período em relação a outra ECD já enviada; e
4. Integridade da transmissão.

As validações de certificado são normalmente realizadas pelo Receitanet.

Durante a transmissão do arquivo da escrituração contábil deverá ser verificado se o arquivo da escrituração já foi enviado anteriormente. Para tanto devem ser considerados os seguintes dados que combinados tornam uma escrituração contábil única:

1. CNPJ;
2. Forma de Escrituração Contábil;
3. Número do livro; e
4. Natureza do livro (somente será considerado para formação da identificação única se a forma da escrituração for Auxiliar(A) ou Razão Auxiliar(Z)).

Se for identificada alguma escrituração já enviada anteriormente com os dados acima, o sistema deverá verificar ainda:

1. Situação da escrituração; e
2. *Hash* da escrituração.

Caso a situação da escrituração já enviada seja "indeferida" e o *hash* seja diferente da escrituração a ser transmitida, o sistema não deverá considerar uma escrituração duplicada, e deverá permitir a transmissão da escrituração. Caso contrário, a escrituração será considerada duplicada.

Durante a transmissão do arquivo da escrituração contábil deverá ser verificado se o arquivo não está sobrepondo o período de outro que já foi enviado anteriormente. Para tanto devem ser considerados os seguintes dados que combinados criam a identificação única da escrituração contábil por período:

1. CNPJ;
2. Forma de Escrituração Contábil; e
3. Natureza do livro (somente será considerado para formação da identificação única se a forma da escrituração for Auxiliar(A) ou Razão Auxiliar(Z)).

Se o período da escrituração não estiver sobreposto não é necessário fazer nenhuma validação relativa a equivalência de formas da escrituração. Contudo, considerando que os períodos de duas escriturações estejam sobrepostos, é necessário fazer a validação da equivalência de formas da escrituração.

As inconsistências encontradas nos arquivos são classificadas em dois tipos:
- "**Erro**" - permite que apenas a funcionalidade de "Importação/Validação" seja executada.
- "**Aviso**" - não impede a execução das demais funcionalidades.

Portanto, erros impedem a continuidade dos trabalhos e os avisos não impedem. No caso de aviso, cabe à entidade avaliar se ela é ou não um erro.

4.1. Regras de Validação Nível 1

4.1.1. Regras de Validação de Estrutura 1

As regras de validação de estrutura 1 interrompem a análise da linha onde ocorreram erros, prosseguindo com a validação da próxima linha.

Nº	Código da Regra de Validação	Descrição	Tipo
01	REGRA_HIERARQUIA_ARQUIVO	Verifica se o arquivo está com organização hierárquica correta, conforme nível hierárquico definido em cada registro.	Erro
02	REGRA_ESTRUTURA_INVALIDA	Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável. Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, após o caractere delimitador "|" (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII) acima mencionado, os caracteres "CR" (*Carriage Return*) e "LF" (*Line Feed*) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII). Ao início e ao final de cada campo (incluídos o primeiro e o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador "|" (*Pipe* ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII). O caractere delimitador "|" (*Pipe*) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos. Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo; nulo; *null*) deverá ser iniciado com caractere "|" e imediatamente encerrado com o mesmo caractere "|" delimitador de campo.	Erro
03	REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO	Verifica se o tipo de registro é obrigatório, conforme obrigatoriedade definida em cada registro.	Erro
04	REGRA_REGISTRO_NAO_SE_APLICA	Verifica se o tipo de registro se aplica à escrituração, conforme definições do leiaute do arquivo.	Erro

4.1.2. Regras de Validação de Estrutura 2

As regras de validação de estrutura 2 não interrompem a análise da linha durante a validação.

Nº	Código da Regra de Validação	Descrição	Tipo
01	REGRA_CAMPO_INVALIDO	Verifica se o campo foi preenchido com valores válidos e se o campo está de acordo com as regras gerais de preenchimento, conferindo também o tipo e tamanho.	Erro
02	REGRA_CAMPOS_ADICIONAIS	Os campos adicionais acrescentados aos registros não serão validados. Entretanto deverá ser permitida a existência do campo adicional.	--
03	REGRA_TAMANHO_CAMPO_INVALIDO	Verifica se a quantidade de caracteres com que o campo foi preenchido está de acordo com o especificado no item tamanho da descrição das colunas das tabelas apresentadas e com o informado na coluna tamanho do campo.	Erro
04	REGRA_VALORES_VALIDOS_INVALIDO	Verifica se o valor com que o campo foi preenchido está de acordo com o especificado no item valores válidos da descrição das colunas das tabelas apresentadas e com o informado na coluna valores válidos do campo.	Erro
05	REGRA_TIPO_CAMPO_RAZAO_AUXIILIAR	Verificar se o tipo do campo informado nos campos "DESC_CAMPO" (Campo 03) e "TIPO_CAMPO" (Campo 04) do registro I510 corresponde ao valor informado no campo de acordo com os itens tipo e decimal da descrição das colunas das tabelas apresentadas.	Erro
06	REGRA_TAMANHO_ARQUIVO	Verifica se tamanho do arquivo é menor que um gigabyte. Se maior, verifica se o e período da escrituração (Campos 03 - "DT_INI" e 04 - "DT_FIN" do registro 0000) refere-se a apenas um mês.	Erro

4.2. Regras de Validação Nível 2

Os registros que apresentarem erro na validação nível 1 não serão analisados na validação nível 2. Todas as regras de validação de nível 2 foram apresentadas nos próprios registros dos leiautes 1 e 2.

A N E X O S - Alterações em Relação ao Manual Anexo ao Ato Declaratório Executivo Cofis nº 93/2016

ALTERAÇÃO:
Revisão dos textos explicativos das regras de validação constantes no Manual.

ALTERAÇÃO:
Capítulo 1 – Informações Gerais: Atualização de texto.

Leiaute	Período	Manual
Leiaute 1	Até o Ano-Calendário 2012	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 2	Ano-Calendário 2013	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 3	Ano-Calendário 2014	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 4	Ano-Calendário 2015	Ato Declaratório Cofis nº 34/2016
Leiaute 5	A partir do Ano-Calendário 2016	Ato Declaratório Cofis nº XX/2017

ALTERAÇÃO:
1.11. Limite de Tamanho e Período dos Livros: Atualização de texto.

Como regra geral, o livro é mensal, mas pode conter mais de um mês, desde que não ultrapasse 1 GB (gigabyte).

Os períodos de escrituração do livro principal e dos livros auxiliares devem coincidir. Portanto, se a escrituração possui um livro principal e um livro auxiliar e, em virtude do tamanho, o livro principal é fracionado em 12 livros mensais, o livro auxiliar também deverá ser dividido em 12 livros mensais, seguindo os períodos adotados no livro principal.

Existem outros limites:

- Todos os meses devem estar contidos no mesmo ano.

- Não deve conter fração de mês (exceto nos casos de início de atividade, cisão parcial ou total, fusão, incorporação ou extinção).

Para as situações especiais de cisão parcial ou incorporação (se incorporadora) serão geradas duas escriturações:

Escrituração 1: Do início do ano-calendário (ou data posterior, caso o contribuinte tenha iniciado suas atividades do próprio ano-calendário) até a data da situação especial. No caso de cisão, será informado o código "1" (Cisão) no campo indicador de situação especial do registro 0000. No caso de incorporação, será informado o código "3' (Incorporação) no campo indicador de situação especial do registro 0000. O campo indicador de situação no início do período do registro 0000 será preenchido com o código "0" (Normal).

Escrituração 2: Da data da situação especial até o final do ano-calendário. Não arquivo, não há situação especial a ser informada. O campo indicador de situação especial não será preenchido (deixar em branco). Por outro lado, o campo indicador de situação no início do período será preenchido com o código "2" (resultante de cisão/fusão ou remanescente de cisão, ou realizou incorporação).

Exemplo: Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de cisão em 28/06/2015 e a empresa prosseguiu as atividades (cisão parcial).

Duas escriturações devem ser entregues.

Escrituração 1: De 15/03/2015 até 28/06/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de julho de 2015). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "1" (Cisão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

Escrituração 2: De 29/06/2015 a 31/12/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de maio de 2016). O campo indicador de situação especial do registro 0000 não será preenchido (deixar em branco) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "2" (Resultante de cisão).

OBS.: A exceção, para esses casos (cisão parcial ou incorporação, quando é incorporadora), ocorre se a data da situação especial ocorrer no último dia do ano. Nesse caso, será gerada apenas uma escrituração.

Exemplo: Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de cisão em 31/12/2015 e a empresa prosseguiu as atividades (cisão parcial).

Uma escrituração deve ser entregue: de 15/03/2015 até 31/12/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de janeiro de 2016). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "1" (Cisão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

Caso a situação especial ocasione a extinção da pessoa jurídica (incorporação, no caso de incorporada, ou cisão total ou fusão) só haverá escrituração do início do ano-calendário (ou data posterior, caso o contribuinte tenha iniciado suas atividades do próprio ano-calendário) até a data da situação especial.

Exemplo: Uma empresa iniciou atividades em 15/03/2015. Ocorreu um evento de fusão em 28/06/2015.

Uma escrituração deve ser entregue: de 15/03/2015 até 28/06/2015 (A data limite para a entrega será o último dia útil do mês de julho de 2015). O campo indicador de situação especial do registro 0000 será preenchido com o código "2" (Fusão) e o campo indicador de situação no início do período será preenchido com "1" (Abertura).

ALTERAÇÃO:

1.13. Assinatura do Livro Digital: Atualização de texto.

Regras para a assinatura do livro digital:

Toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um certificado e-PJ ou e-CNPJ.

O certificado e-PJ ou e-CNPJ deve coincidir com os primeiros oito dígitos (CNPJ básico) do CNPJ do declarante no registro 0000.

Os certificados assinantes de uma ECD podem ser A1 ou A3, e emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Todos os códigos de qualificação do assinante (registro J930) devem utilizar o e-PF ou e-CPF, com exceção do código 001 – Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ, que só pode utilizar e-PJ ou e-CNPJ.

Além das assinaturas do certificado e-PJ ou e-CNPJ e do certificado e-PF ou e-CPF do contador pode haver qualquer número de assinaturas.

O responsável pela assinatura da ECD pode ser, a critério da pessoa jurídica, o próprio e-CNPJ ou e-PJ ou outro responsável assinante, conforme estipulado em ato societário.

A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador responsável pela ECD e uma do contador responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920), conforme o caso (demonstrações auditadas ou não auditadas por auditor independente).

ALTERAÇÃO:

1.22. Pessoas Jurídicas Registradas em Cartório: Atualização de texto.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, as empresas registradas em cartórios estão dispensadas da autenticação para fins fiscais, no âmbito do Sped, exclusivamente em relação aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil. Portanto, para cumprir a obrigação acessória com a Receita Federal do Brasil, transmita a escrituração via Sped Contábil. Não há taxa a pagar para a Receita Federal do Brasil.

O CTG 2001 (R2), que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), estabelece que os livros deverão ser autenticados somente quando a exigência constar de legislação específica:

11. O Livro Diário deve ser autenticado no registro público ou entidade competente, apenas quando for exigível por legislação específica.

Caso a pessoa jurídica entenda estar obrigada à autenticação, esta poderá ser obtida no seguinte endereço: https://www.rtdbrasil.org.br/ - Módulo de Registro de Livros Fiscais para os Cartórios de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica.

ALTERAÇÃO:

Registro 0000: Abertura do Arquivo Digital e Identificação do Empresário ou da Sociedade Empresária: Atualização de descrição de campo, atualização de texto, atualização de regra, inclusão de regra e exclusão de regra.

18	COD_SCP	CNPJ da SCP (Art. 4º, XVII, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016). Observação: Só deve ser preenchido pela própria SCP com o CNPJ da SCP (Não é preenchido pelo sócio ostensivo).	N	014	-		Não	[REGRA_SCP_OBRIGATORIO] [REGRA_SCP_NAO_PREENCHER] [REGRA_CNPJ_DIFERENT_SCP]
20	IND_ESC_CONS	Escriturações Contábeis Consolidadas: (Deve ser preenchido pela empresa controladora obrigada a informar demonstrações contábeis consolidadas, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas). S – Sim N – Não	C	001	-	[S; N]	Sim	-

Atualização de texto:

Campo 19 (IDENT_MF) – Identificação de Moeda Funcional – Como os registros de moeda funcional são parametrizáveis, por meio da criação de campos adicionais no registro I020, na criação de uma ECD por meio da interface do programa do Sped Contábil, esse campo ficará desabilitado e com a opção "Não". Portanto,

para pessoas jurídicas que utilizarem a moeda funcional, deverá ser feita a importação do arquivo da ECD já com a opção "Sim" no campo de identificação de moeda funcional e todos os campos adicionais preenchidos.

Atualização de regra:

REGRA_HASH_SUBSTITUIDA: Verifica se o campo *Hash* da escrituração substituída – "COD_HASH_SUB" (Campo 15) – foi preenchido quando o campo indicador de finalidade da escrituração – "IND_FIN_ESC" (Campo 14) – for igual a "1 – Substituta". Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

Inclusão de regra:

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ da SCP – "COD_SCP" (Campo 18) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

Exclusão de regra: REGRA_VALIDA_FINALIDADE_ECD.

ALTERAÇÃO:
Registro 0035: Identificação das SCP: Alteração da descrição do campo.

	COD_SCP	CNPJ da SCP (Art. 4º, XVII, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016).	C	014	-	-	Sim	-

ALTERAÇÃO:
Registro I030: Termo de Abertura do Livro: Criação de regra e Exclusão de regra.

Exclusão de regra: REGRA_VALIDA_IDENT_MF_LIVRO_RAS

REGRA_ENCERRAMENTO_EXERCICIO: Verifica, quando a data do encerramento do exercício social – "DT_EX_SOCIAL" (Campo 12) – for maior ou igual que a data inicial das informações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) do registro 0000 - e menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) do registro 0000 - e quando o indicador da forma da escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) do registro I010 - foi igual a "G", "R" ou "B", se existe pelo menos um registro I350 – Saldo das Contas de Resultado Antes do Encerramento – Identificação da Data – com a data da apuração do resultado – "DT_RES" (Campo 02) – igual à data do encerramento do exercício social – "DT_EX_SOCIAL" (Campo 12).

ALTERAÇÃO:
Registro I051: Plano de Contas Referencial: Atualização de texto e alteração do tamanho do campo.

O plano de contas referencial tem por finalidade estabelecer um mapeamento (DE-PARA) entre as contas analíticas de ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas do plano de contas da pessoa jurídica e um plano de contas padronizado.

Observação: Caso a pessoa jurídica utilize subcontas auxiliares conforme previsão dos art. 295, 296, 298 e 299 da Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, as subcontas auxiliares devem ser mapeadas para a conta referencial "pai" da respectiva subconta.

02	COD_PLAN_REF	Código da instituição responsável pela manutenção do	C	001	-	-	Sim	[REGRA_TABELA_ ENTIDADES]

		plano de contas referencial, conforme tabela publicada pelo Sped.						

ALTERAÇÃO:
Bloco J: Demonstrações Contábeis: Atualização de texto.

Quando o campo de identificação de moeda funcional – "IDENT_MF" (campo 19) – do registro 0000 for igual a "S" (Sim), os campos já existentes nos registros I155, I157, I200, I250, I310 e I355 deverão ser preenchidos com os valores baseados em moeda **nacional**, atendendo ao disposto nos artigos 286 e 287 da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017. A escrituração em moeda funcional deverá compor todos os livros contábeis, sejam principais ou auxiliares. Consequentemente, os valores do bloco J serão verificados pelo programa da ECD, por meio dos códigos de aglutinação, considerando os valores baseados em moeda nacional dos registros do bloco I, quando não houver informação de moeda nacional na ECD. Quando houver identificação de moeda funcional, o contrário ocorre. A verificação é efetuada pelos valores em moeda funcional, ou seja, em função dos campos auxiliares criados para a informação dos valores em moeda funcional.

ALTERAÇÃO:
Registro J210: DLPA – Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados/DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido: Exclusão de regra.

REGRA_REGISTRO_OBRIGATORIO_DT_EX_SOCIAL: Quando a data de encerramento do exercício social – DT_EX_SOCIAL (Campo 12) – do registro I030 for maior ou igual que a data inicial das demonstrações contidas no arquivo – "DT_INI" (Campo 03) – do registro 0000 e menor ou igual que a data final das informações contidas no arquivo – "DT_FIN" (Campo 04) – do registro 0000 e o indicador da forma de escrituração contábil – "IND_ESC" (Campo 02) – do registro I010 for igual a "G", "R" ou "B", o registro J210 deverá ser informado. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um aviso.

ALTERAÇÃO:
Registro J930: Identificação dos Signatários da Escrituração e do Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD: Atualização de texto, alteração de campo, alteração de descrição de campo, inclusão de qualificação do assinante e criação de regras.

O registro J930, que identifica os signatários da escrituração.

Regras para a assinatura do livro digital:

1. Toda ECD deve ser assinada, independentemente das outras assinaturas, por um certificado e-PJ ou e-CNPJ.
2. O certificado e-PJ ou e-CNPJ deve coincidir com os primeiros oito dígitos (CNPJ básico) do CNPJ do declarante no registro 0000.
3. Todos os certificados assinantes de um ECD podem ser A1 ou A3, desde que emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
4. Todos os códigos de qualificação do assinante (registro J930) devem utilizar o e-PF ou e-CPF, com exceção do código 001 – Signatário da ECD com e-PJ ou e-CNPJ, que só pode utilizar e-PJ ou e-CNPJ.
5. Além das assinaturas do certificado e-PJ ou e-CNPJ e do certificado e-PF ou e-CPF do contador, pode haver qualquer número de assinaturas.

O livro digital deve ser assinado pelo certificado da pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ), pelo contador e pelo responsável pela assinatura da ECD, que pode ser, a critério da pessoa jurídica, o próprio e-CNPJ ou e-PJ ou outro responsável assinante, conforme estipulado em ato societário.

A ECD substituta deverá ter, pelo menos, três assinaturas (uma do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, uma do contador responsável pela ECD e uma do contador responsável pelo termo de verificação para fins de substituição da ECD). Se houver alteração de lançamentos contábeis, também será necessária a assinatura de outro profissional contábil (910) ou auditor independente (920), conforme o caso (demonstrações auditadas ou não auditadas por auditor independente).

03	IDENT_CPF_CNPJ	CPF ou CNPJ	N	14	-	-	Sim	[REGRA_VALIDA_CPF] [REGRA_VALIDA_CNPJ]
12	IND_RESP_LEGAL	Identificação do signatário que será validado como responsável pela assinatura da ECD, conforme atos societários: S – Sim N – Não	C	001	-	[S; N]	Sim	

II – Tabelas do Registro:

Campo 4: Qualificação do Assinante (IDENT_QUALIF) e Campo 5: Código de Qualificação do Assinante (COD_ASSIN)

Tabela de Qualificação do Assinante

Código	Descrição 1
001	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
203	Diretor
204	Conselheiro de Administração
205	Administrador
206	Administrador do Grupo
207	Administrador de Sociedade Filiada
220	Administrador Judicial – Pessoa Física
222	Administrador Judicial – Pessoa Jurídica - Profissional Responsável
223	Administrador Judicial/Gestor
226	Gestor Judicial
309	Procurador
312	Inventariante
313	Liquidante
315	Interventor
801	Empresário
900	Contador/Contabilista
910	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
920	Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
999	Outros

IV – Regras de Validação dos Campos:

REGRA_VALIDA_CPF: Verifica se a regra de formação do CPF – "IDENT_CPF_CNPJ" (Campo 03) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

REGRA_VALIDA_CNPJ: Verifica se a regra de formação do CNPJ – "IDENT_CPF_CNPJ" (Campo 03) – é válida. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.

ALTERAÇÃO:

Registro K315: Empresas Contrapartes das Parcelas do Valor Eliminado Total: Inclusão de regra.

REGRA_SOMATORIO_VALOR_CONTRAPARTIDA: Verifica se o somatório dos valores informados no campo parcela da contrapartida do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 04) – é igual à parcela do valor eliminado total – "VALOR" (Campo 04) – do registro K310. Se a regra não for cumprida, o PVA do Sped Contábil gera um erro.